



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°021 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°005/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de diárias decorrentes de viagem a servidor público disposto no Decreto Estadual nº 30.719/2011, de 27 de outubro de 2011, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor **PEDRO TINO PINHEIRO FREITAS**, matrícula nº 3000040-4, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS-3 desta Secretaria da Infraestrutura, a viajar à cidade de ARACATI/RUSSAS/MORADA NOVA-CE, no dia 22 de janeiro de 2024 para realizar vistorias nas Unidades Consumidoras para Migração ao Mercado Livre de Energia, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de 38,55 (trinta e oito Reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º, caput, 4º, caput, § 1º, alínea b, 5º e 10º do Decreto Estadual nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°06/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso xiv, da lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso iv, do decreto estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE CONCEDER Vale-Transporte, nos termos do § 3º do art. 6º do decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de JANEIRO/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°06/2024,
REFERENTE AO VALE TRANSPORTE METROPOLITANO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024
VALE METROPOLITANO: CONTRATO N°014/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	44

*** *** ***

PORTARIA N°07/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso xiv, da lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso iv, do decreto estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE CONCEDER Vale-Transporte, nos termos do § 3º do art. 6º do decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°07/2024,
REFERENTE AO VALE TRANSPORTE METROPOLITANO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024
VALE METROPOLITANO: CONTRATO N°014/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	38

*** *** ***

PORTARIA N°08/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso xiv, da lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso iv, do decreto estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE CONCEDER Vale-Transporte, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JANEIRO/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°08/2024,
REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE JANEIRO DE 2024
VALE URBANO: CONTRATO N°013/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	44
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	44
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	44

*** *** ***

PORTARIA N°09/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso xiv, da lei estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso iv, do decreto estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE CONCEDER Vale-Transporte, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês FEVEREIRO/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°09/2024,
REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE FEVEREIRO DE 2024
VALE URBANO: CONTRATO N°013/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	38
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	38
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	38

*** *** ***



EXTRATO 6º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/SEINFRA/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, representada neste ato pelo seu Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações, ADÃO LINHARES MUNIZ, brasileiro, engenheiro mecânico e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE**, neste ato representado pelo Prefeito, ELIZEU CHARLES MONTEIRO, já qualificado no instrumento primitivo, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Ajuste nº002/SEINFRA/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1. 1. Nas informações contidas no Proc. Adm. NUP nº 08001.002930/2023-02, em especial: a) Parecer Técnico nº 002/2023 – COETE/SEINFRA; b) Parecer Jurídico 004/2024 – ASJUR/SEINFRA; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; e d) Solicitação do Parceiro. 1.2. Nos artigos 32 e 55, inciso I, alínea “c”, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, bem como na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, e na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; 1.3. Nos preceitos do Direito Público. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Ajuste por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de fevereiro de 2024, com término previsto para 31 de julho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 3.1 As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste original, não alteradas pelo presente aditamento, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Signatários: Adão Linhares Muniz, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da SEINFRA, e Elizeu Charles Monteiro, Prefeito de Itarema/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA REPASSE DE SUBSÍDIO
Nº001/SEINFRA/METROFOR/2024**

Termo de Cooperação para Repasse de Subsídio, que entre si fazem a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – Seinfra e a **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR** para os fins nele indicados. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: 1.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação na Lei nº 17.505, de 27 de maio de 2021, que autoriza a concessão de Subsídio Tarifário no serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos ou guias operados pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 35.828, de 10 de janeiro de 2024; na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e na Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais). CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste **Termo de Cooperação a transferência do subsídio ao passageiro**, na forma regulada no Decreto nº 35.828/24, obedecidas as diretrizes aqui expostas. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1. O valor global do presente Termo de Cooperação é de R\$ 192.819.485,29 (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para o exercício de 2024, objetivando o cumprimento do estabelecido no decreto em epígrafe. 3.2. O valor previsto no item anterior poderá ser alterado conforme deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: 6.1. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado se assim for necessário. CLÁUSULA NONA – DO FORO: 9.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou questão porventura existente entre estes, renunciando desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Signatários: ANTONIO NEI DE SOUSA, Secretário da Infraestrutura, e PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO, Diretor Presidente do Metrofor, e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA, Diretor de Gestão Empresarial do Metrofor. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº09/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000976/2024-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade do Crato, durante o período de 02/01/2024 á 15/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** *** ***

PORTARIA Nº35/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000971/2024-16, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 02/01/2024 á 31/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº35/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº99/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.000141/2024-81, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes

na Portaria nº 1753/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/09/2023 a 29/09/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°99/2024 04 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	Membro	40,00	60,00	5	0	200,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
JEAN CARLOS DA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						1.800,00

*** * *** *

PORTARIA N°177/2024 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais e, considerando Lei 13.709/2018, RESOLVE: Art.1º - **DESIGNAR** o senhor **ODAIR JOSÉ FACUNDO OLIVEIRA**, para a função de Data Protection Officer – DPO - encarregado em analisar os processos e identificar os pontos de mudança com a finalidade de adequar este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE a LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados. Parágrafo único - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo DPO - Data Protection Officer terão suporte do Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°178/2024 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais e, considerando Lei 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, RESOLVE: Art.1º Alterar o nome da **Comissão Provisória Multissetorial**, instituída pela Portaria n.º 1827/2023, NUP n.º 08012.013594/2023-96, para Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará; Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes **MEMBROS**:

NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO
Marcos Antonio Sampaio de Macedo	Presidente	Diretoria Jurídica
Marcelo Souza Pinheiro	Membro	Superintendência Adjunta
Otávio Augusto Coelho de Medeiros	Membro	Núcleo Judicial
Hélio Matos Monteiro	Membro	Núcleo de Tecnologia da Informação
Gustavo Ronney Alexandre da Silva	Membro	Núcleo de Tecnologia da Informação
José Luis Vieira de Oliveira	Membro	Núcleo de Recursos Humanos
Ana Karoline Alves de Agrela	Membro	Núcleo de Arrecadação e Dívida Ativa
Andreya Paulla Martins Milhomem Laurentino	Membro	Núcleo de Processo Administrativo
Marcelo Santos de Freitas	Membro	Núcleo de Leilões
Rodolfo Leandro Ribeiro Da Silva	Membro	Núcleo de Prontuário

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria n.º 2034/2021 e Portaria n.º 1827/2023 08012.013594/2023-96. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°179/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001130/2024-18, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO- SEDE**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 16/01/2024 a 31/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 179/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GRACIELE ADA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOILA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** * *** *

PORTARIA 204/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001128/2024-49, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 23/01/2024 a 25/01/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº204/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXADA/CE -	23/01/2024 à 25/01/2024	2.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	23/01/2024 à 25/01/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	23/01/2024 à 25/01/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	23/01/2024 à 25/01/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	23/01/2024 à 25/01/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	23/01/2024 à 25/01/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	23/01/2024 à 25/01/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	23/01/2024 à 25/01/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 168,66

*** * *** *

PORTARIA 205/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001127/2024-02, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 30/01/2024 a 31/01/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1.5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 9,20	R\$ 101,20

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 9,20	R\$ 101,20
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 9,20	R\$ 101,20
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	30/01/2024 à 31/01/2024	1,5	R\$ 61,33	R\$ 92,00	R\$ 9,20	R\$ 101,20
TOTAL									R\$ 404,80

*** * *** *

PORTARIA N°206/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto no 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 01/01/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 3110/2023, publicada no DOE de 02/01/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°206/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Nº	NOME
01	ALEDSON DE SOUSA FAGUNDES
02	BIANCA ARAUJO PINHEIRO
03	CAMILA FREITAS DA SILVA
04	JOÃO CARLOS RODRIGUES COSTA
05	MARIA CLARA NEVES SOARES
06	MARCELO AUGUSTO ARAUJO ROSA
07	MYLENA DA SILVA
08	PEDRO LUCAS ARAUJO HONORIO
09	PEDRO LUCAS RIBEIRO ALENCAR
10	PEDRO ROCHA COSTA
11	VITORIA STEFANI DOS SANTOS
12	WLDASON ALMEIDA BARROS
13	YARA EMILLY DE SOUSA ALCANTARA

*** * *** *

PORTARIA N°264/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001419/2024-37, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 11/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°264/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** * *** *

PORTARIA N°269/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001424/2024-40, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2279/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/12/2023 a 31/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°269/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
KILDARY SILVA SALES	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						R\$10,00

*** * *** *

PORTARIA N°272/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001596/2024-13, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** cons-



tantes na Portaria nº 36/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº272/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FELIPE OLIVEIRA SENA	Membro	40,00	60,00	10	1	460,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Coordenador	50,00	80,00	10	1	580,00
TOTAL						1.040,00

*** *** ***

PORTARIA Nº273/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001612/2024-78, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2079/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº273/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						2.970,00

*** *** ***

PORTARIA Nº281/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº281/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2764-1-3	A	12
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006446-1	A/M	46/46
ARISTÊNIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	A	40
ARTHUR ALEX NUNES SALES40/40	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007203-0	A/M	40/40
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	160-1-2	A	40
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2950-1-9	A	46
JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2916-1-7	M	20
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3533-1-0	A	46
MARIA TEREZA PAIXÃO ARAÚJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	786-1-1	A	46
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006299-X	E	46
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2795-1-X	A	24
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	46/46
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	E	46
SUELENE CARLOS PEREIRA	VISTORIADOR	3006206-X	E	46
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	34

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: MARIA JOELMA BARROS; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro – Varjota/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, suas alterações, no processo NUP 08012.020235/2023-95; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 08/2020, que tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, 952 – Bairro Centro – Varjota-CE, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE naquela localidade. 2.2 Reajuste Contratual de 3,706990% ao valor global do aluguel, pela média da aplicação do INPC (IBGE), referente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.412,39 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 23 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; MARIA JOELMA BARROS- Proprietária do Imóvel de Varjota/CE.

José Antônio de Sena Neto

DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, 78, Venâncios, Crateús; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rt. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no processo nº 01884184/2023.; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: o acréscimo de 21,11% (vinte e um vírgula onze por cento), a partir da assinatura deste termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 64.356,16 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 15 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- SUPERINTENDENTE DA SOP; FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA- EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°22/2024
PROCESSO NUP N°08012.000984/2024-87

CREDOR: RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A, inscrito no CNPJ n.º 12.039.513/0001-95. **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A, referente ao Contrato de Locação n.º 73/2021, em razão da ausência de pagamento do aluguel no período de dezembro de 2023, no importe de R\$ 35.631,01 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e um reais e um centavos). O imóvel, objeto do Contrato n.º 73/2021, situa-se na Rua Desembargador Lauro Nogueira, n.º 1500, Bairro Papicu – Fortaleza/CE, e é destinado à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/Fortaleza – CE. Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 316/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob as Dotações Orçamentárias n.º 08200003.26.122.421.20137.15.339092.1.7531200070.1 (reduzida 19447) e 08200003.26.122.313.20904.0 3.339092.1.7531200070.1 (reduzida 15732), tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024 Mylena Paola Cavalcanti da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°03/2024 AO CONTRATO N°012/2023

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de adequação e atualização dos sistemas de prevenção e combate a incêndio das Estações da Linha Sul do METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA; V - ENDEREÇO: Av Santos Dumont, nº 6470, Cocó, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução do contrato por mais 03 (três) meses, contados de 16 de fevereiro de 2024 à 15 de maio 2024, como também com a prorrogação da vigência, por mais 03 (três) meses, contados de 02 de março 2024 à 01 de junho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 012/METROFOR/2023 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 23 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e João Paulo Angelim de Albuquerque pela METROFOR e Rafael Randal Moreira Mendes Carneiro pela CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°10/2024 AO CONTRATO N°002/2019

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades dos serviços de limpeza, higienização e conservação do Centro de Manutenção, Prédios Administrativos, Áreas Externas (jardins, pátios, estacionamentos) e Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Dionísio Torres – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação excepcional do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.908.878,52 (um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/METROFOR/2019 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 23 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Lúcia Maria Simões Pereira pela CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTEIRA N°01/2024 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema, matrícula nº 300007-5-7, Edilson Holanda Costa Filho, matrícula nº 000561-1-1, Carlos Alberto Mendes Júnior, matrícula nº 000537-1-6, Natália Pinheiro Xavier, matrícula nº 000684-1-1, Kátia Neide Costa Gomes, matrícula nº 000584-1-6, Antônio Geovânia Saraiva Taveira, matrícula nº 300121-1-9, Conceição de Maria Varella Fontenelle, matrícula nº 300165-1-3, Priscila Soares Mendonça, matrícula nº 000617-1-9 e Cristiano Fontenelle Garcia, matrícula nº 300026-1-X para sob a presidência do primeiro **compreom a Comissão** responsável pelo redesenho do processo de aquisição da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

PORTEIRA N°17/2024 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Ana Paula Silva de Oliveira, matrícula nº 300001-6-1, Daniela Rocha Godoy, matrícula nº 300002-0-X, Francisco Frank Soares, matrícula nº 000642-1-1, Ana Vládia da Costa Brito, matrícula nº 300001-7-X e Cristiane Aguiar do Vale Praciano, matrícula nº 000573-1-2 para sob a coordenação da primeira **compreom a equipe** para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de **Licença de Instalação** para usina solar fotovoltaica, a ser implantada no município de Sobral/CE, em razão social de POWERTIS BRASIL DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, protocolado através do processo nº 08357414/2023 do VIPROC. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DAS MULHERES

TERMO DE ADESÃO N°155/2023/SEM.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE RUSSAS, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, nº CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE RUSSAS, neste ato representado pelo prefeito SÁVIO GURGEL NOGUEIRA. CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nº 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento a violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação



em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: “A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” e, inciso I - “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação”; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

CLAUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DAS MULHERES - SEM 72
Sávio Gurgel Nogueira
PREFEITO DE RUSSAS74

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF nº _____ CPFnº _____



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°08/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.007543/2023-11 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JAKSON BARBOSA GAMA**, Professor, matrícula n.º 4807701-3, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal da Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Iracema/Ce, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL Janeiro a Dezembro de 2023

DESCRÍÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
RECEITA					
Arrecadação	138.465.876,03	132.425.017,37	96.987.274,67	123.813.177,44	491.691.345,51
Rendimentos	4.555.293,92	4.118.921,79	2.789.036,11	1.180.213,70	12.643.465,52
TOTAL	143.021.169,95	136.543.939,16	99.776.310,78	124.993.391,14	504.334.811,03
APLICAÇÃO					
Secretaria da Administração Penitenciária - SAP	2.148.557,60	813.369,60	50.835,60	-	3.012.762,80
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	14.385.827,66	6.919.514,58	30.775.293,16	22.382.362,13	74.462.997,53
Secretaria da Saúde - SESA	18.125.781,20	14.857.863,18	21.950.528,36	21.435.755,35	76.369.928,09
Secretaria da Cultura - SECULT	1.293.749,99	777.777,78	1.595.238,12	2.126.984,02	5.793.749,91
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE	-	3.811.660,00	5.707.550,00	5.952.550,00	15.471.760,00
Secretaria do Esporte - SESPORTE	2.020.000,00	5.886.568,00	1.911.861,66	278.328,44	10.096.758,10
Secretaria das Cidades - SCIDADES	-	12.416.189,26	4.261.704,31	5.688.290,33	22.366.183,90
Secretaria de Proteção Social - SPS	66.673.083,94	111.049.937,46	123.321.108,45	108.573.710,33	409.617.840,18
Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE	-	626.416,58	514.800,00	42.010,92	1.183.227,50
Secretaria da Educação - SEDUC	55.174,84	37.111,26	-	-	92.286,10
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA	2.258.648,67	9.914.573,15	2.712.328,78	364.744,81	15.250.295,41
TOTAL	106.960.823,90	167.110.980,85	192.801.248,44	166.844.736,33	633.717.789,52
SALDO	36.060.346,05	(30.567.041,69)	(93.024.937,66)	(41.851.345,19)	(129.382.978,49)

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês somente é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, assim a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;
- Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês ulterior, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);
- Nota 3 – Conforme extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2022, totalizou R\$ 130.764.469,43 (cento e trinta milhões setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).
- Fortaleza – Ce, aos 23 de janeiro de 2024.

Isaú Chaves Neto
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

*** * *** *

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO BIMESTRAL POR ENTIDADE 6º BIMESTRE - 2023
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Consulta em 11/01/2024 14:31 - 006888

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	686.255.350,00	91.559.622,27	-27.037.860,64	750.777.111,63	148.318.021,27	750.683.003,05	94.108,58
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	16.387.800,00	450.000,00	0,00	16.837.800,00	2.873.563,71	13.829.745,54	3.008.054,46
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	237.522.375,00	32.114.799,17	-7.985.696,50	261.651.477,67	56.881.899,28	252.628.600,84	9.022.876,83
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.358.915.782,00	83.412.656,16	-51.847.636,25	1.390.480.801,91	280.485.521,94	1.367.075.210,84	23.405.591,07
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	215.825.111,00	132.590.750,85	-57.907.216,29	290.508.645,56	51.206.905,86	245.869.576,65	44.639.068,91
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	3.887.882,00	475.932,00	-475.932,00	3.887.882,00	32.800,00	661.973,68	3.225.908,32
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	17.105.432,00	700.000,00	0,00	17.805.432,00	3.017.114,76	17.164.390,88	641.041,12
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	204.307.975,00	24.671.552,37	-13.370.616,54	215.608.910,83	48.147.832,20	210.569.388,28	5.039.522,55
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO CEARÁ	32.909.800,00	8.540.000,00	-5.000,00	41.444.800,00	4.918.413,03	37.769.433,77	3.675.366,23
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL DE TRÂNSITO	435.398.856,00	121.778.200,41	-32.213.838,43	524.963.217,98	125.636.879,04	371.854.745,15	153.108.472,83
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSTO	587.670.909,00	90.999.655,24	-94.351.449,71	584.319.114,53	131.888.258,14	484.317.410,39	100.001.704,14
08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	45.334.523,00	0,00	0,00	45.334.523,00	0,00	0,00	45.334.523,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	33.056.974,00	0,00	0,00	33.056.974,00	0,00	0,00	33.056.974,00
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	173.577.151,00	51.239.155,80	-68.215.591,24	156.600.715,56	24.863.980,03	145.948.711,42	10.652.004,14
10100002 - POLÍCIA CIVIL	748.986.869,00	16.827.106,18	-20.114.970,71	745.699.004,47	155.566.688,96	735.264.312,73	10.434.691,74
10100003 - POLÍCIA MILITAR	2.356.916.154,00	386.841.902,13	-396.665.261,20	2.347.092.794,93	480.878.230,14	2.317.302.352,17	29.790.442,76
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	260.385.735,00	26.294.075,40	-7.264.347,96	279.415.462,44	61.595.727,41	276.994.386,13	2.421.076,31
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	147.428.197,00	7.732.608,68	-9.744.806,50	145.415.999,18	27.389.858,14	126.563.649,07	18.852.350,11
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	18.455.673,00	8.668.243,60	-6.043.484,00	21.080.432,60	3.543.516,35	18.658.930,81	2.421.501,79
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	4.389.585,00	474.000,00	-874.000,00	3.989.585,00	894.223,65	3.802.884,09	186.700,91
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	28.220.000,00	86.630.573,44	-36.787.254,34	78.063.319,10	32.377.867,62	62.588.533,77	15.474.785,33
10200050 - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	10.400.000,00	5.833.513,30	0,00	16.233.513,30	5.833.513,30	5.833.513,30	10.400.000,00
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	84.944.282,00	3.369.552,63	-3.983.929,75	84.329.904,88	17.026.510,26	80.539.686,96	3.790.217,92
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	32.513.781,00	10.801.436,12	-50.000,00	43.265.217,12	10.266.806,30	34.412.265,20	8.852.951,92
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	22.180.472,00	4.605.028,70	-57.736,37	26.727.764,33	3.283.267,84	17.937.995,85	8.789.768,48
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	850.000,00	210.000,00	0,00	1.060.000,00	50.000,00	50.000,00	1.010.000,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	534.117.071,00	95.569.292,67	-35.928.812,41	593.757.551,26	124.568.725,30	585.812.768,28	7.944.782,98
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	5.665.370,00	0,00	0,00	5.665.370,00	0,00	935.752,12	4.729.617,88
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	42.752.312,00	27.467.616,00	-8.288.000,00	61.931.928,00	6.329.682,67	58.164.500,05	3.767.427,95
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	693.720.929,00	82.532.767,30	-50.912.096,75	725.341.599,55	152.337.672,24	691.416.392,62	33.925.206,93
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	16.965.637,00	11.236.370,06	-4.016.174,00	24.185.833,06	1.280.988,00	8.725.264,96	15.460.568,10
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	729.852.943,00	89.682.801,53	-57.346.070,38	762.189.674,15	152.903.727,48	740.819.720,32	21.369.953,83
19200005 - COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	223.251.303,00	290.524.411,24	-62.584.737,00	451.190.977,24	126.798.112,12	355.779.050,52	95.411.926,72
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	139.814.028,00	19.266.583,86	-1.216.883,85	157.863.728,01	33.727.915,60	150.758.230,75	7.105.497,26
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	15.354.646,00	25.203.942,73	-1.750.506,96	38.808.081,77	6.954.706,58	34.859.498,46	3.948.583,31
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	2.162.000,00	0,00	0,00	2.162.000,00	0,00	0,00	2.162.000,00



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.920.000,00	500.000,00	0,00	2.420.000,00	0,00	257.925,98	2.162.074,02
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.360.541.263,00	2.758.635.907,83	-823.232.184,23	6.295.944.986,60	1.135.719.760,39	5.945.001.202,61	350.943.783,99
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	2.285.377,00	1.140.658,40	-1.004.980,69	2.421.054,71	319.306,03	590.820,13	1.830.234,58
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.521.759.761,00	1.514.407.387,09	-1.088.938.041,42	5.947.229.106,67	1.273.924.404,27	5.609.032.809,62	338.196.297,05
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	207.917.217,00	28.571.513,97	-18.432.656,49	218.056.074,48	39.607.649,79	177.559.688,41	40.496.386,07
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	15.000.000,00	103.600.600,42	-2.523.613,64	116.076.986,78	3.522.464,77	16.644.693,40	99.432.293,38
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	343.006.340,00	75.678.802,77	-46.378.096,96	372.307.045,81	54.475.676,23	171.131.632,26	201.175.413,55
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	24.990.804,00	16.814.996,81	-3.677.492,26	38.128.308,55	7.151.061,70	34.489.992,00	3.638.316,55
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	33.827.978,00	5.777.680,62	-4.343.687,22	35.261.971,40	5.926.768,35	30.765.290,19	4.496.681,21
30000000 - CASA CIVIL	159.807.815,00	252.924.952,67	-37.873.423,97	374.859.343,70	83.074.665,66	286.723.418,25	88.135.925,45
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	11.250.531,00	642.790,00	-565.090,00	11.328.231,00	2.092.954,34	8.943.318,51	2.384.912,49
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	5.561.479,00	0,00	-4.158.684,69	1.402.794,31	345,00	1.400.994,31	1.800,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	234.607.237,15	-35.302.068,18	199.305.168,97	83.815.041,39	195.353.632,93	3.951.536,04
31000000 - SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	105.867.330,00	14.768.293,94	-6.793.633,39	113.841.990,55	13.096.055,78	65.494.276,60	48.347.713,95
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	328.312.841,00	73.381.804,25	-36.573.809,20	365.120.836,05	74.418.503,82	338.793.270,34	26.327.565,71
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	100.666.987,00	16.851.192,60	-5.062.371,17	112.455.808,43	24.188.710,08	101.666.502,46	10.789.305,97
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	131.500.781,00	14.006.422,55	-1.470.000,00	144.037.203,55	30.670.090,13	134.661.051,68	9.376.151,87
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	159.041.051,00	89.494.555,86	-79.098.054,96	169.437.551,90	30.761.076,59	110.144.236,98	59.293.314,92
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	17.425.228,00	5.076.258,83	-1.111.129,70	21.390.357,13	7.408.569,32	20.470.025,50	920.331,63
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	112.326.698,00	29.628.766,11	-18.267.927,08	123.687.537,03	25.907.635,73	57.336.856,27	66.350.680,76
36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.778.764.783,00	1.953.250.000,00	-745.366.159,07	6.986.648.623,93	690.983.888,90	3.226.505.886,33	3.760.142.737,60
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	37.618.422,00	8.493.453,56	-3.393.277,94	42.718.597,62	8.623.611,60	41.044.413,48	1.674.184,14
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	46.626.929,00	20.186.735,02	-6.670.513,94	60.143.150,08	11.810.574,57	48.595.352,31	11.547.797,77
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	15.100.000,00	15.818.026,56	-12.440.000,00	18.478.026,56	2.415.407,33	12.098.043,83	6.379.982,73
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	382.423.820,00	342.823.685,59	-175.122.582,43	550.124.923,16	113.192.011,74	300.058.186,58	250.066.736,58
43200002 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	474.266.780,00	1.266.374.233,88	-205.130.014,30	1.535.510.999,58	473.871.805,62	1.291.890.522,17	243.620.477,41
43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12.372.991,00	43.976.904,08	-607.987,38	55.741.907,70	377.289,39	12.132.761,52	43.609.146,18
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	162.994.420,00	5.785.000,00	-12.145.000,00	156.634.420,00	37.737.518,26	129.344.879,57	27.289.540,43
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	3.698.454,00	590.369,31	-671.987,00	3.616.836,31	962.298,22	2.936.967,06	679.869,25
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	18.763.582,00	4.815.000,00	-438.000,00	23.140.582,00	4.482.883,83	15.679.774,83	7.460.807,17
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	228.039.922,00	1.227.111,12	-188.646.957,92	40.620.075,20	0,00	40.592.873,75	27.201,45
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	19.298.605,00	97.860,00	-132.860,00	19.263.605,00	4.134.639,44	16.620.470,84	2.643.134,16
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	3.093.954.272,00	555.110.970,80	-176.066.005,43	3.472.999.237,37	686.802.058,66	3.323.226.904,71	149.772.332,66
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	979.809.040,00	113.223.303,37	-370.000,00	1.092.662.343,37	216.657.549,51	1.035.711.755,80	56.950.587,57
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	4.945.180,00	5.951.960,31	-48.948,00	10.848.192,31	6.917.041,44	10.669.027,62	179.164,69
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	726.473.852,00	288.760.631,00	-159.960.631,00	855.273.852,00	111.232.647,22	551.753.136,63	303.520.715,37
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	329.000.000,00	170.885.002,26	-59.646.847,62	440.238.154,64	153.763.735,92	367.925.685,54	72.312.469,10
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	15.402.048,00	760.000,00	0,00	16.162.048,00	2.137.256,01	11.001.503,85	5.160.544,15
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	402.954.615,00	278.169.320,88	-88.243.730,11	592.880.205,77	137.663.102,50	490.839.927,82	102.040.277,95
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	137.996.414,00	32.454.399,13	-37.542.992,75	132.907.820,38	24.445.721,68	122.971.781,22	9.936.039,16
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	7.900.000,00	9.926.135,09	-400.000,00	17.426.135,09	1.570.992,79	6.963.361,79	10.462.773,30
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.970.381,00	82.138.239,89	-16.172.557,87	272.936.063,02	50.814.443,36	258.700.994,67	14.235.068,35
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	2.400.000,00	1.811.638,29	-716.414,81	3.495.223,48	706.789,31	3.272.780,12	222.443,36
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	7.500.000,00	10.450.000,00	-8.100.000,00	9.850.000,00	1.524.450,39	5.154.685,92	4.695.314,08
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ	0,00	1.000.000,00	-250.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGRAS	0,00	500.000,00	-50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	12.917.218,00	774.039,82	-660.159,40	13.031.098,42	3.808.801,40	12.412.486,63	618.611,79
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	36.500.997,00	9.156.081,02	-15.385.757,18	30.271.320,84	9.198.995,85	25.206.901,90	5.064.418,94
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	10.070.000,00	46.594.658,52	-4.717.000,00	51.947.658,52	25.933.434,10	50.339.905,75	1.607.752,77



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	31.996.246,00	3.677.163,49	-1.134.850,55	34.538.558,94	6.340.813,80	25.639.891,51	8.898.667,43
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	14.746.975,00	2.850.166,87	-2.051.048,71	15.546.093,16	4.328.391,77	14.833.666,33	712.426,83
56200008 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A	27.947.000,00	0,00	0,00	27.947.000,00	0,00	0,00	27.947.000,00
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	3.362.174,00	0,00	-3.362.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	78.822.082,00	7.500.000,00	-86.322.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56200011 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	33.037.765,00	56.803.245,03	-6.187.883,80	83.653.126,23	21.826.888,43	72.465.230,20	11.187.896,03
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	63.193.862,00	11.724.554,71	-3.701.263,12	71.217.153,59	16.196.909,01	62.249.528,58	8.967.625,01
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	66.160.293,00	3.311.165,87	-54.645.137,45	14.826.321,42	2.750.921,73	13.951.395,44	874.925,98
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	0,00	24.261.091,53	-2.498.552,21	21.762.539,32	6.423.257,78	20.450.288,81	1.312.250,51
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	50.500.000,00	0,00	50.500.000,00	9.137.272,81	28.637.272,81	21.862.727,19
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	0,00	6.386.150,84	-2.883.184,13	3.502.966,71	641.430,15	641.430,15	2.861.536,56
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	0,00	12.728.551,63	-3.372.857,77	9.355.693,86	5.289.866,53	7.466.802,31	1.888.891,55
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	13.888.045,24	-400.000,00	13.488.045,24	5.824.330,47	8.935.358,75	4.552.686,49
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	21.464.087,83	-12.830.508,08	8.633.579,75	4.716.505,12	5.617.941,96	3.015.637,79
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	0,00	7.500.000,00	-7.450.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.843.514,54	-134.959,66	5.708.554,88	1.402.139,43	5.207.535,62	501.019,26
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	1.077.000,00	-262.000,00	815.000,00	593.464,58	593.464,58	221.535,42
TOTAL GERAL	36.472.896.251,00	12.576.056.468,79	-5.378.179.740,66	43.670.772.979,13	8.045.200.809,24	35.192.394.296,37	8.478.378.682,76

ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	627.386.595,00	61.975.371,86	-21.206.403,88	668.155.562,98	132.313.715,94	668.069.084,38	86.478,60
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	258 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	32.835.255,00	12.210.399,41	-127.898,43	44.917.755,98	8.691.509,13	44.911.000,73	6.755,25
	259 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE	26.023.500,00	17.373.851,00	-5.693.558,33	37.703.792,67	7.312.796,20	37.702.917,94	874,73
	TOTAL	686.255.350,00	91.559.622,27	-27.037.860,64	750.777.111,63	148.318.021,27	750.683.003,05	94.108,58
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.287.448,00	450.000,00	0,00	16.737.448,00	2.873.563,71	13.829.745,54	2.907.702,46
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.352,00	0,00	0,00	100.352,00	0,00	0,00	100.352,00
	TOTAL	16.387.800,00	450.000,00	0,00	16.837.800,00	2.873.563,71	13.829.745,54	3.008.054,46
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	231.991.883,00	30.677.669,78	-7.475.164,44	255.194.388,34	56.279.983,38	249.626.986,74	5.567.401,60
	255 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL	5.530.492,00	1.437.129,39	-510.532,06	6.457.089,33	601.915,90	3.001.614,10	3.455.475,23
	TOTAL	237.522.375,00	32.114.799,17	-7.985.696,50	261.651.477,67	56.881.899,28	252.628.600,84	9.022.876,83
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	301.752.428,00	27.637.814,00	-755.097,00	328.635.145,00	66.398.417,73	326.734.917,99	1.900.227,01
	512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	1.057.163.354,00	55.774.842,16	-51.092.539,25	1.061.845.656,91	214.087.104,21	1.040.340.292,85	21.505.364,06
	TOTAL	1.358.915.782,00	83.412.656,16	-51.847.636,25	1.390.480.801,91	280.485.521,94	1.367.075.210,84	23.405.591,07
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	59.051.369,00	5.275.000,00	-485.000,00	63.841.369,00	15.504.813,55	61.719.238,53	2.122.130,47
	512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	156.697.642,00	125.315.751,15	-55.346.117,29	226.667.275,86	35.702.092,31	184.150.338,12	42.516.937,74
	513 - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	76.100,00	1.999.999,70	-2.076.099,00	0,70	0,00	0,00	0,70
	TOTAL	215.825.111,00	132.590.750,85	-57.907.216,29	290.508.645,56	51.206.905,86	245.869.576,65	44.639.068,91
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.727.882,00	0,00	0,00	1.727.882,00	32.800,00	170.584,40	1.557.297,60
	512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	2.160.000,00	475.932,00	-475.932,00	2.160.000,00	0,00	491.389,28	1.668.610,72
	TOTAL	3.887.882,00	475.932,00	-475.932,00	3.887.882,00	32.800,00	661.973,68	3.225.908,32
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	512 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	17.105.432,00	700.000,00	0,00	17.805.432,00	3.017.114,76	17.164.390,88	641.041,12
	TOTAL	17.105.432,00	700.000,00	0,00	17.805.432,00	3.017.114,76	17.164.390,88	641.041,12
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.880.000,00	7.669.000,00	-1.294.506,60	22.254.493,40	7.092.369,87	22.254.493,40	0,00
	511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA	188.427.975,00	17.002.552,37	-12.076.109,94	193.354.417,43	41.055.462,33	188.314.894,88	5.039.522,55
	TOTAL	204.307.975,00	24.671.552,37	-13.370.616,54	215.608.910,83	48.147.832,20	210.569.388,28	5.039.522,55



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA	27.448.300,00 5.461.500,00	8.035.000,00 505.000,00	0,00 -5.000,00	35.483.300,00 5.961.500,00	4.467.354,24 451.058,79	32.444.995,80 5.324.437,97	3.038.304,20 637.062,03
	TOTAL	32.909.800,00	8.540.000,00	-5.000,00	41.444.800,00	4.918.413,03	37.769.433,77	3.675.366,23
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL 341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA 342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE 371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ 413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ 711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	15.972.125,00 120.000,00 4.050.000,00 1.281.170,00 14.300.000,00 391.069.734,00 1.050.000,00 250.000,00 7.305.827,00	410.000,00 6.473.440,94 0,00 0,00 2.900.000,00 -13.481.819,43 0,00 -100.000,00 1.195.651,00	-310.000,00 -50.000,00 -4.035.000,00 -1.261.000,00 -9.634.788,00 488.387.023,04 -1.035.000,00 150.000,00 -2.306.231,00	16.072.125,00 6.543.440,94 15.000,00 20.170,00 7.565.212,00 114.617.867,14 15.000,00 150.000,00 6.195.247,00	4.644.780,17 1.200.000,00 0,00 0,00 3.249.991,00 338.606.909,24 0,00 0,00 1.924.240,73	15.319.192,11 6.293.174,10 0,00 0,00 5.812.991,94 149.780.113,80 0,00 0,00 5.822.477,76	752.932,89 250.266,84 15.000,00 20.170,00 1.752.220,06 149.780.113,80 15.000,00 150.000,00 372.769,24
	TOTAL	435.398.856,00	121.778.200,41	-32.213.838,43	524.963.217,98	125.636.879,04	371.854.745,15	153.108.472,83
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA 342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	116.415.530,00 6.144.000,00 29.530.655,00 87.540.000,00 348.040.724,00	3.324.338,00 1.799.758,47 0,00 27.578.204,08 58.297.354,69	-6.660.715,48 0,00 0,00 -17.367.012,03 -70.323.722,20	113.079.152,52 7.943.758,47 29.530.655,00 97.751.192,05 336.014.356,49	28.710.865,89 2.023.211,45 0,00 25.964.931,46 75.189.249,34	105.026.444,88 7.943.266,04 0,00 91.878.969,79 279.468.729,68	8.052.707,64 492,43 29.530.655,00 5.872.222,26 56.545.626,81
	TOTAL	587.670.909,00	90.999.655,24	-94.351.449,71	584.319.114,53	131.888.258,14	484.317.410,39	100.001.704,14
08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	1.240.968,00 44.093.555,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.240.968,00 44.093.555,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.240.968,00 44.093.555,00
	TOTAL	45.334.523,00	0,00	0,00	45.334.523,00	0,00	0,00	45.334.523,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	6.561.560,00 26.495.414,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6.561.560,00 26.495.414,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6.561.560,00 26.495.414,00
	TOTAL	33.056.974,00	0,00	0,00	33.056.974,00	0,00	0,00	33.056.974,00
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00
	TOTAL	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00	0,00	0,00	3.195.909,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE 523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.920.987,00 163.476.164,00 180.000,00	2.297.000,00 48.926.655,80 15.500,00	-1.377.380,00 -66.838.211,24 0,00	10.840.607,00 145.564.608,56 195.500,00	1.945.562,84 22.918.417,19 0,00	10.084.955,00 135.848.256,78 15.499,64	755.652,00 9.716.351,78 180.000,36
	TOTAL	173.577.151,00	51.239.155,80	-68.215.591,24	156.600.715,56	24.863.980,03	145.948.711,42	10.652.004,14
10100002 - POLÍCIA CIVIL	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE 523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	16.436.538,00 731.889.331,00 661.000,00	2.367.555,07 13.459.551,11 1.000.000,00	-15.000,00 -20.039.970,71 -60.000,00	18.789.093,07 725.308.911,40 1.601.000,00	4.062.512,77 151.353.105,32 151.070,87	17.588.564,89 717.140.874,35 534.873,49	1.200.528,18 8.168.037,05 1.066.126,51
	TOTAL	748.986.869,00	16.827.106,18	-20.114.970,71	745.699.004,47	155.566.688,96	735.264.312,73	10.434.691,74
10100003 - POLÍCIA MILITAR	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE 523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	65.805.235,00 2.290.565.919,00 545.000,00	1.235.730,81 385.606.171,32 0,00	-661.066,76 -396.004.194,44 0,00	66.379.899,05 2.280.167.895,88 545.000,00	11.391.015,94 469.487.214,20 0,00	65.853.003,30 2.251.449.348,87 0,00	526.895,75 28.718.547,01 545.000,00
	TOTAL	2.356.916.154,00	386.841.902,13	-396.665.261,20	2.347.092.794,93	480.878.230,14	2.317.302.352,17	29.790.442,76
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE 523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA 524 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	6.820.412,00 253.465.323,00 50.000,00 50.000,00	382.679,76 10.740.937,79 457,85 15.170.000,00	-85.000,00 -638.457,85 0,00 -6.540.890,11	7.118.091,76 263.567.802,94 50.457,85 8.679.109,89	1.388.408,99 56.688.460,57 457,85 3.518.400,00	6.972.012,05 262.105.516,23 457,85 7.916.400,00	146.079,71 1.462.286,71 50.000,00 762.709,89
	TOTAL	260.385.735,00	26.294.075,40	-7.264.347,96	279.415.462,44	61.595.727,41	276.994.386,13	2.421.076,31
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE 523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.332.905,00 144.055.292,00 40.000,00	16.000,00 7.716.608,68 0,00	-192.806,50 -9.552.000,00 0,00	3.156.098,50 142.219.900,68 40.000,00	672.534,48 26.717.323,66 0,00	2.309.864,89 124.253.784,18 0,00	846.233,61 17.966.116,50 40.000,00
	TOTAL	147.428.197,00	7.732.608,68	-9.744.806,50	145.415.999,18	27.389.858,14	126.563.649,07	18.852.350,11
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRÁTÉGICO DE PESSOAS 521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE 523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.970.000,00 10.000,00 16.475.673,00	6.097.769,60 0,00 2.570.474,00	0,00 10.000,00 -6.043.484,00	8.067.769,60 10.000,00 13.002.663,00	177.492,40 0,00 3.366.023,95	7.922.855,44 0,00 10.736.075,37	144.914,16 10.000,00 2.266.587,63
	TOTAL	18.455.673,00	8.668.243,60	-6.043.484,00	21.080.432,60	3.543.516,35	18.658.930,81	2.421.501,79



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	0,00	134.000,00	-134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.389.585,00	340.000,00	-740.000,00	3.989.585,00	894.223,65	3.802.884,09	186.700,91
	TOTAL	4.389.585,00	474.000,00	-874.000,00	3.989.585,00	894.223,65	3.802.884,09	186.700,91
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	45.000,00	0,00	-10.000,00	35.000,00	-2,89	3.191,96	31.808,04
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	18.375.000,00	66.594.164,44	-18.797.042,33	66.172.122,11	28.937.766,99	53.989.982,25	12.182.139,86
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.800.000,00	20.036.409,00	-17.980.212,01	11.856.196,99	3.440.103,52	8.595.359,56	3.260.837,43
	TOTAL	28.220.000,00	86.630.573,44	-36.787.254,34	78.063.319,10	32.377.867,62	62.588.533,77	15.474.785,33
10200050 - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	524 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	10.400.000,00	5.833.513,30	0,00	16.233.513,30	5.833.513,30	5.833.513,30	10.400.000,00
	TOTAL	10.400.000,00	5.833.513,30	0,00	16.233.513,30	5.833.513,30	5.833.513,30	10.400.000,00
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	18.045.375,00	993.000,00	-1.993.000,00	17.045.375,00	2.801.069,31	14.037.909,62	3.007.465,38
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	257 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	66.888.907,00	2.376.552,63	-1.990.929,75	67.274.529,88	14.225.440,95	66.501.777,34	772.752,54
	TOTAL	84.944.282,00	3.369.552,63	-3.983.929,75	84.329.904,88	17.026.510,26	80.539.686,96	3.790.217,92
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	27.337.517,00	1.391.000,00	-50.000,00	28.678.517,00	5.848.726,92	25.245.948,65	3.432.568,35
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	9.110.436,12	0,00	9.110.436,12	2.912.466,80	7.436.994,17	1.673.441,95
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	252 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	5.076.264,00	0,00	0,00	5.076.264,00	1.205.612,58	1.429.322,38	3.646.941,62
	343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
	TOTAL	32.513.781,00	10.801.436,12	-50.000,00	43.265.217,12	10.266.806,30	34.412.265,20	8.852.951,92
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	21.172.850,00	4.325.028,70	-57.736,37	25.440.142,33	3.230.027,84	17.548.385,25	7.891.757,08
	257 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	1.007.622,00	280.000,00	0,00	1.287.622,00	53.240,00	389.610,60	898.011,40
	TOTAL	22.180.472,00	4.605.028,70	-57.736,37	26.727.764,33	3.283.267,84	17.937.995,85	8.789.768,48
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	850.000,00	210.000,00	0,00	1.060.000,00	50.000,00	50.000,00	1.010.000,00
	TOTAL	850.000,00	210.000,00	0,00	1.060.000,00	50.000,00	50.000,00	1.010.000,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	519.076.876,00	92.069.337,54	-32.062.384,00	579.083.829,54	124.298.560,21	572.633.785,54	6.450.044,00
	515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	15.040.195,00	3.499.955,13	-3.866.428,41	14.673.721,72	270.165,09	13.178.982,74	1.494.738,98
	TOTAL	534.117.071,00	95.569.292,67	-35.928.812,41	593.757.551,26	124.568.725,30	585.812.768,28	7.944.782,98
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	5.665.370,00	0,00	0,00	5.665.370,00	0,00	935.752,12	4.729.617,88
	TOTAL	5.665.370,00	0,00	0,00	5.665.370,00	0,00	935.752,12	4.729.617,88
15200005 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.484.360,00	2.501.616,00	-4.700.000,00	11.285.976,00	141.333,88	9.819.168,64	1.466.807,36
	515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	29.267.952,00	24.966.000,00	-3.588.000,00	50.645.952,00	6.188.348,79	48.345.331,41	2.300.620,59
	TOTAL	42.752.312,00	27.467.616,00	-8.288.000,00	61.931.928,00	6.329.682,67	58.164.500,05	3.767.427,95
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	22.780.974,00	0,00	-1.052.200,00	21.728.774,00	5.539.556,35	20.692.433,83	1.036.340,17
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	5.093.827,67	-455.950,00	4.647.877,67	0,00	0,00	4.647.877,67
	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITCIÁRIO	670.929.955,00	77.438.939,63	-49.403.946,75	698.964.947,88	146.798.115,89	670.723.958,79	28.240.989,09
	TOTAL	693.720.929,00	82.532.767,30	-50.912.096,75	725.341.599,55	152.337.672,24	691.416.392,62	33.925.206,93
18200004 - FUNDO PENITCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITCIÁRIO	16.965.637,00	11.236.370,06	-4.016.174,00	24.185.833,06	1.280.988,00	8.725.264,96	15.460.568,10
	TOTAL	16.965.637,00	11.236.370,06	-4.016.174,00	24.185.833,06	1.280.988,00	8.725.264,96	15.460.568,10
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITCIÁRIO	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00
	TOTAL	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS 231 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE 232 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL 241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES	87.402.062,00 10.000,00 574.125.206,00 68.305.675,00 10.000,00	10.133.735,24 0,00 44.806.833,13 34.742.233,16 0,00	-3.200.000,00 0,00 -20.516.070,38 -33.630.000,00 0,00	94.335.797,24 10.000,00 598.415.968,75 69.417.908,16 10.000,00	21.648.896,12 0,00 121.727.087,98 9.527.743,38 0,00	90.500.483,90 0,00 592.170.282,17 58.148.954,25 0,00	3.835.313,34 10.000,00 6.245.686,58 11.268.953,91 10.000,00
	TOTAL	729.852.943,00	89.682.801,53	-57.346.070,38	762.189.674,15	152.903.727,48	740.819.720,32	21.369.953,83
19200005 - COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 243 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CORPORATIVA	500.000,00 20.500.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	500.000,00 20.500.000,00	0,00 0,00	0,00 20.500.000,00	500.000,00
	TOTAL	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL 113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL 141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR 342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR 622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL 711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	2.768.260,00 500.000,00 20.500.000,00 26.882.839,00 118.765.204,00 10.000,00 3.322.000,00 50.493.000,00 10.000,00	600.000,00 0,00 135.135.845,25 5.251.157,00 107.782.063,24 0,00 0,00 41.755.345,75 0,00	-420.000,00 -500.000,00 -18.854.118,17 -2.780.868,90 -28.099.609,41 -10.000,00 -3.322.000,00 -8.588.140,52 -10.000,00	2.948.260,00 0,00 136.781.727,08 29.353.127,10 198.447.657,83 0,00 0,00 83.660.205,23 14.959.107,15 0,00	200.000,00 0,00 44.178.949,37 7.851.758,75 59.608.296,85 0,00 0,00 163.164.588,34 35.283.069,49 0,00	800.000,00 0,00 127.192.015,28 27.965.661,99 1.387.465,11 0,00 0,00 47.003.420,32 0,00 0,00	2.148.260,00 0,00 9.589.711,80 35.283.069,49 0,00 0,00
	TOTAL	223.251.303,00	290.524.411,24	-62.584.737,00	451.190.977,24	126.798.112,12	355.779.050,52	95.411.926,72
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	124.519.581,00 20.000,00 15.274.447,00	14.540.083,37 0,00 4.726.500,49	-797.175,19 0,00 -419.708,66	138.262.489,18 20.000,00 19.581.238,83	30.775.035,72 0,00 2.952.879,88	137.620.899,95 0,00 13.137.330,80	641.589,23 20.000,00 6.443.908,03
	TOTAL	139.814.028,00	19.266.583,86	-1.216.883,85	157.863.728,01	33.727.915,60	150.758.230,75	7.105.497,26
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL 211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.958.908,00 9.395.738,00	23.578.269,50 1.625.673,23	-1.668.029,69 -82.477,27	27.869.147,81 10.938.933,96	4.532.084,24 2.422.622,34	24.324.494,87 10.535.003,59	3.544.652,94 403.930,37
	TOTAL	15.354.646,00	25.203.942,73	-1.750.506,96	38.808.081,77	6.954.706,58	34.859.498,46	3.948.583,31
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO 621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA 711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ 726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	1.002.000,00 60.000,00 600.000,00 500.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 60.000,00 600.000,00 500.000,00	1.002.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 60.000,00 600.000,00 500.000,00	1.002.000,00 0,00 600.000,00
	TOTAL	2.162.000,00	0,00	0,00	2.162.000,00	0,00	0,00	2.162.000,00
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL 211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	10.000,00 400.000,00 1.510.000,00	0,00 400.000,00 100.000,00	0,00 800.000,00 1.610.000,00	10.000,00 0,00 0,00	0,00 230.000,00 0,00	0,00 570.000,00 27.925,98	10.000,00 1.582.074,02
	TOTAL	1.920.000,00	500.000,00	0,00	2.420.000,00	0,00	257.925,98	2.162.074,02
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ 364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES 431 - INCLUSÃO E EQUITADE NA EDUCAÇÃO 432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES 433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO 434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO 441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO 442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	119.681.396,00 20.000,00 3.230.000,00 59.038.661,00 2.791.758.269,00 632.613.448,00 753.699.489,00 500.000,00	105.421.625,03 0,00 20.960.261,00 215.069.924,33 1.699.955.203,11 394.112.958,75 322.815.935,61 300.000,00	-26.517.787,78 0,00 -1.820.257,00 -83.041.444,45 -323.044.667,28 -122.856.666,62 -265.951.361,10 0,00	198.585.233,25 20.000,00 22.370.004,00 191.067.140,88 4.168.668.804,83 903.869.740,13 810.564.063,51 800.000,00	59.841.233,26 0,00 9.613.452,37 73.584.550,11 552.587.905,98 153.331.099,24 286.706.655,43 54.864,00	161.449.842,50 0,00 13.151.987,96 167.659.710,76 4.021.788.449,54 830.704.930,19 749.969.901,66 276.380,00	37.135.390,75 20.000,00 9.218.016,04 23.407.430,12 73.164.809,94 60.594.161,85 523.620,00
	TOTAL	4.360.541.263,00	2.758.635.907,83	-823.232.184,23	6.295.944.986,60	1.135.719.760,39	5.945.001.202,61	350.943.783,99



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	159.377,00	1.052.918,67	-244.900,69	967.394,98	313.579,43	445.077,63	522.317,35
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	412 - INOVA CEARÁ	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	2.076.000,00	87.739,73	-710.080,00	1.453.659,73	5.726,60	145.742,50	1.307.917,23
	TOTAL	2.285.377,00	1.140.658,40	-1.004.980,69	2.421.054,71	319.306,03	590.820,13	1.830.234,58
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	585.672.508,00	158.519.796,47	-77.974.016,12	666.218.288,35	121.432.915,36	632.932.149,14	33.286.139,21
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	480.000,00	606.016,58	-30.001,00	1.056.015,58	606.015,58	606.015,58	450.000,00
	631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	4.730.703.565,00	1.269.420.793,80	-923.531.622,04	5.076.592.736,76	1.112.939.044,25	4.822.342.761,24	254.249.975,52
	632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO	109.633.939,00	63.374.422,69	-58.584.660,44	114.423.701,25	25.876.025,87	88.323.466,11	26.100.235,14
	633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE	30.708.770,00	11.563.371,83	-15.681.580,76	26.590.561,07	6.113.167,73	24.919.739,62	1.670.821,45
	634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	64.560.979,00	10.922.985,72	-13.136.161,06	62.347.803,66	6.957.235,48	39.908.677,93	22.439.125,73
	TOTAL	5.521.759.761,00	1.514.407.387,09	-1.088.938.041,42	5.947.229.106,67	1.273.924.404,27	5.609.032.809,62	338.196.297,05
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	19.434.867,00	705.418,72	-570.000,00	19.570.285,72	4.462.414,72	19.074.003,14	496.282,58
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE	113.677.416,00	22.063.898,61	-11.190.127,00	124.551.187,61	22.508.426,59	109.140.065,19	15.411.122,42
	422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA	43.955.306,00	3.804.945,08	-2.170.000,00	45.590.251,08	7.543.571,35	26.183.749,93	19.406.501,15
	423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	30.819.628,00	1.997.251,56	-4.472.529,49	28.344.350,07	5.093.237,13	23.161.870,15	5.182.479,92
	TOTAL	207.917.217,00	28.571.513,97	-18.432.656,49	218.056.074,48	39.607.649,79	177.559.688,41	40.496.386,07
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE	10.937.177,00	99.591.905,98	-2.523.613,64	108.005.469,34	3.122.464,77	12.063.762,59	95.941.706,75
	422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA	4.062.823,00	4.008.694,44	0,00	8.071.517,44	400.000,00	4.580.930,81	3.490.586,63
	TOTAL	15.000.000,00	103.600.600,42	-2.523.613,64	116.076.986,78	3.522.464,77	16.644.693,40	99.432.293,38
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.398.571,00	597.808,00	-99.000,00	3.897.379,00	1.018.764,46	3.493.093,17	404.285,83
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	9.108.486,00	6.186.350,00	-6.235.350,00	9.059.486,00	1.434.557,97	3.350.355,07	5.709.130,93
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	16.320.068,00	2.643.253,66	-688.800,00	18.274.521,66	1.446.897,00	5.039.939,64	13.234.582,02
	732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	314.169.215,00	66.251.391,11	-39.345.946,96	341.074.659,15	50.575.456,80	159.248.244,38	181.826.414,77
	TOTAL	343.006.340,00	75.678.802,77	-46.378.096,96	372.307.045,81	54.475.676,23	171.131.632,26	201.175.413,55
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.393.652,00	220.619,16	-105.819,16	1.508.452,00	304.365,07	1.314.119,18	194.332,82
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	120.000,00	0,00	-100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	23.467.152,00	16.594.377,65	-3.471.673,10	36.589.856,55	6.846.696,63	33.175.872,82	3.413.983,73
	TOTAL	24.990.804,00	16.814.996,81	-3.677.492,26	38.128.308,55	7.151.061,70	34.489.992,00	3.638.316,55
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00
	TOTAL	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00	0,00	0,00	12.668.040,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	18.905.250,00	57.000,00	-477.000,00	18.485.250,00	3.604.426,57	17.436.465,35	1.048.784,65
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	14.892.728,00	5.720.680,62	-3.866.687,22	16.746.721,40	2.322.341,78	13.328.824,84	3.417.896,56
	TOTAL	33.827.978,00	5.777.680,62	-4.343.687,22	35.261.971,40	5.926.768,35	30.765.290,19	4.496.681,21



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
30000000 - CASA CIVIL	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.934.471,00	0,00	1.934.471,00	0,00	0,00	1.934.471,00
	131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	4.976.952,00	0,00	4.976.952,00	38.400,00	38.400,00	4.938.552,00
	132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	0,00	671.428,00	0,00	671.428,00	0,00	0,00	671.428,00
	133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	1.336.086,71	0,00	1.336.086,71	0,00	0,00	1.336.086,71
	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	9.087.954,00	0,00	9.087.954,00	0,00	0,00	9.087.954,00
	135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	1.349.954,00	-134.000,00	1.215.954,00	0,00	0,00	1.215.954,00
	136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	21.569.529,08	0,00	21.569.529,08	0,00	0,00	21.569.529,08
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	119.607.426,00	29.940.008,92	-6.280.221,61	143.267.213,31	31.989.149,49	136.570.652,99	6.696.560,32
	242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS	1.050.000,00	726.238,70	0,00	1.776.238,70	811.641,66	1.726.238,70	50.000,00
	244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ	2.070.000,00	0,00	0,00	2.070.000,00	349.705,82	1.957.064,15	112.935,85
	245 - GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO	0,00	19.359.876,53	-3.404.278,68	15.955.597,85	150.396,64	150.396,64	15.805.201,21
	254 - TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	50.000,00	0,00	-40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	36.915.389,00	124.302.096,53	-23.223.923,68	137.993.561,85	40.857.552,05	137.402.845,77	590.716,08
	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	0,00	6.872.786,00	0,00	6.872.786,00	0,00	0,00	6.872.786,00
	442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	0,00	14.895.714,00	-3.100.000,00	11.795.714,00	0,00	0,00	11.795.714,00
	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	1.258.333,00	0,00	1.258.333,00	0,00	0,00	1.258.333,00
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	100.000,00	14.643.524,20	-1.691.000,00	13.052.524,20	8.877.820,00	8.877.820,00	4.174.704,20
	523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	159.807.815,00	252.924.952,67	-37.873.423,97	374.859.343,70	83.074.665,66	286.723.418,25	88.135.925,45
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.797.264,00	528.556,00	-95.700,00	4.230.120,00	878.541,09	2.928.515,14	1.301.604,86
	424 - TELEDIFUSÃO CULTURAL INFORMATIVA E EDUCATIVA	7.453.267,00	114.234,00	-469.390,00	7.098.111,00	1.214.413,25	6.014.803,37	1.083.307,63
	TOTAL	11.250.531,00	642.790,00	-565.090,00	11.328.231,00	2.092.954,34	8.943.318,51	2.384.912,49
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.521.695,00	0,00	-4.118.900,69	1.402.794,31	345,00	1.400.994,31	1.800,00
	435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	39.784,00	0,00	-39.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.561.479,00	0,00	-4.158.684,69	1.402.794,31	345,00	1.400.994,31	1.800,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	13.052.736,53	-5.426.663,46	7.626.073,07	2.315.483,75	6.976.670,09	649.402,98
	413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	0,00	221.554.500,62	-29.875.404,72	191.679.095,90	81.499.557,64	188.376.962,84	3.302.133,06
	TOTAL	0,00	234.607.237,15	-35.302.068,18	199.305.168,97	83.815.041,39	195.353.632,93	3.951.536,04
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.767.764,00	2.263.160,01	-399.130,58	7.631.793,43	2.985.223,92	7.312.768,99	319.024,44
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	70.000,00	0,00	-50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	62.219.977,00	5.891.467,38	-1.669.844,38	66.441.600,00	1.717.813,77	31.340.279,30	35.101.320,70
	412 - INOVA CEARÁ	6.328.950,00	1.736.380,00	-418.921,45	7.646.408,55	1.546.475,59	2.405.140,00	5.241.268,55
	442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	27.509.495,00	4.361.286,55	-3.265.342,17	28.605.439,38	5.819.786,96	21.368.192,29	7.237.247,09
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	3.971.144,00	516.000,00	-990.394,81	3.496.749,19	1.026.755,54	3.067.896,02	428.853,17
	TOTAL	105.867.330,00	14.768.293,94	-6.793.633,39	113.841.990,55	13.096.055,78	65.494.276,60	48.347.713,95
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.588.376,00	1.368.389,96	-913.163,71	9.043.602,25	2.585.464,04	8.450.633,30	592.968,95
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
	442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	10.035.000,00	3.000.000,00	0,00	13.035.000,00	904.980,48	3.137.884,62	9.897.115,38
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	309.069.465,00	69.013.414,29	-35.660.645,49	342.422.233,80	70.928.059,30	327.204.752,42	15.217.481,38
	TOTAL	328.312.841,00	73.381.804,25	-36.573.809,20	365.120.836,05	74.418.503,82	338.793.270,34	26.327.565,71
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.888.971,00	2.277.600,00	-10.000,00	11.156.571,00	2.428.856,60	8.952.493,98	2.204.077,02
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	91.718.016,00	14.573.592,60	-5.032.371,17	101.259.237,43	21.759.853,48	92.714.008,48	8.545.228,95
	TOTAL	100.666.987,00	16.851.192,60	-5.062.371,17	112.455.808,43	24.188.710,08	101.666.502,46	10.789.305,97



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.283.515,00	0,00	0,00	2.283.515,00	540.505,53	2.145.361,39	138.153,61
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	129.117.266,00	14.006.422,55	-1.470.000,00	141.653.688,55	30.129.584,60	132.515.690,29	9.137.998,26
	TOTAL	131.500.781,00	14.006.422,55	-1.470.000,00	144.037.203,55	30.670.090,13	134.661.051,68	9.376.151,87
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	24.761.574,00	1.420.778,21	-2.611.356,79	23.570.995,42	2.462.987,88	9.873.768,36	13.697.227,06
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	100.000,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	62.839.153,00	37.436.115,29	-59.459.109,94	40.816.158,35	6.898.633,28	33.204.611,20	7.611.547,15
	412 - INOVA CEARÁ	14.801.000,00	10.361.754,07	-5.561.388,23	19.601.365,84	4.098.932,76	8.139.898,68	11.461.467,16
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	56.539.324,00	40.275.908,29	-11.366.200,00	85.449.032,29	17.300.522,67	58.925.958,74	26.523.073,55
	TOTAL	159.041.051,00	89.494.555,86	-79.098.054,96	169.437.551,90	30.761.076,59	110.144.236,98	59.293.314,92
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.680.383,00	296.607,40	-382.383,93	15.594.606,47	3.351.465,32	14.934.672,44	659.934,03
	313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	20.000,00	45.000,00	0,00	65.000,00	19.870,68	39.670,68	25.329,32
	411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.624.845,00	4.618.651,43	-632.317,93	5.611.178,50	3.932.195,75	5.376.348,61	234.829,89
	412 - INOVA CEARÁ	60.000,00	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	116.000,00	-16.427,84	119.572,16	105.037,57	119.333,77	238,39
	TOTAL	17.425.228,00	5.076.258,83	-1.111.129,70	21.390.357,13	7.408.569,32	20.470.025,50	920.331,63
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.300.313,00	2.735.000,00	-1.303.490,50	4.731.822,50	1.579.846,68	4.692.317,85	39.504,65
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.000,00	2.000,00	-30.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	515.000,00	1.030.000,00	-525.000,00	1.020.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00
	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	97.455.385,00	25.401.766,11	-16.349.436,58	106.507.714,53	24.326.789,05	52.133.538,42	54.374.176,11
	621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	11.006.000,00	460.000,00	-40.000,00	11.426.000,00	0,00	0,00	11.426.000,00
	TOTAL	112.326.698,00	29.628.766,11	-18.267.927,08	123.687.537,03	25.907.635,73	57.336.856,27	66.350.680,76
36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ	371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
	TOTAL	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
	TOTAL	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.778.764.783,00	1.953.250.000,00	-745.366.159,07	6.986.648.623,93	690.983.888,90	3.226.505.886,33	3.760.142.737,60
	TOTAL	5.778.764.783,00	1.953.250.000,00	-745.366.159,07	6.986.648.623,93	690.983.888,90	3.226.505.886,33	3.760.142.737,60
41000000 - CONTROLOADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	33.495.459,00	8.423.453,56	-3.274.277,94	38.644.634,62	8.332.080,32	37.565.105,69	1.079.528,93
	251 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL	1.960.000,00	0,00	-40.000,00	1.920.000,00	0,00	1.680.000,00	240.000,00
	253 - FOMENTO À ÉTICA E À INTEGRIDADE	40.000,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	254 - TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	2.122.963,00	70.000,00	-39.000,00	2.153.963,00	291.531,28	1.799.307,79	354.655,21
	TOTAL	37.618.422,00	8.493.453,56	-3.393.277,94	42.718.597,62	8.623.611,60	41.044.413,48	1.674.184,14
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	393.000,00	0,00	-393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.784.643,00	793.906,07	-149.915,08	9.428.633,99	2.751.978,84	9.106.540,27	322.093,72
	611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	25.297.113,00	17.443.648,90	-5.009.012,36	37.731.749,54	4.305.148,58	26.909.530,03	10.822.219,51
	612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	12.152.173,00	1.949.180,05	-1.118.586,50	12.982.766,55	4.753.447,15	12.579.282,01	403.484,54
	TOTAL	46.626.929,00	20.186.735,02	-6.670.513,94	60.143.150,08	11.810.574,57	48.595.352,31	11.547.797,77
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	5.599.000,00	9.728.026,56	-200.000,00	15.127.026,56	2.315.401,04	11.732.559,26	3.394.467,30
	612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	9.381.000,00	6.090.000,00	-12.240.000,00	3.231.000,00	100.006,29	365.484,57	2.865.515,43
	TOTAL	15.100.000,00	15.818.026,56	-12.440.000,00	18.478.026,56	2.415.407,33	12.098.043,83	6.379.982,73



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
4300000 - SECRETARIA DAS CIDADES	111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	33.038.281,00	17.887.067,66	-7.350.766,60	43.574.582,06	5.075.615,82	28.419.825,81	15.154.756,25
	113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL	6.695.200,00	4.867.528,00	-164.500,00	11.398.228,00	3.461.861,20	10.256.728,00	1.141.500,00
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	9.427.316,00	759.013,70	-466.836,37	9.719.493,33	2.410.896,64	9.272.969,41	446.523,92
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	37.903.490,00	74.064.334,63	-37.901.542,00	74.066.282,63	36.836.036,83	39.167.762,37	34.898.520,26
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	250.000,00	0,00	-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES	767.000,00	1.036.514,68	-898.085,78	905.428,90	543.257,34	905.428,90	0,00
	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	34.961.598,00	52.096.970,50	-11.101.181,61	75.957.386,89	17.177.910,49	57.122.687,04	18.834.699,85
	343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	2.543.000,00	802.297,55	-432.740,53	2.912.557,02	947.273,15	2.851.664,70	60.892,32
	621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	70.397.285,00	133.833.220,13	-87.652.259,35	116.578.245,78	14.162.532,46	50.551.217,26	66.027.028,52
	622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	94.887.000,00	29.264.807,83	-10.875.813,52	113.275.994,31	13.931.133,90	41.235.171,21	72.040.823,10
	722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	70.132.650,00	27.996.930,91	-7.689.615,81	90.439.965,10	17.353.531,90	54.054.648,80	36.385.316,30
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	21.371.000,00	215.000,00	-10.289.240,86	11.296.759,14	1.291.962,01	6.220.083,08	5.076.676,06
	TOTAL	382.423.820,00	342.823.685,59	-175.122.582,43	550.124.923,16	113.192.011,74	300.058.186,58	250.066.736,58
43200002 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00
	TOTAL	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00	0,00	0,00	1.020.742.792,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	651.500,00	22.597.693,68	0,00	23.249.193,68	6.011.696,22	18.150.943,66	5.098.250,02
	131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	400.000,00	2.025.816,37	0,00	2.425.816,37	615.884,19	2.194.584,27	231.232,10
	136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	500.000,00	469.131,02	0,00	969.131,02	427.994,12	869.131,02	100.000,00
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	70.161.671,00	5.313.984,40	-3.475.000,00	72.000.655,40	16.492.347,32	67.554.856,91	4.445.798,49
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	11.229.999,00	0,00	0,00	11.229.999,00	4.184.570,64	10.383.206,11	846.792,89
	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	39.057.665,00	187.080.945,71	-12.623.668,34	213.514.942,37	52.482.920,02	198.428.376,61	15.086.565,76
	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	278.705.945,00	879.718.870,89	-164.519.455,54	993.905.360,35	313.527.920,18	797.359.867,91	196.545.492,44
	343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	371 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	5.360.000,00	5.364.099,71	-400.000,00	10.324.099,71	2.543.981,56	10.064.099,21	260.000,50
	432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.210.000,00	483.000,00	-1.057.090,40	635.909,60	0,00	92.908,93	543.000,67
	434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO	1.800.000,00	5.059.223,78	-150.000,00	6.709.223,78	927.017,12	6.304.788,31	404.435,47
	451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	25.100.000,00	36.171.310,85	-5.000.000,00	56.271.310,85	14.624.076,05	50.072.406,15	6.198.904,70
	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	2.000.000,00	7.788.413,01	-900.000,00	8.888.413,01	4.217.350,81	8.367.492,40	520.920,61
	521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE	27.980.000,00	57.716.218,55	-16.670.710,00	69.025.508,55	25.785.276,10	63.720.892,97	5.304.615,58
	524 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	9.720.000,00	56.585.525,91	-334.090,02	65.971.435,89	32.030.771,29	58.326.967,71	7.644.468,18
	631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	TOTAL	474.266.780,00	1.266.374.233,88	-205.130.014,30	1.535.510.999,58	473.871.805,62	1.291.890.522,17	243.620.477,41
43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	6.640.079,00	7.593.190,66	0,00	14.233.269,66	377.289,39	2.570.070,90	11.663.198,76
	622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	5.672.912,00	36.383.713,42	-607.987,38	41.448.638,04	0,00	9.562.690,62	31.885.947,42
	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	12.372.991,00	43.976.904,08	-607.987,38	55.741.907,70	377.289,39	12.132.761,52	43.609.146,18



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	131.254.991,00	5.130.000,00	-11.428.000,00	124.956.991,00	30.329.411,60	120.248.628,94	4.708.362,06
	221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	315.600,00	160.000,00	0,00	475.600,00	97.290,55	332.839,16	142.760,84
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	580.000,00	0,00	-227.000,00	353.000,00	82.149,74	181.514,71	171.485,29
	242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS	1.512.114,00	270.000,00	-90.000,00	1.692.114,00	294.440,04	1.418.120,57	273.993,43
	243 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CORPORATIVA	160.000,00	0,00	-100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ	8.079.696,00	25.000,00	-300.000,00	7.804.696,00	370.114,33	599.664,19	7.205.031,81
	413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	16.847.308,00	200.000,00	0,00	17.047.308,00	6.564.112,00	6.564.112,00	10.483.196,00
	515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	4.244.711,00	0,00	0,00	4.244.711,00	0,00	0,00	4.244.711,00
	TOTAL	162.994.420,00	5.785.000,00	-12.145.000,00	156.634.420,00	37.737.518,26	129.344.879,57	27.289.540,43
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.791.277,00	525.369,31	-295.000,00	2.021.646,31	656.045,91	1.911.915,58	109.730,73
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	1.907.177,00	65.000,00	-376.987,00	1.595.190,00	306.252,31	1.025.051,48	570.138,52
	TOTAL	3.698.454,00	590.369,31	-671.987,00	3.616.836,31	962.298,22	2.936.967,06	679.869,25
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.613.000,00	4.685.000,00	-20.000,00	12.278.000,00	2.676.726,75	7.094.560,90	5.183.439,10
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	545.000,00	80.000,00	-100.000,00	525.000,00	49.808,28	258.924,92	266.075,08
	221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	10.105.582,00	50.000,00	-318.000,00	9.837.582,00	1.756.348,80	8.326.289,01	1.511.292,99
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	TOTAL	18.763.582,00	4.815.000,00	-438.000,00	23.140.582,00	4.482.883,83	15.679.774,83	7.460.807,17
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11.679.036,00	0,00	-9.624.957,36	2.054.078,64	0,00	2.054.078,64	0,00
	413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	216.360.886,00	1.227.111,12	-179.022.000,56	38.565.996,56	0,00	38.538.795,11	27.201,45
	TOTAL	228.039.922,00	1.227.111,12	-188.646.957,92	40.620.075,20	0,00	40.592.873,75	27.201,45
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.424.144,00	44.793,00	-80.457,00	4.388.480,00	994.591,61	4.013.036,31	375.443,69
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	130.087,00	53.067,00	0,00	183.154,00	46.290,05	162.176,96	20.977,04
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS	14.734.374,00	0,00	-42.403,00	14.691.971,00	3.093.757,78	12.445.257,57	2.246.713,43
	TOTAL	19.298.605,00	97.860,00	-132.860,00	19.263.605,00	4.134.639,44	16.620.470,84	2.643.134,16
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	3.093.954.272,00	555.110.970,80	-176.066.005,43	3.472.999.237,37	686.802.058,66	3.323.226.904,71	149.772.332,66
	TOTAL	3.093.954.272,00	555.110.970,80	-176.066.005,43	3.472.999.237,37	686.802.058,66	3.323.226.904,71	149.772.332,66
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	979.809.040,00	113.223.303,37	-370.000,00	1.092.662.343,37	216.657.549,51	1.035.711.755,80	56.950.587,57
	TOTAL	979.809.040,00	113.223.303,37	-370.000,00	1.092.662.343,37	216.657.549,51	1.035.711.755,80	56.950.587,57
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.945.180,00	5.951.960,31	-48.948,00	10.848.192,31	6.917.041,44	10.669.027,62	179.164,69
	TOTAL	4.945.180,00	5.951.960,31	-48.948,00	10.848.192,31	6.917.041,44	10.669.027,62	179.164,69
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	726.473.852,00	288.760.631,00	-159.960.631,00	855.273.852,00	111.232.647,22	551.753.136,63	303.520.715,37
	TOTAL	726.473.852,00	288.760.631,00	-159.960.631,00	855.273.852,00	111.232.647,22	551.753.136,63	303.520.715,37
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	329.000.000,00	170.885.002,26	-59.646.847,62	440.238.154,64	153.763.735,92	367.925.685,54	72.312.469,10
	TOTAL	329.000.000,00	170.885.002,26	-59.646.847,62	440.238.154,64	153.763.735,92	367.925.685,54	72.312.469,10
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	15.342.048,00	760.000,00	0,00	16.102.048,00	2.137.256,01	11.001.503,85	5.100.544,15
	221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	TOTAL	15.402.048,00	760.000,00	0,00	16.162.048,00	2.137.256,01	11.001.503,85	5.160.544,15
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.393.000,00	7.248.301,86	-1.658.397,48	10.982.904,38	3.313.406,34	8.232.527,31	2.750.377,07
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	125.872.040,00	65.835.807,42	-23.483.839,84	168.224.007,58	37.984.559,07	117.452.533,44	50.771.474,14
	131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	20.029.232,00	1.533.612,53	-14.030.738,91	7.532.105,62	202.212,98	4.333.244,39	3.198.861,23
	132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	2.625.784,00	4.991.353,27	-1.552.504,00	6.064.633,27	2.235.624,96	5.034.702,74	1.029.930,53
	133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA	92.170.818,00	27.161.531,30	-16.328.457,87	103.003.891,43	27.113.428,85	101.839.034,36	1.164.857,07

ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	1.186.901,00	0,00	-1.186.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	7.118.002,00	6.624.396,43	-3.066.863,90	10.675.534,53	1.570.826,19	9.931.024,78	744.509,75
	136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	925.000,00	455.000,00	-1.230.000,00	150.000,00	0,00	140.677,84	9.322,16
	141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.516.724,00	120.125.000,00	-1.868.231,50	119.773.492,50	22.719.193,47	83.880.010,22	35.893.482,28
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	105.338.850,00	28.520.614,59	-16.376.150,83	117.483.313,76	28.793.849,52	113.802.289,35	3.681.024,41
	361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	4.495.043,00	2.625.062,54	-2.526.874,61	4.593.230,93	1.609.774,25	4.400.059,28	193.171,65
	433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	36.253.221,00	13.048.640,94	-4.934.770,17	44.367.091,77	12.120.226,87	41.793.824,11	2.573.267,66
	TOTAL	402.954.615,00	278.169.320,88	-88.243.730,11	592.880.205,77	137.663.102,50	490.839.927,82	102.040.277,95
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	127.193.448,00	28.874.399,13	-34.509.427,20	121.558.419,93	21.546.274,70	111.836.309,43	9.722.110,50
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	10.442.966,00	3.580.000,00	-2.683.565,55	11.339.400,45	2.899.446,98	11.135.471,79	203.928,66
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	360.000,00	0,00	-350.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	137.996.414,00	32.454.399,13	-37.542.992,75	132.907.820,38	24.445.721,68	122.971.781,22	9.936.039,16
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.900.000,00	9.926.135,09	-400.000,00	17.426.135,09	1.570.992,79	6.963.361,79	10.462.773,30
	TOTAL	7.900.000,00	9.926.135,09	-400.000,00	17.426.135,09	1.570.992,79	6.963.361,79	10.462.773,30
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.600,00	926.682,05	-393.245,87	1.237.036,18	152.392,25	1.210.368,17	26.668,01
	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35.644.687,00	19.768.350,15	-5.854.752,04	49.558.285,11	15.206.940,45	47.171.717,46	2.386.567,65
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	170.622.094,00	61.443.207,69	-9.924.559,96	222.140.741,73	35.455.110,66	210.318.909,04	11.821.832,69
	TOTAL	206.970.381,00	82.138.239,89	-16.172.557,87	272.936.063,02	50.814.443,36	258.700.994,67	14.235.068,35
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	361 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	2.400.000,00	1.811.638,29	-716.414,81	3.495.223,48	706.789,31	3.272.780,12	222.443,36
	TOTAL	2.400.000,00	1.811.638,29	-716.414,81	3.495.223,48	706.789,31	3.272.780,12	222.443,36
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.500.000,00	10.450.000,00	-8.100.000,00	9.850.000,00	1.524.450,39	5.154.685,92	4.695.314,08
	TOTAL	7.500.000,00	10.450.000,00	-8.100.000,00	9.850.000,00	1.524.450,39	5.154.685,92	4.695.314,08
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	200.000,00	-100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	800.000,00	-150.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
	TOTAL	0,00	1.000.000,00	-250.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	0,00	500.000,00	-50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	TOTAL	0,00	500.000,00	-50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
53000000 - CONTROLDORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.974.653,00	219.280,60	-125.400,18	4.068.533,42	1.175.493,77	3.678.192,97	390.340,45
	522 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	8.942.565,00	554.759,22	-534.759,22	8.962.565,00	2.633.307,63	8.734.293,66	228.271,34
	TOTAL	12.917.218,00	774.039,82	-660.159,40	13.031.098,42	3.808.801,40	12.412.486,63	618.611,79
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.758.540,00	295.697,00	-688.582,71	13.365.654,29	3.375.349,75	11.303.177,50	2.062.476,79
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	173.358,00	350.000,00	-101.185,00	422.173,00	0,00	0,00	422.173,00
	321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.145,00	5.008.000,00	-160.145,00	5.008.000,00	5.007.288,00	5.007.288,00	712,00
	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	772.923,00	2.451.702,02	-702.126,87	2.522.498,15	816.358,10	2.058.963,41	463.534,74
	344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECM	10.000,00	40.682,00	0,00	50.682,00	0,00	45.159,59	5.522,41
	351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	88.968,00	0,00	-88.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	2.305.479,00	0,00	-205.479,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
	363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	19.155.181,00	0,00	-12.362.867,60	6.792.313,40	0,00	6.792.313,40	0,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
	364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES	46.403,00	0,00	-46.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	711 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	10.000,00	1.000.000,00	-1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	36.500.997,00	9.156.081,02	-15.385.757,18	30.271.320,84	9.198.995,85	25.206.901,90	5.064.418,94
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	10.070.000,00	46.594.658,52	-4.717.000,00	51.947.658,52	25.933.434,10	50.339.905,75	1.607.752,77
	TOTAL	10.070.000,00	46.594.658,52	-4.717.000,00	51.947.658,52	25.933.434,10	50.339.905,75	1.607.752,77
56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.055.840,00	0,00	0,00	8.055.840,00	0,00	0,00	8.055.840,00
	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	91.944.160,00	0,00	0,00	91.944.160,00	0,00	0,00	91.944.160,00
	TOTAL	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	100.000.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.082.853,00	502.283,35	-312.326,26	6.272.810,09	1.891.953,07	6.113.705,32	159.104,77
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	280.000,00	91.050,00	0,00	371.050,00	109.192,69	370.544,67	505,33
	312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO	25.633.393,00	3.083.830,14	-822.524,29	27.894.698,85	4.339.668,04	19.155.641,52	8.739.057,33
	TOTAL	31.996.246,00	3.677.163,49	-1.134.850,55	34.538.558,94	6.340.813,80	25.639.891,51	8.898.667,43
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.560.000,00	1.850.773,29	-300.000,00	7.110.773,29	1.973.708,02	6.829.277,75	281.495,54
	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	9.186.975,00	999.393,58	-1.751.048,71	8.435.319,87	2.354.683,75	8.004.388,58	430.931,29
	TOTAL	14.746.975,00	2.850.166,87	-2.051.048,71	15.546.093,16	4.328.391,77	14.833.666,33	712.426,83
56200008 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	22.549.000,00	0,00	0,00	22.549.000,00	0,00	0,00	22.549.000,00
	344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	5.098.000,00	0,00	0,00	5.098.000,00	0,00	0,00	5.098.000,00
	TOTAL	27.947.000,00	0,00	0,00	27.947.000,00	0,00	0,00	27.947.000,00
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	3.362.174,00	0,00	-3.362.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.362.174,00	0,00	-3.362.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	78.822.082,00	7.500.000,00	-86.322.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	78.822.082,00	7.500.000,00	-86.322.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56200011 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.136.765,00	30.000,00	-5.260,23	5.161.504,77	1.037.328,79	4.233.695,29	927.809,48
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	2.628.061,00	19.359.333,47	-100.000,00	21.887.394,47	5.541.690,19	21.682.470,31	204.924,16
	723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
	724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	22.690.939,00	23.492.813,11	-5.130.623,57	41.053.128,54	10.631.709,45	32.628.132,65	8.424.995,89
	725 - CEARÁ NO CLIMA: MITIGANDO E SE ADAPTANDO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	952.000,00	13.921.098,45	-952.000,00	13.921.098,45	4.616.160,00	13.920.931,95	166,50
	TOTAL	33.037.765,00	56.803.245,03	-6.187.883,80	83.653.126,23	21.826.888,43	72.465.230,20	11.187.896,03
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	55.162.202,00	9.518.525,46	-2.520.151,94	62.160.575,52	15.873.798,32	58.540.561,32	3.620.014,20
	212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	820.000,00	95.000,00	0,00	915.000,00	257.998,74	860.176,41	54.823,59
	222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	100.000,00	56.234,00	0,00	156.234,00	0,00	156.234,00	0,00
	721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	900.000,00	0,00	-56.234,00	843.766,00	0,00	0,00	843.766,00
	724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	4.218.260,00	2.054.795,25	-523.006,18	5.750.049,07	80.505,27	2.030.322,51	3.719.726,56
	725 - CEARÁ NO CLIMA: MITIGANDO E SE ADAPTANDO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	1.593.400,00	0,00	-601.871,00	991.529,00	-15.393,32	662.234,34	329.294,66
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	63.193.862,00	11.724.554,71	-3.701.263,12	71.217.153,59	16.196.909,01	62.249.528,58	8.967.625,01



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
	723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	726 - RESÍDUOS SÓLIDOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	TOTAL	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.934.471,00	0,00	-1.934.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	2.043.778,00	0,00	-2.043.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	7.901.053,00	200.000,00	-8.101.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.049.385,00	621.631,67	-179.125,92	4.491.890,75	1.009.327,58	3.943.705,42	548.185,33
	245 - GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO	27.204.773,00	2.489.534,20	-19.359.876,53	10.334.430,67	1.741.594,15	10.007.690,02	326.740,65
	341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	6.872.786,00	0,00	-6.872.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	442 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	14.895.714,00	0,00	-14.895.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.258.333,00	0,00	-1.258.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	66.160.293,00	3.311.165,87	-54.645.137,45	14.826.321,42	2.750.921,73	13.951.395,44	874.925,98
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	5.747.056,61	-1.578.552,21	4.168.504,40	2.333.926,64	3.251.777,60	916.726,80
	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	0,00	205.479,00	0,00	205.479,00	0,00	0,00	205.479,00
	363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	0,00	18.308.555,92	-920.000,00	17.388.555,92	4.089.331,14	17.198.511,21	190.044,71
	TOTAL	0,00	24.261.091,53	-2.498.552,21	21.762.539,32	6.423.257,78	20.450.288,81	1.312.250,51
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	0,00	50.500.000,00	0,00	50.500.000,00	9.137.272,81	28.637.272,81	21.862.727,19
	TOTAL	0,00	50.500.000,00	0,00	50.500.000,00	9.137.272,81	28.637.272,81	21.862.727,19
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	0,00	6.386.150,84	-2.883.184,13	3.502.966,71	641.430,15	641.430,15	2.861.536,56
	TOTAL	0,00	6.386.150,84	-2.883.184,13	3.502.966,71	641.430,15	641.430,15	2.861.536,56
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	2.902.538,39	-371.015,23	2.531.523,16	1.339.995,69	2.295.717,21	235.805,95
	256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	0,00	6.156.888,28	-3.001.842,54	3.155.045,74	3.033.960,14	3.033.960,14	121.085,60
	352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR	0,00	3.659.124,96	0,00	3.659.124,96	915.910,70	2.137.124,96	1.522.000,00
	TOTAL	0,00	12.728.551,63	-3.372.857,77	9.355.693,86	5.289.866,53	7.466.802,31	1.888.891,55
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	131 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	10.035.210,46	-300.000,00	9.735.210,46	4.662.976,14	7.026.259,33	2.708.951,13
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	3.852.834,78	-100.000,00	3.752.834,78	1.161.354,33	1.909.099,42	1.843.735,36
	TOTAL	0,00	13.888.045,24	-400.000,00	13.488.045,24	5.824.330,47	8.935.358,75	4.552.686,49
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	9.662.074,82	-5.608.088,30	4.053.986,52	2.973.953,20	2.973.953,20	1.080.033,32
	135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	11.002.013,01	-7.222.419,78	3.779.593,23	1.742.551,92	2.643.988,76	1.135.604,47
	TOTAL	0,00	21.464.087,83	-12.830.508,08	8.633.579,75	4.716.505,12	5.617.941,96	3.015.637,79
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	7.500.000,00	-7.450.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	0,00	7.500.000,00	-7.450.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00
	TOTAL	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
	TOTAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	5.751.989,54	-120.221,66	5.631.767,88	1.386.444,43	5.181.056,62	450.711,26
	435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	0,00	91.525,00	-14.738,00	76.787,00	15.695,00	26.479,00	50.308,00
	TOTAL	0,00	5.843.514,54	-134.959,66	5.708.554,88	1.402.139,43	5.207.535,62	501.019,26
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	0,00	997.000,00	-202.000,00	795.000,00	593.464,58	593.464,58	201.535,42
	723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	0,00	80.000,00	-60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	0,00	1.077.000,00	-262.000,00	815.000,00	593.464,58	593.464,58	221.535,42
TOTAL GERAL		36.472.896.251,00	12.576.056.468,79	-5.378.179.740,66	43.670.772.979,13	8.045.200.809,24	35.192.394.296,37	8.478.378.682,76



FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
500	19.669.645.169,00	5.510.962.611,91	-3.022.236.279,76	22.158.371.501,15	4.670.985.087,66	21.429.372.205,62	728.999.295,53
501	2.066.451.020,00	868.863.897,50	-491.116.166,56	2.444.198.750,94	355.429.177,78	1.213.727.808,68	1.230.470.942,26
502	0,00	27.300.000,00	0,00	27.300.000,00	7.683.096,53	26.425.113,48	874.886,52
540	1.651.103.835,00	80.188.072,46	-35.000.000,00	1.696.291.907,46	244.128.153,87	1.616.716.751,24	79.575.156,22
541	818.495.196,00	207.191.647,56	-125.720.460,31	899.966.383,25	196.726.624,38	831.553.160,46	68.413.222,79
543	22.101.976,00	0,00	0,00	22.101.976,00	0,00	0,00	22.101.976,00
544	661.071.740,00	1.389.348.894,96	-245.972.003,07	1.804.448.631,89	209.265.313,01	1.766.652.787,68	37.795.844,21
550	64.100.000,00	72.640.438,73	-20.371.438,73	116.369.000,00	25.235.138,57	109.449.371,09	6.919.628,91
552	52.000.000,00	56.432.124,55	-25.289.635,08	83.142.489,47	15.661.457,65	77.058.013,77	6.084.475,70
553	2.000.000,00	1.401.267,75	-100.000,00	3.301.267,75	2.299.888,34	3.282.059,78	19.207,97
569	63.563.448,00	121.108.130,91	-21.708.130,91	162.963.448,00	60.182.514,85	141.947.188,90	21.016.259,10
570	63.250.645,00	20.116.652,63	-5.144.408,83	78.222.888,80	4.497.287,22	27.262.269,59	50.960.619,21
572	1.544.000,00	2.650.000,00	-140.000,00	4.054.000,00	828.140,27	2.590.517,50	1.463.482,50
599	13.201.495,00	5.778.530,00	-1.490.000,00	17.490.025,00	3.108.307,37	10.652.456,75	6.837.568,25
600	944.291.240,00	277.522.082,22	-249.501.361,72	972.311.960,50	200.724.064,62	857.852.084,51	114.459.875,99
601	9.491.957,00	16.179.475,75	-10.902.924,06	14.768.508,69	124.054,45	4.610.142,14	10.158.366,55
602	13.800.000,00	15.414.294,42	-84.134,71	29.130.159,71	286.579,49	14.877.051,27	14.253.108,44
603	386.176,00	14.373.152,28	-23.394,00	14.735.934,28	3.945.996,59	8.994.193,96	5.741.740,32
605	0,00	49.537.583,86	-438.538,26	49.099.045,60	41.454.253,30	42.727.896,80	6.371.148,80
622	0,00	63.924.660,18	-1.989.874,99	61.934.785,19	20.005.743,81	60.603.359,15	1.331.426,04
631	6.411.417,00	1.212.032,16	-606.016,58	7.017.432,58	606.015,58	606.015,58	6.411.417,00
633	19.210.000,00	355.950,00	0,00	19.565.950,00	0,00	2.294.881,34	17.271.068,66
634	51.637.531,00	27.147.730,95	-23.269.100,72	55.516.161,23	5.818.184,79	54.862.328,64	653.832,59
636	8.149.082,00	10.267.219,54	-3.250.350,66	15.165.950,88	956.167,44	2.624.157,09	12.541.793,79
659	5.649.887,00	4.748.482,74	-1.392.335,69	9.006.034,05	1.997.893,46	7.806.564,21	1.199.469,84
660	4.123.361,00	7.736.414,79	-4.236.692,90	7.623.082,89	3.715.045,46	7.050.943,88	572.139,01
665	6.455.878,00	7.176.279,97	-5.176.992,78	8.455.165,19	1.688.638,38	4.432.551,25	4.022.613,94
669	17.800.000,00	30.087.773,38	-16.666.414,81	31.221.135,87	3.802.232,49	15.390.827,83	15.830.530,74
700	487.635.952,00	274.198.250,14	-112.412.540,56	649.421.661,58	115.259.246,22	268.190.940,54	381.230.721,04
702	450.000,00	530.715,63	0,00	980.715,63	0,00	0,00	980.715,63
703	8.675.000,00	7.909.385,43	-3.574.000,00	13.010.385,43	503.027,23	3.842.150,36	9.168.235,07
704	47.728.488,00	49.036.201,54	-38.223.651,00	58.541.038,54	18.496.970,68	52.797.221,83	5.743.816,71
706	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	339.720,00	339.720,00	960.280,00
708	2.357.629,00	0,00	0,00	2.357.629,00	0,00	1.497.631,41	859.997,59
711	33.585.957,00	81.500.000,00	0,00	115.085.957,00	81.280.375,87	107.176.611,63	7.909.345,37
712	16.965.637,00	11.236.370,06	-4.016.174,00	24.185.833,06	1.280.988,00	8.725.264,96	15.460.568,10
713	2.390.000,00	64.226.218,21	-27.377.218,21	39.239.000,00	16.195.191,31	30.528.208,17	8.710.791,83
714	3.357.174,00	4.818.916,00	-4.818.916,00	3.357.174,00	641.430,15	641.430,15	2.715.743,85
715	0,00	70.220.772,00	0,00	70.220.772,00	2.976.505,61	4.228.218,91	65.992.553,09
716	0,00	25.226.790,86	0,00	25.226.790,86	0,00	0,00	25.226.790,86
717	0,00	4.007.835,49	0,00	4.007.835,49	0,00	4.007.835,49	0,00
749	0,00	1.569.790,45	0,00	1.569.790,45	0,00	1.547.072,37	22.718,08
750	10.368.399,00	9.818.399,00	-9.818.399,00	10.368.399,00	3.920.523,23	3.920.523,23	6.447.875,77
752	84.269.345,00	17.267.012,03	-17.267.012,03	84.269.345,00	13.094.695,12	82.104.831,65	2.164.513,35
753	568.142.113,00	80.424.961,54	-79.590.158,68	568.976.915,86	136.611.618,39	482.017.203,59	86.959.712,27
754	4.298.063.399,00	1.260.696.351,72	-247.970.923,30	5.310.788.272,47	399.642.545,72	835.614.189,76	4.475.174.637,66
755	10.000.000,00	324.809,01	0,00	10.324.809,01	50.009,01	324.809,01	10.000.000,00
756	523.481,00	0,00	0,00	523.481,00	0,00	469.228,01	54.252,99
759	636.561.582,00	461.687.401,08	-136.398.394,42	961.850.588,66	223.485.172,62	720.436.188,27	241.414.400,39
761	616.899.533,00	240.556.497,80	-130.319.792,57	727.136.238,23	106.467.195,78	582.994.968,98	144.141.269,25
799	50.359.845,00	67.299.484,43	-33.440.657,71	84.218.671,72	21.548.602,42	51.818.044,28	32.400.627,44
800	742.861.652,00	289.210.631,00	-159.960.631,00	872.111.652,00	114.106.210,93	565.582.882,17	306.528.769,83
801	2.005.449.052,00	554.590.970,80	-60.794.617,05	2.499.245.405,75	577.626.449,21	2.381.550.305,31	117.695.100,44
802	12.955.700,00	510.000,00	0,00	13.465.700,00	1.454.210,38	8.461.054,37	5.004.645,63
803	597.361.260,00	108.223.303,37	-370.000,00	705.214.563,37	129.065.064,00	652.155.059,73	53.059.503,64
TOTAL GERAL	36.472.896.251,00	12.576.056.468,79	-5.378.179.740,66	43.670.772.979,13	8.045.200.809,24	35.192.394.296,37	8.478.378.682,76



FUNÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
01 - LEGISLATIVA	923.777.725,00	123.674.421,44	-35.023.557,14	1.012.428.589,30	205.199.920,55	1.003.311.603,89	9.116.985,41
02 - JUDICIÁRIA	1.595.734.207,00	217.179.339,01	-110.230.784,54	1.702.682.761,47	334.742.342,56	1.630.771.152,05	71.911.609,42
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	694.754.218,00	131.221.490,00	-48.258.478,53	777.717.229,47	151.258.186,07	743.440.703,26	34.276.526,21
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.614.249.607,00	307.797.966,33	-438.507.329,45	1.483.540.243,88	330.966.755,06	1.376.740.461,18	106.799.782,70
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.653.268.563,00	830.727.039,86	-667.583.630,76	4.816.411.972,10	1.032.726.851,86	4.630.187.430,41	186.224.541,69
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	603.708.281,00	391.736.530,08	-118.146.542,27	877.298.268,81	171.594.610,74	718.167.992,78	159.130.276,03
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.674.216.029,00	958.304.905,17	-178.686.005,43	5.453.834.928,74	1.019.703.075,11	4.935.523.046,53	518.311.882,21
10 - SAÚDE	5.862.288.720,00	1.686.483.047,75	-1.149.907.869,73	6.398.863.898,02	1.429.763.795,02	5.985.875.604,30	412.988.293,72
11 - TRABALHO	114.679.011,00	87.642.583,59	-109.847.206,86	92.474.387,73	16.903.098,12	63.615.013,03	28.859.374,70
12 - EDUCAÇÃO	4.995.524.884,00	2.925.022.836,56	-881.773.869,52	7.038.773.851,04	1.295.881.249,60	6.631.034.515,74	407.739.335,30
13 - CULTURA	228.277.217,00	137.536.214,10	-21.356.270,13	344.457.160,97	45.674.096,12	204.268.481,02	140.188.679,95
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	389.300.810,00	130.279.426,26	-85.261.505,52	434.318.730,74	92.771.083,02	383.509.332,91	50.809.397,83
15 - URBANISMO	155.922.869,00	297.595.792,00	-43.735.676,76	409.782.984,24	93.395.058,63	329.094.871,31	80.688.112,93
16 - HABITAÇÃO	44.688.661,00	28.706.555,97	-7.564.214,60	65.831.002,37	15.454.518,46	49.345.581,43	16.485.420,94
17 - SANEAMENTO	1.322.547.411,00	323.220.728,07	-156.027.018,13	1.489.741.120,94	81.800.465,22	185.800.347,18	1.303.940.773,76
18 - GESTÃO AMBIENTAL	511.291.116,00	167.169.002,62	-63.093.441,86	615.366.676,76	106.165.733,04	371.265.024,27	244.101.652,49
19 - CIÉNCIA E TECNOLOGIA	277.805.297,00	107.797.289,41	-87.002.818,05	298.599.768,36	49.455.320,98	190.068.507,86	108.531.260,50
20 - AGRICULTURA	353.968.381,00	283.627.394,31	-59.419.698,69	578.176.076,62	158.080.227,55	510.684.402,54	67.491.674,08
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	8.737.168,00	24.178.269,50	-2.088.029,69	30.827.407,			

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°008/2024 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES, aos SERVIDORES relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de FEVEREIRO de 2024, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°008/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	38
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	38
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	38
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	38
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003623.1.X	A	38
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002616.1.5	A	38
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	38
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	38
IVANUZIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116783.1.9	A	38
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	38
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	38/38
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	38
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	38
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	38
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	38
MARILENE MARIA SILVA MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	38
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	169957.1.1	A	38
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	38
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	38
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	38
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	38

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 35.774 de 29 de Novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Dezembro de 2023 , RESOLVE NOMEAR, ANDRE PINHEIRO BEZERRA, ocupante do cargo/função/ emprego de medico psf, matricula 6667001, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 29 de Novembro de 2023 . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL



*** * *** *

PORATARIA N°278/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei nº 17.867, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela 17.968, de 14 de março de 2022, RESOLVE REGULAMENTAR, os critérios para concessão da Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social – GTEPS, no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS; Art. 1º – A Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - GTEPS, será concedida aos servidores públicos em efetivo exercício funcional no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, ressalvada ao servidor que esteja cedido ou designado para exercício de suas funções em órgão ou entidade vinculada à SPS, desde que permaneça durante a cessão e a designação, no desempenho de atividades nas áreas das Políticas de Proteção Social, com relevante interesse institucional demandando maior esforço, dedicação e responsabilidade no exercício da função pública, em especial que: I – Participe da elaboração e/ou execução de planos, projetos e atividades ligadas aos programas da políticas da SPS; II – Exerça atividades em condições especiais de trabalho inclusive risco de saúde em apoio a gestão; III – Participe como membro de grupo de trabalho técnico, comissão e projeto; IV – Designado para membro de conselho; V – Designado para gestão de contrato; VI – Exerça atividades de preservação, vigilância, recepção e proteção das unidades da SPS; VII – Desempenhe atividades de apoio logístico para locomoção de profissionais a serviço da SPS; VIII – Desenvolva atividades de manutenção e conservação das estruturas físicas da SPS; IX – Desenvolva atividades de elaboração, monitoramento e avaliação de projetos, obras e reformas nas unidades da SPS; X – Exerça atividades de controle e monitoramento de bens móveis e imóveis da SPS; XI – Exerça atividades de atendimento direto ao público e populações vulnerabilizadas; XII – Exerça atividades de atendimento, elaboração de programas e projetos a pessoas com deficiência; XIII – Exerça atividades na área de aprendizagem qualificação profissional encaminhamento ao mercado de trabalho, acompanhamento e avaliação de estágios para a juventude; XIV – Exerça atividades de atendimento acompanhamento e fomento do artesanato cearense; XV – Exerça atividades de supervisão, monitoramento, acompanhamento e controle das políticas de assistência e proteção social; XVI – Exerça atividades de elaboração de programas e projetos de combate a desnutrição da segurança alimentar; XVII – Exerça as atividades voltadas para o atendimento aos programas e projetos de combate a drogação; XVIII – Exerça atividades de apoio e fortalecimento a área de planejamento e gestão interna; XIX – Exerça atividades de assessoramento e apoio as políticas desenvolvidas pelas secretarias executivas; Proteção Social; XX – Exerça atividades de assessoramento técnico e apoio à UGP. Art. 2º – Não fará jus a GTEPS, o servidor que encontra-se em gozo de licença médica, pelo período superior a 60 (sessenta) dias, tendo direito, somente, a partir do retorno às suas atividades. Art. 3º – Fica suspenso o recebimento da Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social – GTEPS, o servidor que estiver em cumprimento de penalidade/sansão administrativa disciplinar, enquanto perdurar seus efeitos; Art.4º – A percepção da GTEPS não é compatível com o recebimento da Gratificação por Encargos de Atividades do Sistema Socioeducativo, instituída no art. 5º Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016. Parágrafo único. Será facultado ao servidor a opção de escolha entre as Gratificações: GTPES e GGS; Art. 5º – A GTEPS será concedida mediante portaria da Secretaria da Proteção Social ou do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** * *** *

PORATARIA CC 0186/2023-SPS O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.774, de 29 de Novembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR, ANDRE PINHEIRO BEZERRA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Assessoria Especial de Programas e Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** * *** *

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2022 IG Nº1300373

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **GRALHA ELEVADORES LTDA EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Francisco Leoncio de Sales, nº 01 - Coaçu, Eusébio/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Sales Costa, RESOLVE firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.013270/2023-39. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **renovação de valor e prorrogação do prazo do Contrato nº020/2022**, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 17 de março de 2024 e término em 16 de março de 2025. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$16.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Janeiro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Gilberto Sales Costa - GRALHA ELEVADORES LTDA EPP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2019 IG Nº1300302

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Isac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-200, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, representada neste ato por Paulo Aragão de Almeida, RESOLVE firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.000054/2024-12. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato original nº003/2019**, o qual tem como objetivo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), nas áreas de PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social-SPS. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 6 (seis) meses, com início no dia 03 de fevereiro de 2024 e término em 02 de agosto de 2024, podendo ser rescindido em decorrência da conclusão do processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRATANTE à CONTRATADA. VALOR: Para a execução do presente aditivo, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$200.549,43 (duzentos mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Janeiro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Paulo Aragão de Almeida - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O (A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.879, de 30 de Dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, **EDINEIA FERREIRA MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0001/2024-SEAS O (A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.879 de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR **EDINEIA FERREIRA MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Centro Socioeducativo Padre Cícero, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO
Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº019/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº019/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANDRE LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	PSICOLOGO	3002188-6	IV	JUAZEIRO DO NORTE-CE	ICÓ-CE	22/01/2024	0,5	64,83	32,42

*** *** ***

PORTARIA SEAS Nº022/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar visita domiciliar à família, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°022/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
VITORIA REGILLA SOARES DE LACERDA	PSICOLOGA	3000190-7	IV	JUAZEIRO DO NORTE-CE	IGUATU-CE	26/01/2024	0,5	64,83	5%	34,04

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°025/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°025/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALCIDES LIMA BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	3000147-8	IV	JUAZEIRO DO NORTE-CE	ICÓ-CE	22/01/2024	0,5	64,83	32,42

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°030/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°030/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
CICERO LEON MENDONÇA DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3000198-2	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	PACATUBA -CE	23 A 24/01/2024	1,5	61,33	92,00

*** *** ***

PORTARIA N°031/2024-SEAS, de 24 de janeiro de 2024 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº. 03/2024** para investigar e apurar denúncia de suposto cometimento de infração administrativa, ocorrida no âmbito desta Superintendência, baseado no Processo nº. 47011.000432/2024-31 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto n.º 32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar n.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar Comissão de Sindicância**, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes SERVIDORES: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula n.º 3001907-5, na qualidade de Presidente; Larissa de Almeida Morais Camerino, matrícula n.º 3002054-5, na qualidade de Secretária e Adilson José dos Santos, matrícula n.º 3002052-9, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA N°032/2024-SEAS, de 25 de janeiro de 2024 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº04/2024** para investigar e apurar denúncia de suposto cometimento de infração administrativa, ocorrida no âmbito desta Superintendência, baseado no Processo nº. 47011.000505/2024-94 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto n.º 32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar n.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar Comissão de Sindicância**, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes SERVIDORES: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula n.º 3001907-5, na qualidade de Presidente; Larissa de Almeida Morais Camerino, matrícula n.º 3002054-5, na qualidade de Secretária e Adilson José dos Santos, matrícula n.º 3002052-9, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°030/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula n.º 300056-1-9, deste Órgão, a viajar às cidades de Ocara e Chorozinho, no dia 08/01/2024, a fim Realizar monitoramento dos sistemas de dessalinização de Ocara, e acompanhar consultores do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR em Chorozinho, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Optimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D’água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100003.18.122.421.20174.03.339014.170082-1 e 29100003.18.122.421.20174.03.339014.150000-0. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTEARIA Nº004/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo NUP 29032.000081/2024-38, RESOLVE : I- **CONSTITUIR COMISSÃO**, composta pelos **SERVIDORES** : Gilberto Mabus – Pesquisador -Matrícula nº 000494.1.7 - Clécia Cristina Barbosa Guimarães – Pesquisadora - Matrícula nº 300035.9.4 e Samiramisthais Souza Linhares - Pesquisadora - Matrícula nº 300036.0.8, para sob a presidência do primeiro, Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato Nº 06/2023, celebrado entre a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, e a empresa Centro de Biologia Experimental OCEANUS Ltda. II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza -CE, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2019/COGERH

I – ESPÉCIE: QUINTO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III – ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: AUDY ROCHA DE OLIVEIRA; V – ENDEREÇO: RUA GERARDO RANGEL, Nº 803, AP 901, CM 1; BAIRRO: DERBY CLUBE; CEP.: 62.100-000; SOBRAL-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH -2018, art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 000033/2023/COGERH/GRCACARAU advinda da Gerência Regional das Bacias do Acaraú e do Coreaú, e tudo mais que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.002597/2023-74, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **reajustar o valor do Contrato nº031/2019/COGERH**, o qual tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Dom José, 120, no município de Sobral/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato de R\$ 60.526,56 (sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 62.661,59 (sessenta de dois mil seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a um reajuste de aproximadamente 3,527420%, conforme índice variação percentual de agosto/2022 a julho/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme informação contida às fls. 04; X - DA VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 02/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 031/2019/COGERH, ora aditado; XII – DATA: 23/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Audy Rocha de Oliveira / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021/COGERH

I – ESPÉCIE: QUARTO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III – ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; V – ENDEREÇO: RUA: RUSOLINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 75.901-260; RIO VERDE-GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, arts. 51 e 52, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, bem como a Comunicação Interna nº 060/2024 às fls. 02/04 da Gerência Administrativa – GEADM, na concordância da Contratada, fl. 08, na autorização da Diretoria Financeira – DIAFI às fls. 164 e da GEPLAN as fls. 165 e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.000441/2024-30, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 011/2021/COGERH, o qual tem por objeto o serviço de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e dos equipamentos da COGERH, através da utilização de sistema via WEB; IX - VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato passará de R\$ 2.322.751,26 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 2.430.088,15 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil e oitenta e oito reais e quinze centavos), correspondendo a um reajuste de 4,621110%, corrigido pelo IPCA (IBGE), equivalente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023; X - DA VIGÊNCIA: 17/02/2024 até 17/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 011/2021/COGERH, ora aditado; XII – DATA: 15/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Dário da Costa Barbosa Júnior/ CONTRATADA;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: SEGUNDO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III – ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: ATLÂNTICA SERVIÇOS TÉCNICOS E SUBMARIÑOS LTDA; V – ENDEREÇO: RUA MIASSABA, Nº 102, CASA A; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 59.598-000; GUAMARÉ-RN; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, arts. 51 e 52, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, bem como a Comunicação Interna nº 000023/2024/COGERH/GEMAN às fls. 02/04 da Gerência de Manutenção – GEMAN, na concordância da Contratada, fls. 05, na autorização da Diretoria de Operações – DIOPE às fls. 35 e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.000744/2024-52, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 009/2022/COGERH, o qual tem por objeto o serviço de mergulho tipo autônomo na categoria MR (Mergulho Raso) com conhecimento de mecânica; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 664.053,69 (seiscientos e sessenta e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26/01/2024 até 26/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 009/2022/COGERH, ora aditado; XII – DATA: 24/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Jansem Luiz de Carvalho Júnior / CONTRATADA;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **HELLANO VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 30015207, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 15 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS ANDRE MOURA ARRUDA**, matrícula 30003284, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **REJANE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 40203915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAS-5, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, SAYONARA MOURA DE O CIDADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0006/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR SAYONARA MOURA DE O CIDADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°128/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11, estabelecida na Rua Setor SPLM Conjunto 09, s/n, Lote 04, Bairro Setor Placa da Mercedes Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.732-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo VIPROC 05013330/2022, quanto ao fornecimento de medicamento especificado na Nota de Empenho 2022NE00145, emitida em 16 de fevereiro de 2022, decorrente da ARP nº 04139/2021, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°129/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ZAPP COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº. 225, A, Bairro: Jardim Cearense, Fortaleza - CE, CEP: 60.712-025, em decorrência da inadimplência apurada no Processo VIPROC 05400548/2023, quanto ao fornecimento do material de limpeza especificado na Nota de Empenho 2022NE004412, emitida em 13 de dezembro de 2022, decorrente da ARP nº 08892/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°135/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.001072/2024-16 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA HOLANDA CAVALCANTE**, matrícula nº 402154-1-7, que ocupa o cargo de Nutricionista (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA HOLANDA CAVALCANTE AZEVEDO**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jaime Araripe, Registro Civil das Pessoas Naturais de Antônio Bezerra, Comarca de Fortaleza/CE, em 04 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°143/2024.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO NAS POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM SOBREPESO E OBESIDADE.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO e GESTORA ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e o art.17, inciso XI da Lei nº 8.080/1990; art.50 da Lei Estadual nº 16.710/2018, e suas alterações; e o Decreto Estadual nº 34.048/2021; CONSIDERANDO o Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO o Anexo I do anexo IV -diretrizes gerais para o tratamento cirúrgico da obesidade, a que se refere a Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cuidado integral à pessoa com sobrepeso e obesidade em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Assessoramento nas Políticas voltadas à Pessoa com Sobre peso e Obesidade no Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo será conduzido pela Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), por meio da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral de Saúde – COGEC, em articulação com as áreas técnicas da SESA e diversas instituições governamentais e não governamentais, entidades e segmentos diretamente envolvidos.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de que trata o caput será composto pelos membros listados no Anexo único desta portaria.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico:

I – elaborar estratégias que contribuam para melhoria no atendimento e suporte técnico às equipes de saúde em todos os níveis de atenção;

II – participar da elaboração de normas, protocolos e diretrizes para atenção integral na área de sobre peso e obesidade;

III – apoiar na qualificação dos profissionais da saúde relacionado à sobre peso e obesidade;

IV – participar da elaboração de material técnico e informativo para divulgação de ações de promoção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA PORTARIA 143/2024

MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA

GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DAS POLÍTICAS VOLTADAS AS PESSOAS COM SOBREPESO E OBESIDADE

COORDENAÇÃO GERAL

Maria Vaudelice Mota	Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA
Luciene Alice da Silva	Coordenadora da Gestão do Cuidado Integral em Saúde- COGEC/SEAPS

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Cláudia Maria Alves Araújo	Assessora Técnica COGEC/SEAPS
Camila Mendes dos Santos	Assessor Técnica COGEC/SEAPS
Gleydson Cesar de Oliveira Borges	Cirurgião do Aparelho Digestivo - Colégio Brasileiro de Cirurgiões
Raquel Pessoa de Carvalho	Assessora Técnica COGEC/SEAPS

SECRETARIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E PESQUISA EM SAÚDE

Maria do Carmo Aires Ribeiro	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TECNOLOGIAS EM SAÚDE
------------------------------	---

COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Tereza Odete Vasconcelos Correa Martins	SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -SEADE
	COORDENADORIA DAS REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Francisca de Fátima dos Santos Freire	COORDENADORIA DE ATENÇÃO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
---------------------------------------	--

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE FORTALEZA

Mariana Albuquerque Pinto	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
---------------------------	--

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SERTÃO CENTRAL

Albertina Iara Nascimento Lopes	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SERTÃO CENTRAL
---------------------------------	---

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CARIRI

Adelia Holanda Baia Diógenes	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CARIRI
------------------------------	---

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LITORAL LESTE / JAGUARIBE

Mariella da Silva Ribeiro	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LITORAL LESTE / JAGUARIBE
---------------------------	--

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SEVIG

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP

Helenira Fonseca De Alencar	CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS
-----------------------------	---

Paula de Oliveira Martins

INSTITUIÇÕES CONVIDADAS

HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO - HUWC

Virginia Serpa Correia Lima

HOSPITAL GERAL DR CÉSAR CALS - HGCC

Rodrigo Feitosa de Albuquerque Lima Babadopulos

HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR

Antônio Gláucio de Sousa Nóbrega

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

Wladia Gomes de Paula

HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

Sandra Regina Geroldo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

Cláudia Machado Coelho Souza de Vasconcelos

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA – SBEM SECÇÃO CEARÁ

Rafaela Vieira Correa

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN 11/CE

Abelardo Barbosa Moreira Lima

*** * ***

PORTARIA Nº144/2024.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO DAS POLÍTICAS VOLTADAS À ONCOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICA NO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTORA ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e o art.17, inciso XI da Lei nº 8.080/1990; art.50 da Lei Estadual nº 16.710/2018, e suas alterações; e o Decreto Estadual nº 34.048/2021; Considerando a Lei nº 13.522, de 27 de novembro de 2017 que estabelece estratégias intersetoriais específicas para mulheres com dificuldade de acesso às ações de saúde sobre a prevenção, detecção, tratamento e controle dos cânceres do colo uterino e de mama; Considerando a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica; Considerando o Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 163 de 20 de fevereiro de 2020, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 470, de 22 de abril de 2021, que dispõe da manutenção de procedimentos e atualização das normas de autorização, registro e controle de procedimentos de quimioterapia e de radioterapia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do cuidado à saúde das pessoas com câncer em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Assessoramento de Políticas voltadas à Oncologia Adulto e Pediátrica no Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo será conduzido pela Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), por meio da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral de Saúde – COGEC em articulação com as áreas técnicas da SESA e diversas instituições governamentais e não governamentais, entidades e segmentos diretamente envolvidos.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de que trata o caput será composto pelos membros listados no Anexo único desta portaria.

Art 3º Compete ao Grupo Condutor:

I - elaborar estratégias que contribuam para melhoria no acesso e apoio técnico às equipes de saúde em todos os níveis de atenção;

II - propor elaboração de normas, protocolos e diretrizes para atenção integral na área da oncologia;

III - apoiar na qualificação dos profissionais da saúde em oncologia;

IV - participar na elaboração de material técnico e informativo para divulgação de ações de promoção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA PORTARIA 144/2024
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA**

GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VOLTADO A ONCOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICA

COORDENAÇÃO GERAL

Maria Vaudelice Mota	Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS
Luciene Alice da Silva	Coordenadora da Políticas de Gestão do Cuidado Integral à Saúde - COGEC/SEAPS
Lauro Vieira Perdigão Neto	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional
Rianna Nargilla Silva Nobre	Coordenadora da Redes de Atenção à Saúde

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Cláudia Maria Alves Araújo	Assessora Técnica COGEC/SEAPS
Camila Mendes dos Santos	Assessora Técnica COGEC/SEAPS
Carmem Cintra de Oliveira Tavares	Orientadora de Célula de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis CEDOC/SEADE
Raquel Pessoa de Carvalho	Assessora Técnica COGEC/SEAPS

SECRETARIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E PESQUISA EM SAÚDE

José Luis Paiva de Mendonça

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TECNOLOGIAS EM SAÚDE

Evanezia de Araújo Oliveira

COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa

Quelia da Silva Lima

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -SEADE

COORDENADORIA DAS REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

Rafael Reinaldo da Silva

Nalber Sigian Tavares Moreira

Rejane Helena Chagas de Lima

Wildson Ronney Rodrigues Bezerra

COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Francisco Antônio da Cruz Mendonça

COORDENADORIA DE ATENÇÃO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Eva Vilma Moura Baia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE FORTALEZA

Ícaro Tavares Borges

Francisco Elvis Firmino da Fonseca

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Francisca Dulcinalda de Paulo Braga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CARIRI

Tereza Cristina Mota Souza Alves

Maria Salvina Alencar Costa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LITORAL LESTE / JAGUARIBE

Jussara Santos Vieira

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB -CE

Vera Maria Câmara Coelho

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA - SPJUR

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

Geanne Medeiros Bandeira Bezerra de Carvalho

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SEVIG

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP

Helenira Fonseca de Alencar

Raimunda Nonata de Paula

Kelma Pinheiro Costa Cruz

Priscilla de Lima Carneiro

CÉLULA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Jane Mary de Miranda Lima

Fernanda Cândida Euzebio

Vânia Loureiro

INSTITUIÇÕES CONVIDADAS

CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS

Sharlane Monteiro da Rocha

INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - IPC

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães

HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - UNACON EXCLUSIVA DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

Selma Lessa de Castro

GRUPO DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS ONCOLÓGICOS - GEEON

Luiz Gonzaga Porto Pinheiro

SOCIEDADE CEARENSE DE MASTOLOGIA

Ángelo Roncalli Melo Alves

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

Regina Célia Carvalho da Silva

CENTRO PEDIÁTRICO DO CÂNCER (HIAS)

Selma Lessa de Castro

INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER (IACC) – JUAZEIRO DO NORTE - CE

Fátima Regina Pontes Dantas Barros

LAR AMIGOS DE JESUS

Maria da Conceição Dias de Albuquerque

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FOR

Fabiola Maria de Melo

Helena Paula Guerra dos Santos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Daniel Willian Lustosa de Sousa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

Ana Valeska Siebra e Silva

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR

Antônio Aldo Melo Filho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF

Italo Cesar Sousa Moreno



APOSTILAMENTO N°04/2024 AO CONTRATO N°1196/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.028259/2023-78, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°1196/2023**, para nele substituir o nome do(a) Fiscal(a), consignado no instrumento contratual, passando para a Sra. MARIA SHEILA DE LIMA SOUZA, matrícula nº 300.159.9.1, inscrita no CPF sob o nº 891.189.523-72, conforme fl. 2630 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.010342/2023-91, **notifica** a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0009-00, estabelecida na Rua Desembargador Lauro Nogueira, n 1500, SALA 210 SALA 211, Bairro: Papicu, CEP: 60.176-065, Fortaleza - CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada pela Portaria nº 1793/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04 de janeiro de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do medicamento contido da Nota de Empenho 2023NE003317, emitida em 21/03/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 00939350/2023, **notifica** a empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 887,22 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Subcláusula 8.1.1, alínea “d” do Termo de Referência do Pregão nº 20200024, através da Portaria nº 2023/1749, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20 de novembro de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2022NE004803, emitida em 08/12/2022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°46/2023 TERMO DE FOMENTO N°20/2022

I - Doc. N° 46/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 20/2022, que entre si celebraram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, e a **ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ**; II – OBJETO: **prorrogação de prazo** do Termo de Fomento nº 20/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalar para a garantia da continuidade de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na Região do Sertão Central por meio da Associação Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade à Infância e a Adolescência – Hospital Maternidade Jesus Maria José (HMJM); III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 21 de dezembro de 2023, com término no dia 20 de março de 2024; VI – DATA: 20/12/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Moreira Otaviano.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°90/2023 TERMO DE AJUSTE N°64/2022

I - Doc. N° 90/2023 - 2º termo aditivo ao Termo de Ajuste nº 64/2022, que entre si celebraram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**; II – OBJETO: **prorrogar a vigência do Termo de Ajuste nº64/2022**, o qual tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, visando a aquisição de 2 (duas) ambulâncias para o Município de Solonópole/CE ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 27/12/2023 ao 24/06/2024 ; V - FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 26/12/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Vladia Nogueira Pinheiro Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°04/2024 TERMO DE AJUSTE N°03/2022

I - Doc. N° 04/2024 - 4º termo aditivo ao Termo de Ajuste nº 03/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, o qual tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, para a aquisição de 1 (uma) Ambulância para o referido Município, conforme Plano de Trabalho. Fica prorrogada vigência do Termo de Ajuste, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 22/01/2024 ao 20/07/2024. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V – DATA: 19/01/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Joeni Holanda de Araújo;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº10/2022

I - 2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOC, E O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU; II - OBJETO: a **realização de exames laboratoriais** para fins diagnóstico em pacientes atendidos no Município de Senador Pompeu, conforme a listagem da Tabela de Referência de Exames Laboratoriais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Constituição Federal; a Lei nº 8.080/90; Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde; Lei nº 14.133/21, no que couber, e suas alterações posteriores, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 12(doze)meses, a partir de 24 de março de 2024; VI - DATA: 23/01/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Sara Thayse de Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00300

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): BAXTER HOSPITALAR LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231505 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.014825/2023-64. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BAXTER HOSPITALAR LTDA; ITEM: 11; 1574105 - SOLUCAO PARA DIALISE PERITONEAL, 1,5% DE GLICOSE, VOLUME DE 2500ML, MATERIAL ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, INJETOR LATERAL, ESTERIL, UNIDADE 1.0 BOLSAob; QUANT.: 3.989; VALOR UNITÁRIO: R\$ 61.3900; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 4; 379385 - NIMESULINA, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDOS- obs; QUANT.: 169.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0810; ITEM: 6; 1608437 - PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 13.850.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0700; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 10; 428682 - SINVASTATINA, 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 38.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0600; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 8; 1191380 - RISEDONRATO SODICO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 35MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 20.448; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,6500; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; ITEM: 5; 923383 - OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs; QUANT.: 27.772.685; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0477; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA ; ITEM: 7; 379307 - PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 161.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5267; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 12; 1062030 - VALSARTANA, SACUBITRIL, 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 635.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0500; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; 1063234 - MESALAZINA, 400MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 350.190; VALOR UNITARIO: R\$ 0,6500; ITEM: 3; 431606 - METOPROLOL (SUCCINATO), 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 99.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4320; ITEM: 9; 381904 - SACCHAROMYCES BOULARDII, 100MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs; QUANT.: 111.096; VALOR UNITARIO: R\$ 0,7750; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231505; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00316

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(S)** FORNECEDORA(S): INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S.A, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231171 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05584444/2023. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): INOVAMED HOSPITALAR LTDA: ITEM 8: 384230 - ANLODIPINO BESILATO, 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 283.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0655; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM 5: 1039013 - AMBRISENTANA, 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 30.540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,3400; ITEM 6: 10380410 - AMBRISENTANA, 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 3.030; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,3400; TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 1: 370799 - ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO, 500MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 1.748; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0750; ITEM 2: 401608 - ACIDO URSODESOXICOLICO, 150MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 39.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7567; ITEM 7: 6291310 - AMIODARONA CLORIDRATO, 200MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 58.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3675; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 4: 379949 - AMANTADINA (CLORIDRATO), 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 723.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5633; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM 12: 1762816 - VALSARTANA, SACUBITRIL, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 476.140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0300; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 3: 1580752 - ALENDRONATO DE SODIO, 70MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 574.311; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2300; ITEM 9: 1378338 - AZATIOPRINA, 50MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 2.954.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231171. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00347

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(S)** FORNECEDORA(S): ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA – ME, ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA e CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESE E PRÓTESE”**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231054 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01621035/2023. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME: ITEM 3: 512423 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSFEMURAL AO NIVEL DA COXA, ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.800,0000; ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA: ITEM 1: 1306204 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSFEMURAL JOELHO ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.800,0000; ITEM 2: 1029208 - PROTESE, ENDOESQUELETICA MODULAR, PARA AMPUTACAO TRANSFEMURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.800,0000; ITEM 4: 1305848 - PROTESE, PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL ESTETICA, SILICONE, ENVOLVENDO PARCIALMENTE O OMBRO, PUNHO UNIVERSAL, MAO ESTETICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.000,0000; ITEM 5: 665510 - PROTESE, FEITA SOB MOLDE DE GESSO, SISTEMA DE TIRANTES, EXOESQUELETICA COM ENCAIXE DE CONTATO, FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL, ENVOLVENDO PARCIALMENTE O OMBRO, LAMINADO EM



RESINA ORTHOCRIL, REFORCADO COM FIBRA DE CARBONO, COTOVELO COM TRAVA PASSIVA COM VARIOS ESTAGIOS, MESA GIRATORIA, SISTEMA DE TIRANTES, PUNHO UNIVERSAL COM FRICCAO, OU PUNHO DE TRAVA RAPIDA COM FRICCAO, MAO ATIVA DE 02 TIROS, LUVA COSMEDICA E GANCHO DE TRABALHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.000,0000; ITEM 6: 665437 - PROTESE, DESARTICULACAO DO JOELHO ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22.000,0000; ITEM 8: 665520 - PROTESE, DESARTICULACAO DO QUADRIL, ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.000,0000; ITEM 9: 1305858 - PROTESE, ESTETICA PARA DESARTICULACAO DE PUNHO, CONTATO CONFORTAVEL EM SILICONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.000,0000; CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA: ITEM 7: 665372 - PROTESE, AMPUTACAO PARCIAL DO PE CHOPART/LISFRANK/BOYD/PIROGOFF, POLIETILENO OU RESINA ACRILICA, REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, PODENDO SER ANTERIOR OU POSTERIOR A TIBIA E PREENCHIMENTO DA REGIAO AMPUTADA EM MATERIAL LEVE E MACIO, UM PAR DE CALCADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.222,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231054; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00359

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRAB.E PROF. DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220571, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02041766/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRAB.E PROF. DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA LTDA; ITEM: 1; 823283 - TECNICO EM NUTRICAO - SEMANA-DIURNO- obs: QUANT.: 21.434; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.0400; ITEM: 2; 823293 - TECNICO EM NUTRICAO - SEMANA-NOTURNO- obs: QUANT.: 1.306; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.9700; ITEM: 3; 823308 - TECNICO EM NUTRICAO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - DIURNO- obs: QUANT.: 2.034; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.7400; ITEM: 4; 823318 - TECNICO EM NUTRICAO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - NOTURNOS- obs: QUANT.: 570; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.6700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220571; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1175/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) CONTRATADA: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual nº 35.323/2023 (SRP) e alterações, bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 97.225,00 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1861101 – 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.500.9100000.0.4.01; e 08910 – 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0. DATA: 09/11/2023 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Lucas Aguiar Frota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1297/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20221828 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 46.586,70 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200204.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 e 24200204.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Tibério Cavalcante Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1409/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ– SESA/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** OBJETO: **Aquisição de material de consumo de laboratório (REAGENTE)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.195.800,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200314.10.305.632.21066.03.339030.1.600.00.1.3.01 - 9241 / Fonte 91. DATA:18/01/2024 SIGNATÁRIOS: LIANA PERDIGÃO MELLO E KARINE AMARAL SALES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 065/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SESA/HMJMA CONTRATADA: **IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA** OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório, com equipamento em comodato** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 76.906,00 (setenta e seis mil e novecentos e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200794.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - 12428 DATA: 23/01/2024 SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO E ITIBERÉ FERNANDES VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 077/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (COOPTACE)**; OBJETO: os **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ ano, nas Áreas de TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20220633 - SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais



necessárias ao cumprimento de seu objeto ; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.106.494,36 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599.24200204.1 0.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024; SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA E Antônio Carla Alves Lima Cândido .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2024 POL.R/CASCABEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato da Gestão da POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESSES, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e , manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMRCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual/CE Nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMRCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Cascavel; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura; VALOR: R\$ 1.077.615,84(Um milhão, setenta e sete mil, seiscents e quinze reais e oitenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Manuel Gomes de Farias Neto e Amália Lopes de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2024 CEO.R/CASCABEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato da Gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - DR. FRANCISCO MANUETO DE SOUZA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Região de Saúde de Cascavel, e , manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMRCAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual/CE Nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010, Ratificadora Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMRCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Cascavel; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura; VALOR: R\$ 301.215,84 (Trezentos e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: Manuel Gomes de Farias Neto e Amália Lopes de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°016/2024 POLL.R/MARACANAÚ - CPSRM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Maracanaú/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 290.591,27 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024; SIGNATÁRIOS: David Santana Cruz Benevides e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°42/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: Doação dos bens discriminados: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 536740 TECLADO: 536741 MONITOR: 536742; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 536814; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 536965; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jose Antunizio de Brito.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°148/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual n 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual n 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE n NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: Doação dos bens discriminados: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 537244 TECLADO: 537251 MONITOR: 537278; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 539140; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 537385; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Vladia Nogueira Pinheiro Jucá.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°156/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **DONATÁRIO:** **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO;** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; **OBJETO:** **Doação dos bens discriminados:** Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 537247 TECLADO: 537249 MONITOR: 537293; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 539156; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 539201; **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Gildecarlos Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°181/2023
PROCESSO VIPROC N°24001.041602/2023-70

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0014-29, com sede à Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 74.144,95 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), junto a SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 05/2023, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria almoxarife, AOSD, auxiliar de serviços gerais, copeira, motorista, referente ao período de 15 de março a 31 de março de 2023, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°001/2024
PROCESSO N°24001.053635/2023-62

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 137.787,60 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), junto à COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MEDICA DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.878.434/0001-07, categoria de MÉDICO CLÍNICO, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente ao período de 29/11/2023 a 20/12/2023. Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°01/2024
PROCESSO NUP 24001.003430/2024-17

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 19.656,05 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), junto à COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1224/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA durante o período 21/12/2023 à 31/12/2023, para atender as necessidades da SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°03/2024
PROCESSOS N°00061666/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, § 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 210.414,56 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), junto à COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços dos ENFERMEIROS, no período de 01/12 á 20/12/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Francisco Edson Bahamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

Publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°016/2024
PROCESSO N°24001.003090/2024-24

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 62.198,56 (sessenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), junto à COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MEDICA DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.878.434/0001-07, categoria de MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente ao período de 21/12/2023 a 31/12/2023. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°21/2024
PROCESSO N°24001.053809/2023-97

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.137.506,55 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, refere-se a prestação de serviços especializados de clínica médica, no período de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.051583/2023-90

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, respectivo termo, tem como fundamento a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto N.º 93.872/86, bem como o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim como as informações e documentos existentes no processo NUP 24001.051583/2023-90 em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MEDICA DO CEARÁ – COOPCLINIC**, CNPJ: 37.878.434/0001-07, na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, sala 311, – Papicu, CEP: 60.176-065, Fortaleza – CE, doravante denominada “Credor” a quantia de R\$ 168.505,37 (Cento e sessenta e oito mil , cinquenta e cinco reais e trinta sete centavos), necessitando portanto reconhecer a Dívida de Despesas de Exercício Anterior – DEA, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de DEZEMBRO 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023, referente a produção médicos clínicos especialistas que prestaram serviço ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: (...) - Lei n.º 9.806/73; Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37). (...) §2º Para os efeitos deste artigo, considera-se: a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubstancial e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação – Decreto n.º 93.872/86; Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica e Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço) – Lei nº 4.320/64).

Adriano Veras Oliveira
 DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°08447839/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 724.470,88 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), junto à **DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.428/0001-59, cujo objeto é serviço especializado de sessões de hemodiálise aguda, referente ao período de Setembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°11097649/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 795.266,08 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos), junto à **DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.428/0001-59, cujo objeto é serviço especializado de sessões de hemodiálise aguda, referente ao período de Novembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 00088254/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 692.613,04 (seiscientos e noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos), junto à **DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.428/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços de sessões de hemodiálise, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de dezembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°00028251/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 550.959,55 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), junto à **TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, cujo objeto é serviço de lavanderia, referente ao período de Dezembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEIRA N°2214/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2214/2023 - GS, 23 AGOSTO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Daniele Vidal de Castro Barroso	Policial Civil	300.237-1-4	01 Pistola Cal. 9Mm	872,00	436,00
Juliana Samara de Souza Garcia	Policial Civil	404.976-1-7	09 Munições Cal. 9Mm		436,00
TOTAL					R\$ 872,00

PCS: 02

VALOR GERAL: R\$ 872,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 09

*** * ***

PORTEIRA N°3477/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3477/2023 - GS, 20 de Dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Batista Fonseca Filho	Policial Civil	404.870-1-8	01 carregador;		129,00
Kláyn Heribeth de Sousa Silva	Policial Civil	167.971-1-1	01 munição cal.762;		129,00
Agnaldo Rodrigues da Silva	Policial Civil	300.829-1-5	50 munições cal.09;		129,00
Daniella Keila Souza de Azevedo	Policial Civil	404.721-1-8	01 munição cal.40		129,00
TOTAL					R\$ 516,00

PC's = 04

Valor Geral = 516,00

Armamento Apreendido:

Carregador = 01

*** * ***

PORTEIRA N°3507/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Anexo Único Portaria nº 3507/2023 - GS, 02 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LIVIO TEITOM MAGALHAES MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	1345051X			58,00
FRANCISCO RUBENS DA SILVA MATOS	POLICIAL MILITAR	30076419			58,00
ALEXANDRE FERREIRA PAES DE ARRIBAMAR	POLICIAL MILITAR	30417410			58,00
JEFFERSON ANDERSON QUEIROZ VIANA	POLICIAL MILITAR	30431219			58,00
VILAMAR GONÇALVES MAGALHAES	POLICIAL MILITAR	13526818	1 PISTOLA .380		58,00
FRANCISCO HUMBERTO DE SOUZA FELIX	POLICIAL MILITAR	13465010	16 MUNIÇÕES .380,	R\$ 464,00	58,00
ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA SALER JUNIOR	POLICIAL MILITAR	30307216			58,00
CARLOS EDUARDO LIMA FREITAS	POLICIAL MILITAR	30485114			58,00
TOTAL					R\$ 464,00

PM's = 8

Valor Geral = 464,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1

Munições = 16

*** * ***

PORTEIRA N°0088/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001028/2024-89, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0088/2024 - GS, 22 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PEDRO HENRIQUE O. CORTES	Polícia Militar	134.655-1-7			30,00
FABIO PAULO SALES GABRIEL	Polícia Militar	305.524-1-5			30,00
FELIPE DAVID RODRIGUES MAIA	Polícia Militar	300.094-0-1			30,00
JEANDERSON RIBEIRO AMARAL	Polícia Militar	300.094-8-7			30,00
FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA	Polícia Militar	109.265-1-3			30,00
JOSE AISLAN QUEIROZ CYNSE	Polícia Militar	135.010-1-7			30,00
JAIROBE MATOS CORDEIRO	Polícia Militar	307.051-1-4			30,00
MAYCON ROQUE CORDEIRO	Polícia Militar	308.724-4-4			30,00
CARLOS ANDRE MOTA DE PAULA	Polícia Militar	125.396-1-4			30,00
FABIO DA ROCHA RUFINO	Polícia Militar	306.024-1-2			30,00
CRISTIANO DE SOUSA HOLANDA	Polícia Militar	308.711-9-7			30,00
MARCOS ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA	Polícia Militar	300.439-1-X			30,00
DENIS DANIEL DA SILVA	Polícia Militar	308.724-4-4			30,00
NAIARA TAINA DE SOUZA	Polícia Militar	300.178-7-0			30,00
TOTAL			01 Revólver Cal. 38 05 Munições Cal. 38	420,00	R\$ 420,00

PM's = 14

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 1

Munições = 05

*** * *** *

PORTARIA N°0091/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001035/2024-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0091/2024 - GS, 24 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JULIO CESAR SANTOS DE LIMA	Polícia Militar	30.266-1-2	01 Revólver Cal. 32		102,00
JONATAS SOUSA RODRIGUES	Polícia Militar	309.169-9-9			102,00
MAIKON ROQUE CORDEIRO	Polícia Militar	308.724-4-4	02 Munições Cal 32	408,00	102,00
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTES	Polícia Militar	134.655-1-7			102,00
TOTAL					R\$ 408,00

PM's = 04

Valor Geral = 408,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 1

Munições = 02



*** * *** *

PORTARIA N°0195/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000257/2024-86, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0195/2024 - GS, 23 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO		MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCELO BARY CYO LIMA DE ANDRADE	Polícia Militar	135.874-1-8	01 Revolver Cal 38 30 Munições Cal .40		296,00
JEFFERSON FERREIRA DE O. SILVA	Polícia Militar	309.018-9-4	34 Munições Cal .380		296,00
JORGE LUIZ MENDONÇA LEONCIO	Polícia Militar	309031-1-0	28 Munições 38		296,00
TOTAL					R\$ 888,00

PM's = 03

Valor Geral = 888,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 1

Munições = 92

*** * *** *

PORATARIA Nº0197/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051499/2023-57, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0197/2024 - GS, 22 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Breno Queiroz de Holanda	Policial Militar	306.919-1-1			0,50
Davi Rodrigues Pinto	Policial Militar	308.984-7-8			0,50
Ricardo Breno Cordeiro Braga	Policial Militar	309.082-7-9			0,50
Caio Couto Braga	Policial Militar	308.812-3-0			0,50
Antônio Valdir Fernandes Pinheiro	Policial Militar	302.722-1-8			0,50
Paulo Roberto Magalhães Silva	Policial Militar	308.986-3-X			0,50
Davi Rodrigues Pinto	Policial Militar	308.984-7-8			0,50
José Robério Pereira Lacerda	Policial Militar	303.658-1-X			0,50
João Gonçalves Matos Filho	Policial Militar	301.752-1-2			216,00
Francisco das Chagas Santos Junior	Policial Militar	307.109-1-6			216,00
Douglas Matheus Pereira Gomes	Policial Militar	308.904-7-7			216,00
Márcio Ferreira Maciel Junior	Policial Militar	309.019-7-5			216,00
Antônio Valdir Fernandes Pinheiro	Policial Militar	302.722-1-8			53,00
Francisco Cristiano de Melo Alves	Policial Militar	308.913-8-4			53,00
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			53,00
Márcio Ferreira Maciel Junior	Policial Militar	309.019-7-5			53,00
Francisco Valmar de Souza Sampaio	Policial Militar	127.299-1-X			53,00
Doniene Sobrinho de Sousa	Policial Militar	303.336-1-6			53,00
Carlos Henrique Oliveira	Policial Militar	588.029-1-3			53,00
Ricardo Breno Cordeiro Braga	Policial Militar	309.082-7-9			53,00
Tony Carlos Moura Mesquita	Policial Militar	304.142-1-7			84,80
Francisco Jailson Alves Barbosa	Policial Militar	305.558-1-6			84,80
Rodrigo Souza Ramalho	Policial Militar	308.858-7-2			84,80
Francisco Cristiano de Melo Alves	Policial Militar	308.913-8-4			84,80
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			84,80
Francisco Valmar de Souza Sampaio	Policial Militar	127.299-1-X			44,00
Antonio Valdir Fernandes Pinheiro	Policial Militar	302.722-1-8			44,00
Breno Queiroz de Holanda	Policial Militar	306.919-1-1			44,00
Antonio Carlos da Rocha Junior	Policial Militar	308.646-0-3			44,00
Jose Elano Sousa Silva	Policial Militar	308.828-5-7			44,00
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			44,00
Alexandre Emanoel Freire Pinto	Policial Militar	308.795-4-6			44,00
Raimundo Nonato Alves de Melo Junior	Policial Militar	309.025-9-9			44,00
Jose Roberto Pereira Lacerda	Policial Militar	303.658-1-X			44,00
Ricardo Breno Cordeiro Braga	Policial Militar	309.082-7-9			44,00
Paulo Roberto Magalhaes Silva	Policial Militar	308.986-3-X			44,00
TOTAL					R\$ 2.200,00

PM's = 36

Valor Geral = R\$ 2.200,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Revólver = 03

Munições = 42

*** * *** *

PORATARIA Nº0198/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052496/2023-31 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0198/2024 - GS, 23 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Kairo Santos da Silva	Policial Militar	152.166-1-1			172,80
Pedro Henrique Bessa Gurgel	Policial Militar	587.501-1-5			172,80
Lucas Alves Sancho	Policial Militar	306.848-1-3			172,80
Carlos José dos Santos Alves	Policial Militar	308.808-9-7			172,80
Cícero Neilson Souza Pereira	Policial Militar	308.801-5-3			172,80
TOTAL					R\$ 864,00

PM's = 05

Valor Geral = R\$ 864,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 08

*** * *** *

PORTARIA N°0199/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048888/2023-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0199/2024 - GS, 23 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Arnaldo Rodrigues dos Santos Neto	Policial Militar	134.629-1-7			101,50
Tiago dos Santos Silva	Policial Militar	587.476-1-0			101,50
Manuel Evanio Costa Silva	Policial Militar	307.410-1-3			101,50
Genisson do Nascimento dos Anjos	Policial Militar	309.158-4-4			101,50
Daniel da Silva Vieira	Policial Militar	587.277-1-7			101,50
Carlos Renato Lima Oliveira	Policial Militar	308.744-2-0			101,50
Delano Alves Pinheiro Araujo	Policial Militar	308.989-0-7			101,50
Jailton Carlos Sobrinho	Policial Militar	300.263-7-3			101,50
TOTAL					R\$ 812,00

PM's = 08

Valor Geral = R\$ 812,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Espingarda = 01

Munições = 03

PORTARIA N°0200/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052667/2023-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0200/2024 - GS, 23 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Abelardo Bezerra Martins Junior	Policial Militar	306.039-1-5			112,00
Francisco de Assis Marques Gadelha Junior	Policial Militar	306.069-1-4			112,00
Brendon Freitas Rodrigues	Policial Militar	300.104-9-3			112,00
Luiz Paulo Cordeiro Fernandes	Policial Militar	308.716-3-4			112,00
TOTAL					R\$ 448,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 448,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 12

PORTARIA N°0201/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045475/2023-69, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0201/2024 - GS, 22 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
HAMILTON GUIMARAES DE SOUSA JUNIOR	Polícia Militar	125.658-1-X			148,00
SAMMYR DOS SANTOS FREIRE	Polícia Militar	301.502-1-X			148,00
MARCUS EUGENIO DE CASTRO FILHO	Polícia Militar	300.082-0-0			148,00
TOTAL					R\$ 444,00

PM's = 03

Valor Geral = 444,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1

Munições = 11



PORATARIA Nº0203/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.051845/2023-05, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0203/2024 - GS, 24 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Lucélio Lima Forseca	Polícia Militar	118827-1-4			42,40
Marcelo Roberto De Araújo Silva	Polícia Militar	301892-1-3			42,40
Jackson Filho Rabelo Silva	Polícia Militar	303125-1-1			42,40
Marcelo Rafael De Lima	Polícia Militar	587427-1-6			42,40
Josivan Calixto Cipriano	Polícia Militar	305466-1-X			42,40
Victor Hugo De Andrade Silva	Polícia Militar	307038-1-2			42,40
Natá Muniz De Araújo	Polícia Militar	307758-1-3			42,40
José Rinaldo De Souza Júnior	Polícia Militar	306260-1-9			42,40
Israel Aziz Marques Branco	Polícia Militar	306212-1-2			42,40
Francisco Antunes Vieira De Oliveira	Polícia Militar	308668-4-3			42,40
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 10

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

PORATARIA Nº0217/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.001364/2023-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0217/2023 - GS, 23 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Flávio Moreira Ferreira	Policial Militar	135 069-1-4			R\$ 87,14
Luciano Mendes Moura	Policial Militar	304.167-1-6			R\$ 87,14
Vicente Manoel da Silva Neto	Policial Militar	587.479-1-2			R\$ 87,14
Fabiano Sérgio de Melo	Policial Militar	309.047-8-8			R\$ 87,14
Roberto Pereira dos Santos	Policial Militar	301.070-1-2			R\$ 87,14
Isac Cesar Martins Santos	Policial Militar	308.215-1-3			R\$ 87,14
Antônio Paulo da Silva	Policial Militar	309.004-8-0			R\$ 87,14
Renato Chaves Rodrigues	Policial Militar	135.801-1-1			R\$ 87,14
Cristiano Menezes da Silva	Policial Militar	303.587-1-6			R\$ 87,14
José Ismael de Oliveira Fonteles	Policial Militar	587.390-1-4			R\$ 87,14
Willian Sousa Barbosa	Policial Militar	303.911-1-X			R\$ 87,14
Francisco Fernando Moura Monteiro	Policial Militar	309.185-1-7			R\$ 87,14
Lucas Lima Silva	Policial Militar	308.714-9-9			R\$ 87,14
Romulo de Matos Santiago	Policial Militar	309.084-5-7			R\$ 87,14
TOTAL					R\$ 1.220,00

PM's = 14

Valor Geral = 1.220,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistola = 01

Munições = 05

PORATARIA Nº0218/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.004220/2022-65, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0218/2023 - GS, 23 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jocélia Soares Bonfim	Policial Militar	302.672-1-5	01 revólver cal 38;		210,00
Jadson Silva de Oliveira	Policial Militar	309.093-3-X	05 munições cal.38	420,00	210,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 02

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05



PORATARIA N°0224/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.051676/2023-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0224/2024 - GS, 24 de JANEIRO de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Kaleby de Oliveira Lima	Policial Militar	587.407-1-3	01 pistola cal.380; 05 munições cal.380	420,00	84,00
Francisco Ferreira da Silva Neto	Policial Militar	587.331-1-3			84,00
Francisco Galdenisio Forte Brito	Policial Militar	305.769-1-8			84,00
João Paulo de Oliveira Pereira	Policial Militar	300.067-2-0			84,00
Gabriel Almeida Rodrigues	Policial Militar	300.066-4-X			84,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 5

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

**** * ***

PORATARIA N°0331/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 10001.011085/2023-08 – NUP, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 12.691, de 16 de maio de 1997, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do servidor **DAVID SILVA DE OLIVEIRA**, Soldado, matrícula nº 3073941-8, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço junto à Célula Integrada de Operações de Segurança da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - CIOPS/SSPDS, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 06/09/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1303792/2024

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **L & L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Francisco Lima da Silva, S/N, Q004 L005, Jangurussu, Fortaleza-CE, CEP: 60.865-150, Fone: (85) 98440-1560, e-mail:adilicitacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.509/0001-25. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar das Unidades e Subunidades da Polícia Militar do Ceará no interior do Estado e Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220006 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 178.999,92 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIPROC 04725695/2021; Pré-Reserva: 1152419; Dotação Orçamentária 10100003.06.122.521.20271.03.339039.10000.3. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Erivan Ferreira de Moura, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°002/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ ANSELMO PEREIRA NETO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 109.166-1-5, o valor total de R\$ 3.949,07 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 174, de 15 de setembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.037008/2023-65, referente à diferença salarial, do período de 28/09/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DO TRABALHO

PORATARIA N°005/2024 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 7, da Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, que “institui o Conselho Estadual do Trabalho – CET”; o Art. 9º do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, que dá a composição do CET; o parágrafo 6º, do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, que “estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018”, e a Portaria nº 017/2023, publicada em 02 de agosto. RESOLVE SUBSTITUIR, na qualidade de Suplente indicada pela Secretaria do Trabalho – SET, **MARA RUBIA REINALDO DE VASCONCELOS** por RODRIGO ARRUDA CUNHA, representante da Bancada do Poder Público no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET. O mandato do representante ora designado tem início a partir de 30 de outubro de 2023 e término em 12 de março de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Vladynson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

**** * ***

PORATARIA Nº007/2024 – SET - O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que “altera a Lei.º 16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo e sobre a Estrutura da Administração Estadual, e a Lei nº. 16.880, de 23 de maio de 2019”. CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 11º do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, em consonância com o Art. 11º, da Resolução nº 867, de 16 de julho de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, que “estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018”. RESOLVE SUBSTITUIR, o Sr. **RENAN RIDLEY DE ALMEIDA** do cargo de Secretário Executivo do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, por ANIBAL JOSÉ DE SOUZA, matrícula 300001-3-7, ocupante do cargo de Coordenador do Trabalho e Renda, **bem como também substituir** o Sr. **RODRIGO ARRUDA CUNHA** por RENAN RIDLEY DE ALMEIDA, matrícula 300013-2-X, ocupante do cargo de Assessor Especial, como Secretário Executivo Substituto do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Vladyslon da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença Prévia** para obra do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das localidades de Morro Branco Praia, Loteamentos de Morro Branco e Praia das Fontes, no município de Beberibe. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

PORATARIA Nº01/2024 - A SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.717/2018, RESOLVE DESIGNAR, os **MEMBROS** elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, para **compor a Comissão** Inventariante do Almoxarifado e de Bens Patrimoniais da Secretaria do Turismo, a partir de 04 de janeiro de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hemilly Santos Mourão	300.003.3-6	Coordenadora - CODIP
Ítalo Fontenele da Silva	300.003.4-X	Articulador - ASJUR
Katiane Silva de Sousa Rodrigues	300.003.8-2	Articulador - COAFI

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº002/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **FUNDACAO CULTURAL NIPONICA BRASILEIRA**. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “SANA – Edição Janeiro - 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 23 a 29 de janeiro de 2024. VALOR: R\$ 237.491,10 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Ricardo Sá Busgaib Júnior (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº51/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor da documentação anexada aos autos do SISPROC nº. 2311289807, no qual consta a informação de que o Escrivão de Polícia Civil LUIZ CARLOS VIEIRA DE MAGALHÃES UCHÔA agrediu fisicamente a pessoa de Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos, sendo em seu desfavor lavrado o TCO nº 323-07/2023 por infração ao art. 129 do CPB; CONSIDERANDO a verossimilhança das versões apresentadas pela vítima e pelas testemunhas prontamente inquiridas; CONSIDERANDO a versão apresentada pelo próprio acusado em seu interrogatório policial; CONSIDERANDO os resultados dos exames de corpo de delito realizado no dia dos fatos; CONSIDERANDO que a conduta do servidor configura, em tese, descumprimento do dever previsto no artigo 100, I, bem como transgressões disciplinares capituladas no artigo 103, b, II; c, III e IX, todos da Lei nº. 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistar: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Civil LUIZ CARLOS VIEIRA DE MAGALHÃES UCHÔA, M.F. 133.974-1-4, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo De Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro) e a Escrivã de Policia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº52/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SISPROC nº 2308182673, no qual consta que o Policial Penal AGNELE DA SILVA OLIVEIRA teria apresentado atestado médico no dia 19 de setembro de 2023, data em que estaria de plantão, com afastamento de três dias, contudo teria comparecido a manifestação na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ocorrida em 20 de setembro de 2023; CONSIDERANDO que a conduta do Policial Penal Agnele da Silva Oliveira configura, em tese, as faltas disciplinares previstas no artigo 6º, I, III, XII, XXI, e no artigo 10, e IX, todos da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistar: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo



FSC® C126031

ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal **AGNELE DA SILVA OLIVEIRA**, M.F. nº 430.929-7-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo de Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro) e a Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTRARIA CGD N°54/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº2307702487; CONSIDERANDO o teor do NUP/SUITE 18001.009542/2023-06, oriundo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, referente Auto de Fiscalização do Grupo de Inspeção e Visitação-GIV, informando que durante fiscalizações dos serviços de custódia nos Hospitais de Fortaleza/CE, no plantão do dia 21 para o dia 22/06/2023, no Hospital Santa Casa de Misericórdia fora identificado que os Policiais Penais WLADIEIMY FLÁVIA MENDES MOREIRA - MF:300.988-1-1 e ODILON WAGNER LOURENÇO DE SOUSA - MF:431.065-0-3, responsáveis pela escolta do interno Francisco Ferreira de Souza, encontravam-se dormindo; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; COÑSIDÉRANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6, incisos I, XV, XXI, bem como, transgressões disciplinares descritas no Art. 9, inciso XIV, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria em desfavor dos POLICIAIS Penais WLADIEIMY FLÁVIA MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 300.988-1-1 e ODILON WAGNER LOURENÇO DE SOUSA, matrícula funcional nº 431.065-0-3, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Designar SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES, POLICIAL PENAL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTRARIA CGD N°55/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no SISPROC Nº 2108830825, dando conta que SD PM 31.899 – PAULO EMERSON DO NASCIMENTO – MF: 308.699-7-4, no dia 18/08/2021, no Sítio Carás do Umari, no município de Juazeiro do Norte/CE, em tese, tenha praticado suposto crime de ameaça de morte em virtude de consertos realizados no muro que divide o terreno dos declarantes e do aludido militar, conforme teor do Boletim de Ocorrência nº 488-3634/2021, registrado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, conforme às fls. 07; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO, que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo com ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, II, III, IV, V, VII, X e violam os deveres militares incursos no art. 8º, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVII, XXXIII e XXXIV, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XXX, XXXII, XXXIX, L e LI, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar a conduta atribuída ao Policial Militar SD PM 31.899 – PAULO EMERSON DO NASCIMENTO SAMPAIO – MF: 308.699-7-4; II) Designar o SINDICANTE GLEIVAN CARTAXO MATOS AMORIM – SUBTEN PM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD para atribuir o feito, de acordo com a Portaria CGD Nº 172/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 97 de 03/03/2021; III) Cientificar o acusado e/ou Defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no D.O.E. CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA



PORTRARIA CGD N°56/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2109783847, que versa sobre a ocorrência de crimes de agressão e de abuso de autoridade, em tese, praticado pelos Policiais Militares 3º SGT PM 23.331 WELLINGTON ALMEIDA GONÇALVES, MF: 302.558-1-X, CB PM 26.761 ITANIR RUDÁ DE OLIVEIRA ARAÚJO, MF: 587.351-1-6, SD PM 32.542 RAUL DE LIMA CARLOS FERREIRA, MF: 308.855-5-4 e o SD PM 33.545 FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, MF: 309.058-5-7, fato ocorrido em 20/09/2021, na cidade de Barbalha/CE, durante uma abordagem a pessoa de Francisco Wendel da Silva Barros, enquanto este ouvia música em frente à sua casa, fato registrado através do Boletim de Ocorrência nº 421-1795/2021 na Delegacia Municipal de Barbalha/CE; CONSIDERANDO que o laudo pericial nº 2021.0181912, concluiu que houve ofensa à integridade corporal da vítima, Sr. Francisco Wendel da Silva Barros; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares acima mencionados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, a qual preconiza ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, II, IV, V, VII, X, violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, II, IV, VIII, XI, XV, XXV, XXVI, XXIX, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Artigo 11, c/c o Artigo 12, §1º, I e II, c/c Artigo 13, §1º, I, II, III, IV, XXX, § 2º, XVIII, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao 3º SGT PM 23.331 WELLINGTON ALMEIDA GONÇALVES, MF: 302.558-1-X, CB PM 26.761 ITANIR RUDÁ DE OLIVEIRA ARAÚJO, MF: 587.351-1-6, SD PM 32.542 RAUL DE LIMA CARLOS FERREIRA, MF: 308.855-5-4 e o SD PM 33.545 FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, MF: 309.058-5-7; II) Designar o Sindicante JOSÉ FLÁVIO FERREIRA DA SILVA – SUBTENENTE PM, Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 623/2020, publicada no D.O.E CE nº 275, de 11/12/2020; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

*** *** ***

PORATARIA CGD N°57/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SISPROC nº 2308838420, do qual consta cópia de Termo Circunstaciado de Ocorrência nº 488-277/2023, noticiando que, no dia 28 de agosto de 2023, o Policial Penal UBERFLÁVIO MATEUS GREGÓRIO ESMERALDO foi conduzido até a Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, onde foi autuado por desobediência à ordem policial; CONSIDERANDO que, conforme consta da narrativa do referido TCO, policiais militares foram acionados, via CIOPS, para atender uma ocorrência de som alto e disparo de arma de fogo, e ao chegarem no local, o policial penal Uberflávio Mateus Gregório Esmeraldo, ao abrir a porta para atender composição militar, empunhava uma arma de fogo, apontando-a para os policiais militares; CONSIDERANDO que, apesar das ordens para que o policial penal Uberflávio Mateus Gregório Esmeraldo soltasse a arma de fogo, este servidor continuou apontando a referida arma para a equipe policial, tendo um dos policiais militares aproveitado o momento em que o servidor baixou a arma para agarrá-lo e tentar sua imobilização; CONSIDERANDO que, no momento em que se tentava a imobilização do policial penal Uberflávio Mateus Gregório Esmeraldo, este ainda tentou esboçar uma reação, somente restando controlado, e sendo algemado, após o policial militar ter conseguido retirar a arma da cintura do referido servidor; CONSIDERANDO que, ainda conforme a narrativa do TCO, o policial penal Uberflávio Mateus Gregório Esmeraldo apresentava sinais de embriaguez, existindo muita bebida no local e estava com a fala embolada, dizendo coisas sem sentido; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal Uberflávio Mateus Gregório Esmeraldo violou, em tese, os deveres funcionais previstos no artigo 6º, incisos III, IX e XVI, bem como praticou as transgressões disciplinares constantes do artigo 8º, inciso III, artigo 9º, incisos XX e XXIII e artigo 10, incisos VIII e X, todos previstos na Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Policial Penal **UBERFLAVIO MATEUS GREGÓRIO ESMERALDO**, M.F. nº 431.060-8-3, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°58/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SISPROC nº 2311056314, onde há cópia do Termo Circunstaciado de Ocorrência nº 488-309/2023, lavrado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, tendo como autuado o Escrivão de Polícia Civil PEDRO JORGE ALVES SILVA, em razão ter cometido, em tese, o crime tipificado no artigo 147, do Código Penal, fato ocorrido no dia 2 de dezembro de 2023, por volta das 20h, na Rua Raimundo Pinheiro, Bairro Betolandia, Juazeiro do Norte - Ceará; CONSIDERANDO que o servidor, na data supramencionada, teria participado de uma ocorrência de desordem que resultou em ameaças recíprocas entre ele e as pessoas de Adalberto do Nascimento Silva e Lucas Matheus Amaro da Silva, sendo difundido um vídeo, nas redes sociais, onde, supostamente, apareceria o aludido policial civil apontando uma arma de fogo em direção às vítimas; CONSIDERANDO que policiais militares foram acionados para atender a contenda em questão e, diante da situação que lhes foi apresentada, conduziram a ocorrência para o plantão da Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, onde foi lavrado o citado Termo Circunstaciado de Ocorrência; CONSIDERANDO que a conduta do servidor configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I, XII, 103, "b", II, "c", XII, da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Civil **PEDRO JORGE ALVES SILVA**, MF:133.991-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°59/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SISPROC nº 2311230756, iniciado a partir do Ofício nº 2079/2023-DAI, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos-DAI/CGD, o qual reporta que o Policial Penal ENILDO BORGES LEAL teria, em tese, no dia 02/12/2022, no Condomínio “Jardins das Margaridas”, situado no bairro Ancuri, nesta Capital, efetuado um disparo de arma de fogo para o alto, após desentendimento com um de seus condôminos; CONSIDERANDO que consta dos autos cópia em mídia do Inquérito Policial nº 323-120/2022, tendo a autoridade policial concluído pelo indiciamento do servidor em tela nas tenazes do Artigo 15 da Lei 10.826/03; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do Policial Penal ENILDO BORGES LEAL incorre, em tese, na violação dos deveres previstos no artigo 6º, incisos III e XVI, bem como incorre, supostamente, na prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 10, inciso X, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Policial Penal **ENILDO BORGES LEAL**- M.F.430.449-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Anexo único do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



FSC® C126031

PORTEIRA CGD Nº60/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XVII da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor da documentação anexada aos autos do SISPROC nº. 2301796099, narrando que o Soldado da Polícia Militar Daniel de Sousa Moreira foi preso por posse irregular de um revólver Cal.357, marca Taurus, número de série KX 340528, municiado com 07 (sete) cartuchos, além de possuir outras sete (07) munições de mesmo calibre, encontrados em sua residência quando do cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão expedido pela 5ª Vara do Júri de Fortaleza/CE (Processo nº 0261696-42.2022.8.06.0001). Fato ocorrido no dia 18/08/2022, no bairro Jardim Iracema nesta Capital; CONSIDERANDO que, no entanto, o Certificado de Registro da Arma de Fogo, em comento, apreendido no Auto de Prisão em Flagrante do Policial Militar supramencionado, encontra-se no nome do Policial Penal LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO; CONSIDERANDO que DANIEL DE SOUSA MOREIRA, quando interrogado pela autoridade policial, disse ter adquirido o revólver, em epígrafe, há mais de 2 anos e o comprou pela quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) do policial penal Lucas Cavalcante Brandão, no entanto, não conseguiu realizar a sua transferência da propriedade da arma, haja vista ter sido acusado em um Processo Administrativo Disciplinar, afirmando, ainda, que, mesmo assim, teria ficado na posse da arma, a qual permaneceu guardada em sua casa, durante todo o interregno de tempo citado. CONSIDERANDO que o Policial Militar DANIEL DE SOUSA MOREIRA e o Policial Penal LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO foram indiciados pelo cometimento das infrações dos artigos 12 e 14 da Lei nº 10.826/03(Estatuto do Desarmamento),respectivamente, em relatório final encaminhado nos autos do Inquérito Policial nº 323-67/2022 da Delegacia de Assuntos Internos-DALI CGD, nos seguintes termos: "O policial militar Daniel de Sousa Moreira ao possuir e manter sob sua guarda o revólver sem o registro da arma de fogo em seu nome infringiu o núcleo do tipo "possuir e manter" do art. 12 da Lei 10.826/03. Já o policial penal Lucas Cavalcante cujo nome consta no CRAF como proprietário do revólver, ao vender e fornecer o revólver ao policial militar Daniel sem a efetivação legal da transferência de propriedade da arma, infringiu o núcleo do tipo "fornecer" do art. 14 da Lei nº 10.826/03"; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do Policial Penal LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO incorre, em tese, na violação do dever previsto no artigo 6º, inciso III, bem como incorre, supostamente, na prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 10, inciso X, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Policial Penal LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO, M.F. nº 473.023-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Anexo único do decreto nº. 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº. 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, formada pelos Delegados da Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão da Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2024.

em Fortaleza/CE, 25 de
Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * * *

PORTARIA – CGD Nº61/2024 – CORREIÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o art. 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 21, II e 23, II, do Anexo I do Decreto Nº 33.447/2020, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na sede do 11º DISTRITO POLICIAL; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD do SPU nº 2311393540; CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade, administrativa e publicidade. RESOLVE: Determinar à COGTAC/CGD, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA na sede do 11º DISTRITO POLICIAL**, a ser realizada no período de 20 e 21 de Fevereiro de 2024, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo como presidente da comissão a Delegada de Polícia Civil ADRIANA CÂMARA DE SOUZA, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2024.

Fortaleza CE, 25 de janeiro
Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
EXPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA JAN/2023 À DEZ/2023
2º QUADRIMESTRE DE 2023**

BGE - ANEXO I (LRE art. 55, inciso I, alínea "a")

BC 100

DESPESAS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	29.285,19	614.703,61	176.851,59	0,00	101.788,50	339.688,85	68.820,93	68.820,96	69.688,26	68.820,93	101.794,41	0,00	1.640.263,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.489.442,69	8.493.813,87	8.487.496,59	9.210.673,40	8.832.688,71	12.418.414,42	8.300.590,86	9.803.506,05	9.153.304,71	9.103.604,19	9.178.013,50	13.795.163,60	115.266.712,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.225.419,73	40.045.189,33	40.666.392,97	41.259.572,96	42.200.166,59	55.653.871,71	45.149.501,29	46.774.376,90	45.336.909,93	47.433.701,09	46.235.653,01	76.820.509,44	561.801.264,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.907.382.438,37	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													15.244.577,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													77.258.826,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.814.879.034,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													561.801.264,95	1,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													744.468.169,40	2,34%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (Parágrafo Único do art. 22 da LRF)													707.244.760,93	2,22%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													670.021.352,46	2,11%

FONTE: SIAFE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará; DFOC; 28/01/2024; 08:39

NOTAS: 1) Não computadas despesas com “Abono de Permanência” conforme Resolução nº 2582/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, publicada no DOE em 28/12/2009.

2) Computadas despesas com “Inativos e Pensionistas” nos termos da LC nº 178/2021.

3) As Despesas computadas com Ressarcimento de Servidor Cedido estão lançadas nos termos da LC nº 173/2020.

4) A Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente corresponde a resarcimentos de pessoal requisitado. O valor publicado no 2º quadrimestre de 2023 nessa rubrica (setembro-2022 à agosto-2023) foi executado no montante de R\$ 199.900,10 durante esse exercício de 2023.

Mesa Diretora

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE PRESIDENTE

Dep. David Durand

2º VICE PRESIDENTE

Dep. Juliana Lucena

1º SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Emilia Pessoa

4º SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

Paulo Henrique Parente Neiva Santos

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Silvia Helena Correia Vidal

CONTROLADORA

Luiz Sérgio Menezes da Costa

DIRETORA DEP FINANÇAS, ORC. E CONTAB.

*** * ***

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PÉRIODO DE REFERÊNCIA JAN/2023 À DEZ/2023
3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (F)=(A-(B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (G)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (H)=(F-G)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)				
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)								
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	11.517.377,48	483.097,05	0,00	-12.000.474,53	3.246.804,39	0,00	-15.247.278,92				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	177.295.119,61	0,00	0,00	0,00	31.866.353,17	145.428.766,44	0,03	0,00	145.428.766,41				
Recursos Vinculados à Previdência Social	145.428.766,44	0,00	0,00	0,00	0,00	145.428.766,44	0,03	0,00	145.428.766,41				
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Alienação de Bens / Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				



IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (F)=(A)-(B+C+D+E)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (G)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (H)=(F-G)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)				
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)						
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais Outros Recursos Extraorçamentários Outros Recursos Vinculados	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	177.295.119,61	0,00	11.517.377,48	483.097,05	31.866.353,17	133.428.291,91	3.246.804,42	0,00	130.181.487,49

FONTE: SIAFE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará; DFOC; 28/01/2024; 08:39

Nota: 1) A disponibilidade de Caixa Bruta encontra-se depositada na conta única do Tesouro Estadual, conforme estabelece a Lei nº 16.320, de 11 de setembro de 2017.

Mesa Diretora
 Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
 Dep. Fernando Santana
1º VICE PRESIDENTE
 Dep. David Durand
2º VICE PRESIDENTE
 Dep. Juliana Lucena
1ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO
 Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
 Dep. Dr. Oscar Rodrigues
3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
 Dep. Emilia Pessoa
4ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL
 Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Silvia Helena Correia Vidal
CONTROLADORA
 Luiz Sérgio Menezes da Costa
DIRETOR DEP FINANÇAS, ORÇ E CONTABILIDADE



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA JAN/2023 À DEZ/2023
3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.814.879.034,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	561.801.264,95	1,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	744.468.169,40	2,34
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	707.244.760,93	2,22
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	670.021.352,46	2,11
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
VALOR TOTAL	3.246.804,42	130.181.487,49

FONTE: SIAFE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará; DFOC; 28/01/2024; 08:39

Mesa Diretora
 Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
 Dep. Fernando Santana
1º VICE PRESIDENTE
 Dep. David Durand
2º VICE PRESIDENTE
 Dep. Juliana Lucena
1ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO
 Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
 Dep. Dr. Oscar Rodrigues
3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
 Dep. Emilia Pessoa
4ª SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETOR DEP FINANÇAS, ORÇ E CONTABILIDADE

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.01. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ONDE FOI DECIDIDO O SEGUINTE RESULTADO **EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

- 1. CONSTRUTORA STARK LTDA** -47.249.642/0001-92, VALOR DE R\$ 155.278,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS);
- 2. M&C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** - 15.386.389/0001-22, VALOR DE R\$ 156.230,75 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
- 3. VICENTE LEITE BEZERRA CONTABILIDADE** - 39.398.784/0001-93, VALOR DE R\$ 162.431,58 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);
- 4. RM CLEMENTE CANDIDO-ME** - 35.214.818/0001-91, VALOR DE R\$ 166.662,62 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
- 5. JUF SERVIÇOS EMPREENDIMENTO-ME** - 05.736.096/0001-74, VALOR DE R\$ 174.980,96 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
- 6. LEXON SERVIÇOS** 07.191.777/0001-20, VALOR DE R\$ 183.260,45 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);
- 7. IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - 43.685.268/0001-17, VALOR DE R\$ 183.550,08 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS);
- 8. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - 21.181.254/0001-23, VALOR DE R\$ 185.679,34 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);
- 9. A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME** - 15.621.138/0001-85, VALOR DE R\$ 186.209,44 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);
- 10. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA** - 42.211.559/0001-48, VALOR DE R\$ 186.780,08 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS);
- 11. REAL SERVIÇOS EIRELI** - 37.452.665/0001-46, VALOR DE R\$ 187.865,24 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);
- 12. MOMENTUM CONSTRUTOTA LTDA** - 26.754.240/0001-75, VALOR DE R\$ 189.328,31 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E Vinte E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);
- 13. W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS-ME** - 43.067.451/0001-59, VALOR DE R\$ 190.558,70 (CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS);
- 14. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP** - 12.044.788/0001-17, VALOR DE R\$ 191.620,13 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E Vinte REAIS E TREZE CENTAVOS);
- 15. MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA(PILAR)** 38.397.954/0001-52, VALOR DE R\$ 194.807,61 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS);
- 16. ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - 10.933.035/0001-37, VALOR DE R\$ 199.682,67 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E
- 17. ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS** - 47.727.887/0001-88, VALOR DE R\$ 207.264,80 (DUZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA POR TER APRESENTADO MENOR PREÇO: **CONSTRUTORA STARK LTDA, CNPJ: 47.249.642/0001-92, COM O VALOR DE R\$ 155.278,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).** A PARTIR DESTA DATA FICA FRANQUEADA VISTAS AOS INTERESSADOS E INICIADO PRAZO RECURSAL, CONFORME PRECEITUA O ART. 109, I, “B” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS, ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H AS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. A COMISSÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Resultado do Julgamento de Habilitação e Abertura dos Projetos de Venda – Chamada Pública Nº 002.23-CH-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da Fase de Habilitação e da Abertura dos Projetos de Venda da licitação na modalidade Chamada Pública Nº 002.23-CH-SEDUC, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo frutas e legumes diretamente da agricultura familiar para atender as necessidades junto à Secretaria de Educação do Município de Ipueiras-CE. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Habilidades: Alessandro Bezerra da Silva CPF: 028.983.643-39; Ananias Alves de Freire CPF: 480.354.401-87; Ademi Beserra da Silva, CPF: 663.676.693-20; Antonia Cileni Gomes Soares CPF: 000.126.243-22; Antonio Rodrigues Sabino Chaves CPF: 067.665.243-32; Eduardo Brito Martins CPF: 596.491.607-44; Elza Maria Pereira Matos, CPF: 885.322.083-04; Clebio Freire ALMEIDA CPF: 071.910.783-08; Flavio Francisco Ferreira Lima CPF: 074.323.973-33; Francisco Almir Lira CPF: 013.859.668-90; Francisco Edilson de Oliveira CPF: 071.037.693-62; Francisco Alves Cardozo CPF: 823.059.273-04; Francisco Felipe Santiago, CPF: 110.364.943-49; Francisco Ferreira Rodrigues CPF: 084.269.057-30; Francisco Gomes Felicio CPF: 937.522.707-30; Francisco Silva da Costa CPF: 162.599.713-20; Joana Rosalina Martins CPF: 784.660.833-91; Jose Alves de Sousa CPF: 918.371.207-06; Jose Maria Vieira CPF: 190.121.363-34; Jose Valdir rosa Crispim CPF: 315.175.363-91; Maria Araujo do Carmo CPF: 502.966.553-68; Luis Edilson Araujo do Carmo CPF: 248.723.388-55; Maria Gleiciane Alves da Costa CPF: 607.942.473-85; Maria Idelzuite Martins CPF: 068.544.553-40; Mariano Correia Neto CPF: 469.287.903-34; Maria Gleiciane Martins Fernandes CPF : 988.252.752-34; Paulo Felipe Martins Fernandes CPF: 036.522.853-28; Robson Rodrigues de Paiva, CPF:043.969.683-61; Pedro da Rocha Costa CPF: 821.459.701-34; Simao Araujo Brito CPF: 043.122.103-06. Após a análise minuciosa implicou que todos os agricultores estão com documentação aptas, portando adiante a comissão procedeu na abertura dos envelopes de Projeto de Vendas, considerando a análise dos projetos de venda apresentados no tocante ao atendimento das condições exigidas no instrumento convocatório, foi constatado que todos os proponentes interessados acima citados cumpriram, portanto foram declarados habilitados. Conforme exigido no edital, será concedido o prazo de até dois dias para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. Após análise e estando tudo conforme, os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme os critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, portanto está encaminhando os presentes projeto de vendas para a secretaria de educação, os selecionados resultarão na celebração de contratos, conforme será convocados pelos mesmos meios de publicidade. **Lucas Matos de Abreu Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.05.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública Nº 001.23.05.2023 – SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, em diversas vias públicas no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, tiveram Revogados os Atos Administrativos que se seguem após a Fase de Análise de Habilitação, CONSIDERANDO O ATO ADMINISTRATIVO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, do Chefe do Poder Executivo do Município de Russas e CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 83780/2023, proferida nos autos do PROCESSO Nº: 37862/2023-0 TCE/CE, e com base em reanálise dos documentos de habilitação apurou-se que as empresas: **ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, ARN CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS, AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP E VAP CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS**, foram declaradas **HABILITADAS**. As empresas: **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CONFIAHT CONSTRUTORA E INCORPORADORA EPP, ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, COPA ENGENHARIA LTDA - DEMAIS, AOS CONTRUÇÕES LTDA - ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - ME e AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA - DEMAIS, foram declaradas **INABILITADAS**.** A Ata da Nova Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida na Comissão de Licitação. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a Nova Sessão de Abertura de Proposta, dar-se-á em **08 de Fevereiro de 2024, às 09h** no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, bairro Centro, Russas-CE. **Russas-CE, 26 de Janeiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-291223-TP01 – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº PMF-291223-TP01, cujo **OBJETO** é a Reforma do Mercado Público Vandick Custódio de Azevedo na Rua Norberto Rodrigues no Centro de Frecheirinha-CE, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S): 1. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 2. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SÔBRALENSE LTDA; 3. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 4. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 5. IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 6. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; 7. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 8. R S M PESSOA LTDA; 9. REAL SERVIÇOS LTDA; 10. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 11. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e 12. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. INABILITADO(S): 1. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA.** Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.01.14/ARP-01, 23.01.14/ARP-02, 23.01.14/ARP-03 E 23.01.14/ARP-04 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.01.14/PE – OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral, água adicionada de sais minerais e vasilhames para água em policarbonato, destinados à atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapiopoca. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Planejamento e Gestão. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pescas e Recursos Hídricos, Secretaria de Cultura, Secretaria de Chefia de Gabinete, Autarquia Municipal de Trânsito de Itapiopoca – AMTI, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Secretaria de Esporte e Juventude, Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapiopoca, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Educação Básica, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapiopoca – ITAPREV, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Controleadoria e Ouvidoria Geral. **FORNECEDORES:** GUILHERME COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 42.862.642/0001-40, Vencedora dos Itens: 01, 02 e 04, com o VALOR GLOBAL de R\$ 412.360,98 (Quatrocentos e Doze Mil Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Oito Centavos); S W DE LIMA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 20.375.092/0001-00, Vencedora do Item: 03, com o VALOR GLOBAL de R\$ 83.199,60 (Oitenta e Três Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos); UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 19.612.832/0001-97, Vencedora do Item: 05, com o VALOR GLOBAL de R\$ 35.652,96 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos); CMC OLIVEIRA BARROSO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.379.211/0001-45, Vencedora dos Itens: 06, com o VALOR GLOBAL de R\$ 43.494,50 (Quarenta e Três Mil Quatrocents e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **ASSINATURA DA ATA:** 26/01/2024. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **Itapiopoca-CE, 29 de Janeiro de 2024.** Francisco Jerônimo do Nascimento – Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA – RESULTADO DA FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Abertura e Julgamento das Propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023-TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DA MALHA VIÁRIA (RURAL E URBANA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E/OU SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO)**. Resultado: Empresas **CLASSIFICADAS**: 1. RW LIMA SILVA SERVIÇOS – ME – CNPJ N° 32.343.285/0001-50; 2. GUANABARA CONST TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ N° 10.905.621/0001-78; 3. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 21.541.555/0001-10; 4. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP - CNPJ N° 12.044.788/0001-14; 5. LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 51.055.599/0001-00; 6. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 09.042.893/0001-02; 7. MA FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ N°: 41.356.135/0001-71; 8. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°: 10.932.123/0001-14; 9. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 13.557.613/0001-76; 10. MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ N°: 31.549.845/0001-64 e 11. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 63.551.378/0001-01. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado e julgamento das propostas dos participantes junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”. Aratuba/CE, 26 de janeiro de 2024. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tauá – Resultado do Julgamento da Habilitação: Tomada de Preço nº 2023.11.24.001. Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de reforma do Auditório Vereador Raimundo Feitosa de Carvalho, junto a Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de Habilitação. Empresas Habilitadas: WU Construções e Serviços LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, G K Engenharia e Soluções – EPP, inscrita no CNPJ n 45.022.575/0001-43, Ramalho Serviços e Obras LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07, Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.921.255/0001-00, IPN Construções e Serviços EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-42, J.H.S Serviços e Obras LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 33.147.466/0001-73, Vipon Empreendimentos LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, Lexon Serviços Construtora Empreendimentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, Consil Construções e Projetos DIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.483631/0001-09, P 2 J Empreendimentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 50.904.313/0001-42. Empresa Inabilitada: Cauipe Construções e Empreendimentos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.742.263/0001-15; em face dos resultados referentes à fase de habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 1º, § 1º, I, Alínea A “A” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores Informações através do telefone (88)3437.2599 das 08h00min às 13:00 Horas (Horário Local). **Horácio Nogueira Granja Neto – Presidente da CPL/CMT. Tauá-CE, em 29 de Janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 2023.12.27.4, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista da Silva. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e diante da análise, Empresas Habilitadas: 01 – RM Clemente Candido, 02 – Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, 03 – Podium Empreendimentos LTDA, 04 – F. Vicente P. Filho, 05 – JUF – Construcoes e Servicos LTDA, 06 – WU Construcoes e Servicos LTDA, 07 – C R P Costa Construcoes e Prestadora de Servicos LTDA, 08 – Construtora Borges Carnéiro LTDA, 09 – T.C.S. da Silva Construcoes LTDA, 10 – M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA, 14 – Abik Engenharia e Consultoria LTDA, 15 – Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, 16 – A.I.L Construtora LTDA, 17 – Riofe Servicos e Construcoes LTDA, 18 – Clezinaldo Construcoes LTDA, 19 – J 2 Construcoes e Servicos LTDA, 21 – Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, 22 – Ramalho Servicos e Obras LTDA, 23 – G.A Rabelo Junior, 24 – Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, 25 – Itapaje Construcao e Servicos LTDA. Empresas Inabilitadas: 11 – Ailton Bezerra Construcoes EIRELI, por não apresentar os itens: 4.2.4.2 e 4.2.4.3. 12 – Saraiva Empreendimentos e Servicos LTDA, por não apresentar os itens: 4.2.4.2 e 4.2.4.3. 13 – X7E Empreendimento LTDA, por não apresentar os itens: 4.2.4.2, 4.2.4.3, e 4.2.5.11. 20 – J. H. S. Servicos e Obras LTDA, por não apresentar o item: 4.2.5.11, tudo conforme informações contidas na Ata de Julgamento. Maiores informações com a CPL. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Antônio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Extrato de Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 11.24.01/2023, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em pedra tosca na Rua: Francisquinho Goes, Rua.: Ana Teles, Rua.: Do Mercado, Travessa Antônio Ribeiro, Rua.: São Francisco e Rua.: Sem Denominação Oficial todas no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município, declarando as seguintes empresas **CLASSIFICADAS**: Nascente Construções Ltda - EPP CNPJ nº 15.372.706/0001-51. L S Serviços de Construções Ltda - EPP CNPJ nº 21.541.555/0001-10. F. Marcio de Araújo Medeiros - EPP CNPJ nº 13.749.666/0001-99. WU Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14. Monte Siao Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 09.423.269/0001-55. Atos Gestão Ambiental e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 00.400.987/0001-31. Kronus Serviços, Locações e Construções Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.239.818/0001-71. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 07.191.777/0001-20. Moretto Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 07.305.610/0001-42. Arcturo Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 03.077.025/0001-81. CK Construtora e Serviços Ltda CNPJ nº 13.566.782/0001-72. Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP CNPJ nº 21.691.178/0001-04. Vipon Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 34.631.462/0001-29. F J Construtora Ltda - ME CNPJ nº 11.049.189/0001-23. VK Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 09.042.893/0001-02. Uno Incorporações Limitada - ME CNPJ nº 63.383.384/0001-99 por cumprir todas as normas do edital, as propostas classificadas com os respectivos valores constando no Quadro de Mapa Comparativo dos Preços da Ata da Sessão de Julgamento das Propostas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora do certame a empresa: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.631.462/0001-29 cuja proposta global foi de R\$ 682.892,18. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura de Municipal de Jaguaruana – Aviso de Errata. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Jaguaruana – CE, torna público a errata no Processo de nº 2023.11.13.01-TP, Extrato do Julgamento das Propostas Técnicas, onde se lê: 31 de janeiro de 2024, às 10:00 horas. Leia-se: 01 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, para a abertura das propostas de preços da referida tomada de preços. **Jaguaruana, 29 de janeiro de 2024.** Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da C.P.L.



Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços N° 2023.12.26.001 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação asfáltica e sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga as localidades de Tabuleiro à Campo Grande do município, conforme projeto em anexo, a saber. HABILITADAS: Datera Construções e Serviços Eireli CNPJ: 10.477.919/0001-24; Construtora Impacto Comercio e Serviço Ltda CNPJ: 00.611.868/0001-28; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar CNPJ: 35.864.328/0001-30; Whipec Empreendimentos Ltda CNPJ: 48.204.138/0001-39; Dinaris Construções e Serviços Ltda CNPJ: 23.299.416/0001-58; Antônio Valcenir Vieira Costa CNPJ: 73.419.673/0001-74; Pilar Construções e Serviços Ltda CNPJ: 04.457.733/0001-00; Salinas Empreendimentos e Construções Ltda CNPJ: 73.694.788/0001-57; Novo Caminho Construtora Ltda CNPJ: 32.641.253/0001-30; AJ Construtora e Transporte Ltda CNPJ: 74.022.229/0001-63; EQV Empreendimentos e Serviços Ltda CNPJ: 37.278.872/0001-26; Construvasp Construções e Serviços Ltda CNPJ: 50.484.244/0001-85; Consbral Construções Empreendimentos Ltda CNPJ: 07.544.576/0001-69; Tecta Construções e Serviços Ltda CNPJ: 20.160.697/0001-75; ATL Construções e Serviços Ltda CNPJ: 04.302.210/0001-95; R E Sousa Construções e Serviços Ltda CNPJ: 40.560.312/0001-74; Quality Empreendimentos Ltda CNPJ: 48.355.146/0001-86; A & V Projetos E Construções Ltda CNPJ: 06.981.069/0001-20; Aguiá Construções e Incorporações Ltda CNPJ: 12.049.385/0001-60; F2 Construções E Comercio Ltda CNPJ: 30.302.072/0001-54; Vipon Empreendimentos Ltda CNPJ: 34.631.462/0001-29; Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli CNPJ - 10.736.137/0001 - 62; Epyo Construções e Serviços Ltda CNPJ: 48.965.538/0001-67. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.01.24.01-PE O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O N° 2024.01.24.01-PE, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 08:00MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 08:00MIN E A FASE DA DISPUTA DE LANCES AS 08:30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA – PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.01.24.02-CE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, TOMBADO SOB O N° 2024.01.24.02-CE, DO TIPO MAIOR DESCONTO, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 08:00MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 08:30MIN E A FASE DA DISPUTA DE LANCES AS 14:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Concorrência nº 2023.12.15.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.15.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; S A ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI E O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - CJR CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” e 5.2.3.3 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Edital Convocatório (Não apresentação dos serviços discriminados como parcelas de maior relevância) e RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea “e” do Edital Convocatório (Não apresentação dos serviços discriminados como parcelas de maior relevância). Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE torna público o extrato do Contrato nº 23.01.01/2024, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22.01.01/2024, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.13.122.0402.2.068 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 1500000000 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, COM APRESENTAÇÃO DO ROGERINHO A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 09 de FEVEREIRO DE 2024, com duração mínima de 01h:30min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações. **CONTRATADA: AGITO FUNK PRODUÇOES LTDA-ME (AGITO FUNK PRODUÇOES), inscrita no CNPJ sob o n.º 39.934.681/0001-09 ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO LUZ MACAMBIRA ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N° 2010.01/2023, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02 NA LOCALIDADE DO PÃO DE AÇUCAR (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** FRANCISCO ANDERSON LUCIO 0588049309; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME; RM MESQUITA – ME; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; N LANDY BOTO PORTELA – ME; CONEVEN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA – EPP; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das “Propostas de Preços”, caso não haja interposição de recursos para o dia 08.02.2024, as 09:00 horas. Meruoca – Ce, 29 de janeiro de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA N° 0202023CHPFME – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, torna público que no dia 31 de Janeiro de 2024, às 14h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu/Ce, realizará Sessão de Abertura dos Envelopes de Projeto de Venda da Chamada Pública N° 0202023CHPFME, que tem como **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu. Ipu-CE, 29 de Janeiro de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Retificação - Chamada Pública Nº 2023.12.26.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público a retificação da Chamada Pública Nº 2023.12.26.001, A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, a Retificação da publicação no jornal Diário Oficial do Estado, no dia 23 de janeiro de 2024, onde se lê “Habilitadas as proponentes Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Cariré LTDA – COOPAGRO, Cooperativa da Agricultura Familiar – COAF, Cooperativa Agropecuária de Camocim e Região Norte – COOPCAM, Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Taquara COOPAFTA LTDA – COOPAFTA e Cooperativa de Produtores Agroecológicos da Agroindústria e da Agricultura Familiar COOPAICE e Cooperativa dos Agricultores Familiares Do Vale do Acarau LTDA - COOPEVALE”, leia-se “Habilitadas as proponentes Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Cariré LTDA – COOPAGRO, Cooperativa da Agricultura Familiar – COAF, Cooperativa Agropecuária de Camocim e Região Norte – COOPCAM, Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Taquara COOPAFTA LTDA – COOPAFTA e Cooperativa de Produtores Agroecológicos da Agroindústria e da Agricultura Familiar COOPAICE”. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 29 de janeiro de 2024. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda – Chamada Pública 13.030/2023 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais – CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento dos documentos de habilitação e projetos de venda da Chamada Pública nº 13.030/2023 CP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz, conforme segue: COOPAFESP – Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará, Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar de Aquiraz – COOPAQ e Cooperativa Dos Agricultores Familiares de Guaiuba e Território Metropolitano – COOPAG foram consideradas Habilitadas. A Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe LTDA foi considerada Inabilitada. COOPAFESP foi considerada Classificada e Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar de Aquiraz – COOPAQ, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Guaiuba e Território Metropolitano – COOPAG e Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe LTDA foram consideradas Desclassificadas. A Presidente informa que concederá o prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja, até 02 de fevereiro de 2024, para a apresentação de nova documentação/projetos de venda, conforme item 3.9 do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Habilitação e Projetos de Venda - Chamada Pública Nº 2023.12.04.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Chamada Pública Nº 2023.12.04.001, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, Licitante(s) Aptas/Credenciadas/Habilitada(s): Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Acarau LTDA - COOPEVALE (Grupo Formal) - com ressalva, Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Taquara Cooparta LTDA (Grupo Formal), Cooperativa Agropecuária e De Servicos Nossa Senhora Aparecida COOPAAGRO (Grupo Formal) e COOPFOR Cooperativa de Agricultores Familiares de Forquilha e Regiao LTDA (Grupo Formal), Licitante(s) vencedora(s): COOPFOR Cooperativa de Agricultores Familiares de Forquilha e Regiao LTDA (Grupo Formal) dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 perfazendo o valor global de R\$ 912.633,08 (novecentos e doze mil seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 29 de janeiro de 2024. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2901.001/2024-SRP E 2901.002/2024-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212.01/2023-SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Cultura e Turismo. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Carlos Araújo Belchior; **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.979.817/0001-38, que venceu os itens 13, 14, 27, 28 e 36 somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 1.021.533,00 (Um Milhão, Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais) e W.M SAMPAIO INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.675.541/0001-36, que Venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 3.414.370,50 (Três Milhões, Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos). **PRAZO:** 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. **PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 1212.01/2023-SRP; **OBJETO:** Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura de eventos diversos, serviços de apoio e atrações musicais para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Moraújo. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Janeiro de 2024. Francisco Carlos Araújo Belchior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. **Moraújo-CE, 30 de Janeiro de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023.01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023 – O Município de Quiterianópolis torna público o Extrato de Contrato acima oriundo da Tomada de Preços Nº 034/2023, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas técnica, econômica e financeira visando a regularização e adequação fisco/financeira do município, auxiliando na elaboração de termos, projetos e tudo o mais que se fizer necessário visando contrair operação de crédito em instituições financeiras interna e/ou externa para o Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA: SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 19.498.466/0001-97.** **VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00** (Oitenta e Um Mil Reais). **DATA DO CONTRATO:** 24/01/2024. **PRAZO VIGÊNCIA:** 24/01/2025. **SIGNATÁRIO:** Paulo Felipe Saboia Dino, CPF: 027.581.823-35. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. **Quiterianópolis-CE, 26 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.13.03 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.13.03, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da área do lixão sede, no Município de Granja/CE. Onde as empresas: **ENTREVERDES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 14.920.647/0001-46** e **C B A – SOLUÇÕES EM GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ Nº 14.094.800/0001-23** estão INABILITADAS. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “A”, Lei 8.666/93. **Granja-CE, 30 de Janeiro de 2024. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0022023TPIPUPREV – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, torna público que no dia 31 de Janeiro de 2024, às 15h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu/CE, realizará Sessão para Abertura do Envelope da Proposta de Preços da Empresa Habilidada na Tomada de Preços Nº 0022023TPIPUPREV, que tem como **OBJETO** a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão previdenciária e assessoramento para certificação do pró-gestão e educação previdenciária junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ipu - CE - IUPUPREV, de acordo com as especificações constante no Termo de Referência. **Ipu-CE, 29 de Janeiro de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUCUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Ordenador das Despesas da Secretaria de Educação do Município de Ibucuitinga torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 2022.08.12.001-SEDUC-TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-SEDUC, cujo objeto é a REFORMA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA EEF JOSÉ LINO RABELO (CHILE) E EEF ANTÔNIO EDUARDO GIRÃO (VIÇOSA) NO MUNICÍPIO DE IBUCUITINGA-CE, CONFORME MAPA 2197. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME. **PERCENTUAL ACRESCIDO:** 10,87% (dez vírgula oitenta e sete por cento). **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 125.517,47 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). **VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 1.154.509,84 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 1.280.027,31 (hum milhão, duzentos e oitenta mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Clezinaldo Saraiva de Almeida. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ricardo Pinheiro Nobre. Ibucuitinga-CE, 17 de janeiro de 2024.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 DESP – A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Secretaria da Desporto, comunica aos interessados a publicação do Extrato de Retificação a publicação do dia 25 de Janeiro de 2024 do processo Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 DESP, cujo **OBJETO** é a Aquisições de materiais, acessórios e equipamentos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria do Desporto do Município de Crateús – CE. **ONDE LÊ-SE:** MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.607.801/0001-80. **LEIA-SE:** MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.167.998/0001-08. Crateús-CE, 29 de Janeiro de 2024. Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – CONVÊNIO Nº 42/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PE – O Município de Caridade, torna público o Extrato do Contrato Nº 2501.01/2024, resultante do Pregão Eletrônico Nº 019/2023-PE: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Sec. de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de Ambulância TIPO B, (MAPP 5099), para o Município de Caridade/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. **DOTAÇÃO:** 08.01.10.302.0404.1.038.0000 - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.49.50.20.00. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 285.000,00; **FONTE DE RECURSOS:** Estado/município (Convênio Nº 42/2023); **VIGÊNCIA:** 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Pref. Municipal de Caridade/CE; **CONTRATADA:** MABELÉ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ MF Nº 35.457.127/0001-19; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jessiane Tavares Vieira – Ordenadora Geral de Despesas e **PELA CONTRATADA:** Camile Vianna Freitas-Sócia Administradora; **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.06/CP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Construção de bueiros e drenagens no Município de Itapiopoca/CE. Após Abertura e Análise das Propostas apresentadas e amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, com os seguintes **VALORES:** R\$ 6.960.004,29 (Seis Milhões, Novecentos e Sessenta Mil, Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). Diante do exposto, abre-se o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da lei federal 8.666/93 a contar da data de publicação. **Itapiopoca-CE, 29 de Janeiro de 2024.** Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação I.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 022.12/2023-CPI – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiopoca/CE – PRODESA comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação Concorrência Pública Internacional Nº 022.12/2023-CPI, com o seguinte **OBJETO:** Contratação da empresa de engenharia para a execução da requalificação do Riacho das Almas e do Parque Linear do Município de Itapiopoca/CE – PRODESA, Fica **ADIADA** para o dia **05 de Março de 2024, às 09h**. Motivos: tendo em vista a necessidade de alteração no Edital e no projeto Executivo. Para maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapiopoca.ce.gov.br/>. Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA – RESULTADO DA FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Abertura e Julgamento das Propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE BARREIROS, PINDOBA E SÍTIO TOPE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. Resultado: Empresas **CLASSIFICADAS:** 1. ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 47.727.887/0001-88; 2. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; 3. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.541.555/0001-10 e 4. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado e julgamento das propostas dos participantes junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”. Aratuba/CE, 26 de janeiro de 2024. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS nº 2023.07.19.1. O Município de Milagres/CE, através da CPL, torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.07.19.1, sendo o seguinte resultado: a empresa **R M CLEMENTE CANDIDO**, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 384.253,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **Empresas com Propostas Desclassificadas:** A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA; SERTAO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; REAL SERVIÇOS LTDA e ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 29 de janeiro de 2024. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº 023/2023-PE, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, tendo como objeto a **Aquisição de Kits Escolar**, para **atender aos Alunos da Rede Infantil e Fundamental I e II**, através da **Secretaria de Educação de Mulungu-CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2024 e a **Sessão de Disputa de Lance às 10h00min** no dia **09 de fevereiro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318.1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 29 de janeiro de 2024.** Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº 024/2023-PE, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, tendo como objeto a **Aquisição de Fardamentos, para Alunos da Rede Municipal de Ensino**, através da **Secretaria de Educação de Mulungu-CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2024 e a **Sessão de Disputa de Lance às 11h00min** no dia **09 de fevereiro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318.1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 29 de janeiro de 2024.** Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2023.11.24-SE. Objeto: Elaboração de registro formal de preços relativos à aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos matriculados da rede pública de ensino, incluídos aqueles do ensino integral em conformidade com o termo de compromisso nº 0146/2023 celebrado junto à Secretaria de Educação Estadual, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Potengi, no estado do Ceará. Empresas vencedoras: Diego Pereira Fechine ME, CNPJ nº 33.634.178/0001-43, com valor global de R\$ 93.263,45/ YBP Comercial LTDA – ME, CNPJ nº 26.970.227/0001-53, com valor total de R\$ 63.798,11/ WS Comercio e Servicos LTDA, CNPJ nº 46.385.061/0001-15, com valor total de R\$ 63.188,15/ M F de Melo CNPJ nº 50.378.500/0001-30, com valor total de R\$ 28.890,60/ Celia V D Bezerra – ME, CNPJ nº 04.439.509/0001-96, com valor total de R\$ 184.121,17/ Comercial P H LTDA, CNPJ nº 47.771.581/0001-29, com valor total de R\$ 59.536,50, que somados equivalem ao valor final e global de R\$ R\$ 492.792,98 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I do Edital convocatório. Adjudicamos e Homologamos a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Cicero Ricardo Ferreira Lima - Secretário de Educação. Potengi/CE, 02 de janeiro de 2024.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 025/2023 - SRP-PE, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Recarga de Oxigênio Medicinal com Comodato de Cilindro, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09 de fevereiro de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance às 14h00min no dia 09 de fevereiro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318.1786 das 08:00 às 12:00hs. **Mulungu/CE, 29 de janeiro de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 026/2023-PE, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Passeio 0 (Zero) Km, destinados a atender as demandas do Programa Bolsa Família de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09 de fevereiro de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance às 14h30min no dia 09 de fevereiro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318.1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 29 de janeiro de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na Área de Governança das Contratações, de Interesse da Câmara Municipal de Icapuí - CE. Licitantes Habilidades: Âmbito Público Assessoria em Licitações e Gestão Pública Ltda e Afonso de Oliveira Castro II - ME. Licitantes Inabilitadas: E. A. de Oliveira - ME; R2 Soluções Administrativas e Serviços Ltda - ME; Ecvando Evangelista de Lima - ME; e F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada - ME. Fica aberto o prazo recursal, cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a". Para maiores informações a Ata da Sessão estará disponível no Portal de Licitações do TCE, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí, sito à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí, Ceará. **Icapuí - CE, 29 de janeiro de 2024. Ana Naiara de Lima Nogueira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2023.12.26.002 – 01, 2023.12.26.002 – 02, 2023.12.26.002 – 03, 2023.12.26.002 – 04 e 2023.12.26.002 – 05 - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.002. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25 e 26 de Janeiro de 2024. Empresa(s) Registrada(s): Davilla Comercial Atacadista de Alimentos e Medicamentos LTDA (EPP) Valor de R\$ 563.938,84 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), U.S da Cruz Neto (ME) Valor de R\$ 28.988,60 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e centavos), Frota & Francelino Padaria LTDA (ME) valor de R\$ 58.512,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e doze reais), R N Distribuidora de Alimentos LTDA (ME) valor de R\$ 117.760,02 (cento e dezessete mil e setecentos e sessenta reais e dois centavos) e O S R Magazine LTDA (ME) Valor de R\$ 4.089,68 (quatro mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no setor de Licitações. **Boa Viagem/CE, 26 de Janeiro de 2024, Ricardo Ferreira da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Resultado do Julgamento de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação do edital de Tomada de Preços nº 19.12.2023.02-TP, cujo o objeto é contratação de empresa para construção de passagem molhada na CE 166, trecho entre a Sede do Município de Santana do Cariri - CE e o Distrito de Brejo Grande. Licitantes Habilidos: Lexon Serviços e Construtora; Gledsom Construções; Construtora Exito; Millennium Serviços LTDA; Licitantes Inabilitados: MTC Engenharia; JUF Construções e Serviços LTDA; Teles Soluções em Imóveis LTDA; M T Projetos e Serviços de Engenharia LTDA; R M Clemente Candido-ME; SUN Light Brasil; A. I. L. Construtora LTDA-ME; Araguaia Empreendimentos EIRELI; Tecta Construções e Serviços; P Pinheiro Engenharia. O relatório completo do julgamento poderá ser consultado no site “licitacoes.tce.ce.gov.br”, santanadocariri.ce.gov.br, bem como na sala da comissão de licitação. Fica aberto o prazo recursal (art. 109, i, “a” da lei nº 8.666/93). **Santana do Cariri, 29 de janeiro de 2024. Michele Ferreira Gonçalves- Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal do Crato - Aviso de Interposição de Recurso. Referente: Tomada de Preços Nº 0612.01/2023, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas ao setor de compras, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal do Crato/CE, torna público para conhecimento dos participes do processo supracitado, que o Recurso Interposto pela empresa Vicente Leite Bezerra - Me, inscrita no Cnpj sob nº 39.398.784/0001-93, encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h ou poderá ser solicitado através do e-mail cplccrato2018@gmail.com ou pelo fone (88) 3523-2749. após a publicação em conformidade com o art. 109 “a” da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os demais licitantes intimados em apresentar as contrarrazões. **Maria Jailça da Silva Lopes – Presidente da CPL. Crato - Ce, 26 de janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação - Credenciamento Nº 08.005/2023 CD. A Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Nº 08.005/2023 CD, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilão de bens patrimoniais móveis inservíveis em desuso pertencentes ao Governo Municipal de Aquiraz/CE, se concluiu que os(as) interessados(as): Celso Alves Cunha, Daniela de Souza Castelo, Francisca Graças de Oliveira Medeiros, Francisco das Chagas Pereira Júnior e Georgia de Souza Castelo foram considerados(as) Habilitados(as). Os participantes Daniel Elias Garcia, Erico Sobral Soares, Fernando Montenegro Castelo e João Paulo Ferreira foram considerados Inabilitados. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão para sorteio dar-se-á em 07 de fevereiro de 2024, às 9h (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **À Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Inexigibilidade de Licitação Nº 2901.01/2024. A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: Objeto: prestação de serviços profissionais artísticos por ocasião das Festividades do Carnaval 2024, com apresentação da Banda Prabalá, a realizar-se no dia 10 de Fevereiro de 2024. Favorecida: Guiatelli Publicidade & Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.430.571/0001-66. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE. **Pereiro/CE, 29 de Janeiro de 2024. Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal DE Cultura e Turismo.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ -AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.14.01 O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DAS LICITANTES E DE QUEM MAIS INTERESSAR POSSA QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOTO POP, GELADEIRA E BICICLETA) PARA O PROGRAMA “IPU PREMIADO 2023, FOI REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, CONFORME DECISÃO CIRCUNSTANCIADA INSERTA NO COMPETENTE PROCESSO LICITATÓRIO. ICAPUÍ-CE, 29 DE JANEIRO DE 2024. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA PREGOEIRA



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. Em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1501.01/2024-01 do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro – Ceará, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 16 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Cedro – Ceará, 29 de janeiro de 2024.** Túlio Lima Sales - Agente de Contratação - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Convocação para Fase de Lances - Pregão Eletrônico N° 2023.11.27.002. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha, convoca os licitantes participantes interessados para continuidade (início da fase de lances) do Pregão Eletrônico N° 2023.11.27.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Governo e Relações Comunitárias e Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos do Município de Forquilha/CE, que será realizada no dia 31 de janeiro de 2024 (31/01/2024), às 09:30hs. **Forquilha/CE, 29 de janeiro de 2024.** Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.27.01- PE - FMS. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N° 2023.12.27.01- PE - FMS, cujo objeto é a aquisição de aparelho de raio-x para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca-CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 09 de Fevereiro de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 30 de Janeiro de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 09 de Fevereiro de 2024 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 29 de Janeiro de 2024.** Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso - Julgamento de Habilitação. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente à Tomada de Preço N° 2023.12.22.01/TP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de gestão contábil-administrativa, para realizar os procedimentos de acompanhamento, manutenção e gerenciamento mensal de todo o processo relacionado ao Esocial REINF, para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara- ADEJERI. Empresa Habilitada 01. V. A de S Silveira Serviços e consultoria Administrativa ME – CNPJ: 20.953.404/0001-40; Empresa Inabilitada: 01. Aguilar Serviços & Assessoria LTDA- ME – CNPJ: 11.132.053/0001-82. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 29 de janeiro de 2024.** Rita Erica Rodrigues - Presidente da CPL da ADEJERI.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N°. 071.2023 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico N°. 071.2023 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos tipo ônibus rodoviários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gonçalo do Amarante-CE (Ampla Participação). Início do acolhimento das propostas de preços: 31/01/2024 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 09/02/2024 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: novobbrnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 29 de Janeiro de 2024.** Neemias da Mota Sales – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA. RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 013/2023 – SMS, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios e não perecíveis para suprir o Hospital Municipal de Catarina, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), as Unidades Básicas de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Catarina. **EMPRESAS HABILITADAS:** N.B da Costa – ME e Francisca Silvéria O. Feitosa – ME. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 07 de fevereiro de 2024 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 29 de janeiro de 2024. Luiz Artemar Rodrigues Martins – Presidente da Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA. RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2023 – SMDSE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de expediente para suprir a SMDSE e os programas: SCFV IDOSO, SFCV DE 0 a 17 anos, IGD/PBF, CRAS/PAIF, IGD/SUAS e PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS. **EMPRESAS HABILITADAS:** N. B. da Costa – ME, Vanessa Araujo Pereira – ME e Francisca Silvéria O. Feitosa – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** M. F. de Melo – ME, por descumprir o item “3.2.3.3” do Edital e J. C. D. de Vasconcelos – ME, por descumprir os itens: “3.2.2.2” e “3.2.4.2” do Edital. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 07 de fevereiro de 2024 às 15:30hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 29 de janeiro de 2024. Luiz Artemar Rodrigues Martins – Presidente da Comissão.

*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o **EDITAL DO PROCESSO URBANTECH N. 001.01.2024-PROC.URB.**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A.** O prazo de recebimento das proposta de preços e dos documentos de habilitação será do dia 31/01/2024 até dia 23/02/2024. A Sessão de abertura se dará no dia 26/02/2024 as 09h. (via e-mail eletrônico). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizados no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 30 de janeiro de 2024. A presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Convocação - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que dará prosseguimento a licitação de Tomada de Preços nº 21.001/2023-TP, cujo objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área previdenciária, administrativa e judicial, em especial na concessão e acompanhamento de benefícios previdenciários junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, bem como em todas as instâncias judiciais nos processos de interesse do IPMQ, de responsabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá-CE, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública às 14h, do dia 01/02/2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico N° 2612.03/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de filtros e lubrificantes para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Morrinhos-CE, com abertura prevista para o dia 30 de janeiro de 2024 às 09h00min, fica Adiado para o dia 15 de Fevereiro de 2024, às 14h00min, motivado por alterações na unidade de medida dos itens. Maiores informações (88)3665.1130 e site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Morrinhos/CE, 29 de Janeiro de 2024.** Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adiamento de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, torna público o Adiamento do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2011.01/2023- PE, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, material de processamento de dados e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (secretarias) da Prefeitura de Alcântaras, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, com a abertura das propostas e disputa prevista para às 08h00min do dia 31 de Janeiro de 2024, (Horário de Brasília) horas. Fica Adiado a abertura das proposta e disputa para às 10h00min do dia 08 de Fevereiro de 2024, (Horário de Brasília) horas, motivado por razões de Ordem Administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, das 09:00h às 17:00h ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras-Ce, 30 de Janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2023.11.23.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público aviso de extrato Adjudicação e Homologação – Adesão Nº 2023.11.23.001, a Ata de Registro de Preços Nº 01.03/2023, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2023 PE SRP do Município de Viçosa/CE - Objeto: aquisições de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escola do ano de 2024 para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camocim-CE, Vendedores: D. Oliveira V. Neto LTDA – EPP CNPJ/MF sob o nº 10.616.533/0001-56, com o valor global de R\$ 5.694.063,63 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Mercearia Frangovos Unipessoal LTDA CNPJ/MF sob o nº 38.713.861/0001-90, com o valor global de R\$ 3.258.404,65 (três mil e duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e Jacqueline Silva Frota – EPP CNPJ/MF sob o nº 46.763.015/0001-02, com o valor global de R\$ 118.268,32 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e oito mil e trinta e dois centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 28 de Dezembro de 2023. Responsável pela Adjudicação e Homologação: Marciana de Araújo Almeida – Ordenador de despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Concorrência Pública nº 11.012/2023 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSEP da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 11.012/2023 CP, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de pavimentação em pedra tosca nas localidades telha (etapa 3), área Verde da Tapera (etapas 1 e 3), Jenipapeiro, Camará, Patacas e Araças do Manduca, no Município de Aquiraz-CE, se concluiu que as licitantes AJ Construtora e Transporte LTDA, JP Serviços e Locações LTDA e Novo Caminho Construtora LTDA, foram consideradas Habilitadas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 07 de fevereiro de 2024, às 10h (dez horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **À Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2023.11.08.32. TP.FME. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Empresas Habilitadas: Locamix LTDA, CJR Construtora LTDA, F. Vicente P. Filho, Sanderson Cruz Domingos, Agape Engenharia e Serviços LTDA, Sun Light Brasil LTDA, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA, I.A.S. Construções LTDA, R M Clemente Cândido, Construtora Nelson de Oliveira LTDA, G. A. Rabelo Júnior-ME, CONSTRUSER - Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA, por cumprirem integralmente às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: Elo Construções e Empreendimentos LTDA por apresentar cópias dos documentos ilegíveis nos subitens 7.2.5.1, 7.2.5.3 e 7.2.4.2 alínea "d" e Jardim Construções e Serviços LTDA (Descumprimento ao item 7.2.1 do Edital Convocatório. Maiores informações: email:cplcampossales@hotmail.com. **Campos Sales/CE, 29 de janeiro de 2024.** Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise da proposta de preços da Tomada de Preços nº 2209.02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação da Avenida Beira Rio no Município de Morrinhos. Sendo consideradas Classificadas as propostas das empresas: Praciano Edificações e Emp. LTDA; RSM Pessoa LTDA; Master Serviços e Construções LTDA; LB Construções LTDA; Construtora & Servicos Sobralense LTDA; Ávila Construções e Serviços LTDA; J C de Aguiar Engenharia e Construções EPP; Construtora AG LTDA; Ramilos Construções EIRELI; Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA – EPP. Desta forma é considerada vencedora a empresa: Praciano Edificações e Emp. LTDA, por apresentar o menor valor para o objeto licitado. Ficando aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (85)3665.1130. **Morrinhos/CE, 26 de Janeiro de 2024.** Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Adendo. O Secretário de Educação de Amontada torna público 1º Adendo a Concorrência Pública Nº. 27.12.01/2023-08/CP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar construção de quadras e reforma de Unidades Escolares, no Município de Amontada/CE; das alterações do Edital: Da Planilha Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro e Dos Encargos Sociais: Lote I: Onde se lê: R\$ 452.665,33 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), leia-se: R\$ 493.461,97 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) e dos encargos Sociais: Mudança da Tabela 27.1 para Tabela 28.1; Dos Encargos Sociais: Mudança da Tabela 27.1 para Tabela 28.1; Da Alteração da Data do Certame: Ficará adiado o Certame Licitatório para o dia 29 de fevereiro de 2024, às 09h00min, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 29 de janeiro de 2024.** Jerffson Bruno Oliveira. Secretário de Educação.

*** *** ***

ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF no. 04.470.925/0001-57. NIRE 23.200.903.119, (JUCEC). EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Nos termos do art. 1.072, c/c art. 1.152, §3º, da Lei 10.406/2002, ficam todos os Sócios desta Sociedade convocados a comparecerem à Reunião de Sócios, que se realizará nesta Capital, na sede da Sociedade sito a Rua Barão de Aracati, 1515, Aldeota, CEP 60.115-081, Fortaleza/CE, no dia 05 de fevereiro de 2024, que se instalará em primeira convocação às 10:00horas, com a presença de sócios titulares de no mínimo 3 /4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, no mesmo dia, às 10:30hs horas, com a presença de qualquer número de sócios, tendo em pauta DELIBERAR sobre as seguintes matérias: 1) Retificar o número sequencial, o endereço e a denominação social, descrito na alteração contratual datada de 26/01/2016 e registrada em 26/01/2024 na JUCEC sob nº 6748905; 2) Consolidação do Contrato Social da Sociedade; e 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. (a) Gilberto Moita, CPF: 114.986.331-53 – Sócio titular de 85% do capital social e Administrador.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22.01.01/2024 A Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, COM APRESENTAÇÃO DO ROGERINHO A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024. **FAVORECIDA:** AGITO FUNK PRODUÇOES LTDA-ME (AGITO FUNK PRODUÇOES), inscrita no CNPJ sob o nº 39.934.681/0001-09 **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato de Julgamento sobre Interposição de Recurso da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 11.03.01/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no município, junto a Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato de Repasse nº 811474/2014/MS/CAIXA). O Município, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa Vipon Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 34.631.462/0001-29, fora protocolado “tempestivamente”, analisado, julgado e considerado como **PROCEDENTE** para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da Tomada de Preços nº 11.03.01/2023. Maiores informações dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário de 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa - Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Interposição de Recursos – Concorrência nº 2023.10.16.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas **VASQUES E MONTEIRO ENGENHARIA LTDA** e **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** ingressaram com recursos administrativos junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2023.10.16.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, O Daniel Maciel de Melo Peixoto Ordenador de despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 21.005/2023- PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 838.880,00. Contratados: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, CNPJ nº 00.934.286/0001-82, através de seu representante legal o Sr. João Araújo de Brito Junior, SANHIDRO COMERCIO, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 33.656.611/0001-41, através de seu representante legal o Sr. Alexandre Ricardo Pontes Correia, BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, através de seu representante legal a Sra. Mabel Andrusieviz, APONTUAL COMERCIO - EIRELI, CNPJ nº 08.307.817/0001-19, através de seu representante legal a Sra. Layane Teixeira Casalechi. Data da assinatura: 19/01/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (Órgão Gerenciador). Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2023 - PERP. Unidades Administrativas: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Centro de Operações do Trânsito - COTRAN; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA. Objeto: Registro de preços, visando à seleção de fornecedores para a formação de cadastro de preços visando a futuras e eventuais aquisições de materiais de construção destinados à manutenção e execução de reparos necessários para as diversas secretarias do município. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global: R\$ 4.492.688,00. Contratados: A.C. Comercio de Papéis e Serviços de Transportes Ltda, CNPJ nº 22.818.188/0001-12, através de seu representante legal, a Sra. Ana Carolina Guimarães Vidal. Assinam pelo Órgão Gerenciador: O Ordenador de Despesas, o Sr. Raimundo Nonato Almeida dos Santos. Data da assinatura: 19/01/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato de Julgamento sobre Interposição de Recurso da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 07.03.01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da praça de lazer na localidade de Córrego do Sal e construção da praça de lazer na localidade de Campestre da Penha no Distrito de Paripueira, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município. O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa R MEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.114/0001-61, fora protocolado “tempestivamente”, analisado, julgado e considerado como NEGADO PROVIMENTO para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da Tomada de Preços nº 07.03.01/2023. Maiores informações dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário de 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato de Julgamento sobre Interposição de Recurso Fase de Habilitação Tomada de Preços nº 07.06.01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção da praça de lazer na comunidade da Painha do Canto Verde no Distrito de Paripueira, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município. O Município de Beberibe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa R Meira Engenharia Ltda - EPP CNPJ nº 07.279.114/0001-61, fora protocolado “tempestivamente”, analisado, julgado e considerado como NEGADO PROVIMENTO para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da Tomada de Preços nº 07.06.01/2023. Maiores informações dirigir-se à Prefeitura Municipal de Beberibe, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário de 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária da Saúde. Extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.013/2023-PERP: ATA N° 10.013/2023-A - SRP, Valor global: R\$ 79.950,00 Contratada: Francisco Wagner Ferreira da Silva - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva. ATA N° 10.013/2023-B-SRP, Valor global: R\$ 349.400,00 - Contratada: Petrogás Logística Comercial GPL EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de água mineral, recarga de gás GLP e vasilhames. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 24 e 26 de janeiro de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Convocação - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 07.002/2023-CP, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação do segmento viário em Tratamento Superficial Duplo (TSD) iniciando na CE-265, com extensão de 9,36km, finalizando na localidade de Cipó dos Anjos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública às 09h, do dia 02/02/2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site:www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Comissão de Licitação do Município de Itaiçaba, localizada à Avenida Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba/CE comunica aos interessados que dia 09 de fevereiro de 2024, às 09h00min, (Horário de Brasília), abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/24-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento da merenda escolar do Município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, o qual se encontra na íntegra na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, bem como nos sítios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.itaiçaba.ce.gov.br. **Itaiçaba/CE, 29/01/2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços N° 2023.12.21.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de janeiro de 2024, às 13h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2023.12.21.001, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da construção da Praça Rodagem do Lago no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 29 de janeiro de 2024. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados a Abertura dos Envelopes “Propostas de Preços” da licitação na modalidade Tomada de Preços N° GM-TP001/23, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação, treinamento e licenciamento de sistema computacional de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, cadastramento e comunicação do funcionário, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE, a sessão será realizada no dia 01 de fevereiro de 2024 às 08:00hs. Maiores informações no endereço acima, no horário de expediente ao público, de 07:30 às 11:30 horas, ou pelo e-mail: licitacao@independencia@gmail.com. **Independência/CE, 29 de janeiro de 2024. Patrícia de Sousa Alexandre Torres - Presidente da CPL.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – ADENDO MODIFICADOR. O Pregoeiro do Município, vem informar que no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023/DIV – PE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, foi feito um adendo modificador que tem como finalidade corrigir a data de abertura do Edital, permanecendo a mesma data de abertura previamente anunciada na publicação de Aviso de Licitação, que será no dia 31 de Janeiro de 2024, às 09h00min. As demais cláusulas continuam inalteradas. Paramoti-CE, 29 de janeiro de 2024. Rafael Santos Dantas – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PE – OBJETO: Aquisição de Ambulância TIPO B, (MAPP 5099), para o Município de Caridade/Ce. Conforme Anexo I, em favor da EMPRESA: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.457.127/0001-19, VALOR R\$: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme documentos acostados aos autos. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 24/01/2024. Jessiane Tavares Vieira – Ordenadora Geral de Despesas.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Patrícia Augusto Brasil Barbosa, Ordenadora de Despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 13.011/2023 - PERP, Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos escolares para atender as necessidades das escolas públicas municipais, integrantes da secretaria. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global: R\$ 3.549.711,00. Contratados: A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Ana Carolina Guimarães Vidal. Data da assinatura: 19/01/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Patrícia Augusto Brasil Barbosa, Ordenadora de Despesas. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 13.012/2023 - PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ventiladores de parede, 50 cm para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental integrantes da rede pública de ensino. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor Global: R\$ 198.000,00. Contratados: Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo. Data da assinatura: 19/01/2024.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

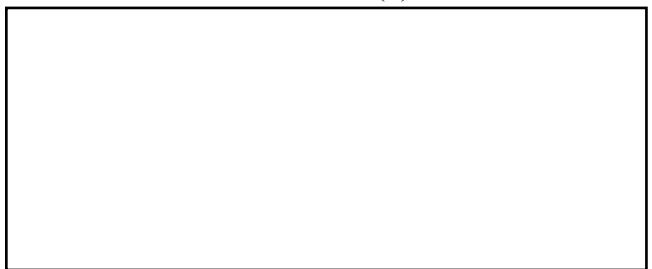
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.